DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 20/06/2022 ANO XXXII Nº 3882

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0979/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 979 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00025150/2022.29 e na CI nº 2022049751-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), TAYNA WIENNE ADORNO TOMAS, matrícula 74597, a partir de 25 de Maio de 2022, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLÍTICAS GERAIS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352679** e o código CRC **E9B0A821**.

Referência: Processo nº 01.22.00026780/2022.57 SEI nº 0352679

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0986/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 986 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022052009-SEBEA,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ALESSANDRO ALVES LIRA SILVA, matrícula 17642, a partir de 1 de Abril de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/06/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364593** e o código CRC **4BA621DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00026962/2022.90 SEI nº 0364593

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0988/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 0988/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022053214-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
MARIA LUCIA BASSOUTO DA SILVA	37846	01/06/2022	EDUCADOR INFANTIL 30 HS

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/06/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365526** e o código CRC **BAE00585**.

Referência: Processo nº 01.22.00027046/2022.53 SEI nº 0365526

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0989/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 0989/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022053214-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CARLA SIMONE RODRIGUES BEZERRA	42014	26/05/2022	CUIDADOR INFANTIL
CAROLINE NUNES DE LIMA VINHOLI	36446	31/05/2022	AUXILIAR DE CRECHE
CHARLENE DOS SANTOS	38849	02/06/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCELLA GONCALVES DA SILVA	42186	01/06/2022	EDUCADOR DE BASE
MARLI PEREIRA DA SILVA	44292	31/05/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
TIAGO GRAVINO	36283	26/05/2022	AUXILIAR OPERACIONAL

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/06/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365563** e o código CRC **2848CE3D**.

Referência: Processo nº 01.22.00027048/2022.96 SEI nº 0365563

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0993/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 993 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00018832/2022.89,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA, matrícula 74720, a partir de 6 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SAÚDE, símbolo DAS2, com lotação no(a) AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE MARINGÁ - AMR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 06/06/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata, Diretor(a)-Presidente**, em 14/06/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358972** e o código CRC **156EB1D8**.

Referência: Processo nº 01.22.00027475/2022.13 SEI nº 0358972

DECRETO Nº 0995/2022

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
JANAINA DOS SANTOS FELIX	42018	CUIDADOR INFANTIL	I 1	I 2	22/01/2021
VALERIA MORAIS	42137	CUIDADOR INFANTIL	I 1	I 2	09/01/2021

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 14/06/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372444** e o código CRC **91844710**.

Referência: Processo nº 01.22.00027833/2022.47 SEI nº 0372444

DECRETO Nº 1027/2022

Altera o Decreto Nº 624/2019, que cria a Equipe Técnica Municipal - ETM para participação na Revisão do Plano Diretor de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o contido nas CIs n. 2021066494 e 2021099072, e nos Ofícios SF n. 25/2021 e 538/2021-GA/SEMOP, fica alterado o art. 8º do Decreto n. 624/2019, que cria a Equipe Técnica Municipal – ETM para participação na revisão do Plano Diretor de Maringá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A equipe – ETM de que trata os artigos anteriores será composta pelos representantes das seguintes Secretarias e Órgãos Municipais:

SEMOP	Rodrigo Pupin	Titular
	Ronie Rocha Noritake	Suplente
SEMOB	José Gilberto Purpur	Titular
	Jocelei Terezinha Tozeto Menon	Suplente
SEFAZ	Elise Savi	Titular
	João Paulo da Rosa	Suplente
	Sônia Aparecida Tozo de Souza	Titular
	Marcio José da Rocha Roman	Suplente
SAS	Matheus de Oliveira Alves	Suplente
	Sueli Hiromi Kay Ichiba	Suplente
SAÚDE	Luciana de Fátima Vidal	Titular
	Ana Aparecida de Brito	Suplente
GAPRE	Raquel Gusmão Oliveira	Titular
	Elmer de Souza Rodrigues	Suplente
SEBEA	Rodrigo Gonçalves de Lima	Titular
	Suellen Girotto Teixeira	Suplente
SEMUC	Gabriel Borin Navachi	Titular
	Alessandro Alves Lira Silva	Suplente
SECOM	Edson Luiz Pereira	Titular
	Herivaldo Galvão Araújo	Suplente
SEGEP	Lucio Olivo Rosas	Titular
	Alexandra Fante Nishiyama	Suplente
SEGOV	Luciane Urias Maia	Titular
	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Suplente
SEDUC	Rafael da Silva	Titular
	Vilson Cesar da Cruz	Suplente
SELOG	Deise Luci Gimenes Vieira	Titular
	Claudimeia Banzato Bueno	Suplente
SEURBH	João Barbosa Júnior	Titular
	Wellington Franca dos Santos	Suplente
SESP	Estevão Paschoalin Palmieri	Titular
	Mariandi Barcos Capellari	Suplente
SSM	Mateus Gaioto Martins	Titular
	Alessandro FabianoTrojan	Suplente
PROGE	Celso Márcio Lorin	Titular
	Viviane Dias Mariano	Suplente
SEINFRA	Talita Rezende Torcato Pereira	Titular
	Patricia Barbosa Minari Purpur	Suplente
SEMULHER	Heloisa Bazote Croce	Titular
	Thereza Raquel Lopes de Andrea	Suplente
	Lucas Alessandro Parizotto Canjerana	Titular
	Fortunato Rubim	Suplente
	Carlos Alberto Vidon de Carvalho	Titular
	Nayara Malheiros Caruzzo	Suplente
	Fábio Margaridi Ferreira	Titular
	Thyara Mariah Rossi Pereira	Suplente
	Felipe Santos Martins	Titular
	Luciana Sgarbi	Suplente
	Marcelo Bilhan Kerniski	Titular
	Maria Ligia de Siqueira F. Martins Guedes	Suplente
	Terezinha Beraldo Pereira	Titular
	Eliany Alves Feitoza	Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 18
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 18
Secretaria de Logística e Compras..... 19
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 73
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 100
Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes..... 100
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 101
Instituto Ambiental de Maringá..... 101
Atos do Poder Legislativo..... 101

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

SELURB	Ana Nerry Miotto Cecilio	Titular
	Aline Cristina Ramos Gava	Suplente
SEJUC	Fernanda Gomes P. da S. Dorne	Titular
	Salete Monteiro Guedes	Suplente
SETRAB	João Gabriel Inácio	Titular
	Samireille Silvano Messias	Suplente
	Vitor Gomes Reginato	Titular
	Miguel Fuentes Sallas	Suplente
AMETRO	Amarildo Torres	Titular
	José Alfredo Ribeiro	Suplente
AEROPORTO	Murilo Jordan Fernandes Martins	Titular
	Fernando José Rezende	Suplente
SAET	Marcos Antonio Cordiolli	Titular
	Michel Hideki Yamao Tamura	Suplente
SECRIANÇA	Ticiana Roberta Siste Charal Bulla	Titular
	Sueli Oliveira	Suplente
IAM	Orlando Cesar Barbeiro Jr.	Titular
	Renata Chatalov	Suplente
AMR	Paloma Carpena de Assis	Titular
AMTECH	Thiago de Oliveira Farinha	Suplente
	Danillo Xavier Saes	Titular
	Estanislau Cesar Rael dos Santos	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a)-Presidente**, em 15/06/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385937** e o código CRC **1CC17A1D**.

Referência: Processo nº 15.60.00000182/2022.43 SEI nº 0385937

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1029 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00025150/2022.29,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER, a partir de 25 de Maio de 2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANDRIELI TOME BATISTA	74723	GERENTE DE POLÍTICAS GERAIS	GAS1
TAYNA WIENNE ADORNO TOMAS	74722	COORDENADOR DE UNIDADE DE PROTEÇÃO	GAS1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376095** e o código CRC **CE0CD8EF**.

Referência: Processo nº 01.22.00029031/2022.02 SEI nº 0376095

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1030 / 2022 SUP - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00027681/2022.77,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), AMARILDO FERREIRA TORRES, matrícula 74342, a partir de 16 de Junho de 2022, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE , símbolo DAS2, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378864** e o código CRC **12F7625F**.

Referência: Processo nº 01.22.00029326/2022.88 SEI nº 0378864

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1031 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00027681/2022.77,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) que ocupa(m) o(s) cargo(s) de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA - SEJUC, a partir de 16 de Junho de 2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOSIANE CANGUSSU SAMORANO	74459	DIRETOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	DAS2
MOACIR RODRIGUES MONTALVAO	74519	ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	GAS3

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378876** e o código CRC **F29B012F**.

Referência: Processo nº 01.22.00029327/2022.61 SEI nº 0378876

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1032 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00027681/2022.77,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), TOMIX RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 74633, a partir de 16 de Junho de 2022, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE PESQUISA DE CONTEÚDO, símbolo GAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378880** e o código CRC **DC904FE2**.

Referência: Processo nº 01.22.00029328/2022.34 SEI nº 0378880

DECRETO Nº 1033/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n.º 2022050524.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado(a) RENAN ZAKALUK DE SOUZA, matrícula 74743, a partir de 18 de maio de 2022 até 24 de maio de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 15/06/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380054** e o código CRC **DFEDCB8B**.

Referência: Processo nº 16.61.00000160/2022.37 SEI nº 0380054

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1035 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023699/2022.18 e CI nº 2022048065-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), KAMILLA YOHANNA RIBEIRO, matrícula 74314, a partir de 1 de Junho de 2022, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A) DO PREFEITO, símbolo DAS2, com lotação no(a) CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378921** e o código CRC **CA504E7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00029332/2022.23 SEI nº 0378921

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 1036 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023699/2022.18 e CI nº 2022048065-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) KAMILLA YOHANNA RIBEIRO, matrícula 74715, a partir de 1 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378929** e o código CRC **5482D6B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00029333/2022.93 SEI nº 0378929

DECRETO Nº 1037/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00027681/2022.77,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado AMARILDO FERREIRA TORRES, matrícula 74739, a partir de 16 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, símbolo DAS1, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais - AMETRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378947** e o código CRC **1979B97C**.

Referência: Processo nº 01.22.00027681/2022.77 SEI nº 0378947

DECRETO Nº 1038/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00027681/2022.77,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JOSIANE CANGUSSU, matrícula 74740, a partir de 16 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo DAS2, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais - AMETRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379025** e o código CRC **DD20DE4B**.

Referência: Processo nº 01.22.00027681/2022.77 SEI nº 0379025

DECRETO Nº 1039/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00027681/2022.77,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado TOMIX RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 74741, a partir de 16 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, símbolo DAS2, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania - SEJUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379042** e o código CRC **719BC3A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00027681/2022.77 SEI nº 0379042

DECRETO Nº 1040/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00027681/2022.77,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MOACIR RODRIGUES MONTALVÃO, matrícula 74742, a partir de 16 de Junho de 2022, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PESQUISA DE CONTEÚDO, símbolo GAS2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379092** e o código CRC **928203FA**.

Referência: Processo nº 01.22.00027681/2022.77 SEI nº 0379092

DECRETO Nº 1102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018.

Nome	Matrícula
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	45261
NAYARA ARAUJO CABRAL	45262
GUILHERME FREITAS SILVA	45263
PEDRO SCHADECK SAMPAIO	45264
HENRIQUE YUZO SATO	45265
AYSLANE PRISCE LIMA BONIFACIO COSTA	45266
DANIELE DOS SANTOS SANTANA	45267
ASHLEY PAES DA SILVA	45268
IGOR HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	45269
MARIA ELISA COSTA DA SILVA	45270
JOHNNY CLEBER FRANCISCO	45271
LEONOR SESTARIO	45272
FERNANDA REGINA MASSARUTTE	45273
GLEYSON SIQUEIRA DA SILVA	45274
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275
MARCIO AUGUSTO DIAS ANDRADE	45276
KARINE MACEDO YAMADA	45277
EDMAR ANDRETO CANDIDO	45278
SAMARA NUNES FRANÇA	45279
RODRIGO RAMOS DE CARVALHO	45280
ABNER CARDOSO SIQUEIRA	45281
VINICIUS PIACESKI RODRIGUES	45282
MATHEUS VINICIUS PEREIRA CADIDE AMARAL	45283
CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	45284
ADRIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	45285
CAIO FERNANDO DE DEUS GOMES	45286
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	45287
LUCAS ADRIANO DE SOUZA BRITO	45288
RENATA JORGE PEREIRA	45289
GUSTAVO BINHARDI ROCHA	45290
DOUGLAS SUMITA	45291
JAQUELINE MATSUOKA	45292
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293
THIAGO ALEXANDRE MAZAIA	45295
ANY KAROLINE DA SILVA	45296
LEONARDO MELLUZZI	45297
ALEF DA SILVA TEIXEIRA	45298
JOSE MARIO DOMINGUES PINTO CAMPODONIO	45299
ELIANE APARECIDA FERRUZZI LIMA	45300
EDUARDO CAROLI REIS	45301
MARCOS PAULINO SHIMADA	45302
SANDRA REGINA DE SOUSA BARBOSA	45304
GISELIA PEREIRA DOS SANTOS	45305
OCTAVIANO ALVES NETO	45306
ELIANE CRISTINA DE FREITAS	45307
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	45308
ROGERIO HENRIQUE BISCONCIN	45309
MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	45310
MARCIO JOSE SZPAKI ZAPAROLLI	45311
MIRIAN COUTINHO DE LIMA	45312
CLEITON PRINCIVAL	45313
WILSON KAZUYASSU TSUCHIYA	45314
RAFAEL ROGERIO FABRICIO	45315
PATRICIA LIMA BATISTA DA SILVA	45316
EDSON HENRIQUE MOTA MORETI	45317
RUBEN SANTOS DA LUZ	45318
THIAGO LOUZADA DO CARMO	45319
ADAN NERES DA SILVA	45320
SILVANA APARECIDA DA SILVA	45321
DANILO ATHOS DE OLIVEIRA	45322
ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA	45323
DANIELE DA COSTA NOGAROTO	45324
CLAUDINEIA SILVA MURARO	45643
ELIS REGINA PERASSOLI	45644
SILAS RODRIGO PEREIRA VICENTE	45645

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394385** e o código CRC **E35E730A**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394385

DECRETO Nº 1103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) TAIANE CRISTINE DE JESUS GARCIA SCARPARO - matrícula 45334, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394394** e o código CRC **4582D787**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394394

DECRETO Nº 1104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ATENDENTE DE ODONTOLOGIA, Subgrupo Ocupacional GEM I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
ANA CLAUDIA SOARES	45335
TAINE OLIVEIRA GUEDES	45336
AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	45337
VALERIA APARECIDA MANFRINATO SANTANA	45338
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339
OLIVIA MARIA DA SILVA RAMOS	45340
KELLY CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	45341

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394391** e o código CRC **1732E305**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394391

DECRETO Nº 1105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ANDREW DE OLIVEIRA - matrícula 45342, para o cargo de AUD.DE.CONTROL.INTER(CONTADOR), Subgrupo Ocupacional GES VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394392** e o código CRC **BDEE2A57**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394392

DECRETO Nº 1106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) VINICIUS OGUIDO - matrícula 45343, para o cargo de AUD.DE.CONTROL.INTER(ENG CIVIL, Subgrupo Ocupacional GES VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394393** e o código CRC **8438B2E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394393

DECRETO Nº 1107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, Subgrupo Ocupacional GEM I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
VIVIANE RAIMUNDO PORTO	45344
PATRICIA DAIANE MORAES DE SOUZA	45345
FRANCIELLE REGINA SILVA DIAS	45346
THAIS FERNANDES KURIKI	45347
TALITA ALINE FRANCE SILVA TEIXEIRA	45348
RUAN MARCOS BRANCO	45349

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394445** e o código CRC **B4C35204**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394445

DECRETO Nº 1108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de CUIDADOR DA SAUDE, Subgrupo Ocupacional GEM I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
TIAGO LUÍS MARCHETTI	45350
ROSANGELA TIBURCIO ANTONELLI	45351
VANIA APARECIDA DA SILVA FURTUNATO	45352

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394396** e o código CRC **26FD55DC**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394396

DECRETO Nº 1109/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
GIOVANA JANAINA CUSTÓDIO	45354
JOSELENE DA SILVA DUARTE	45356
ROSANA APARECIDA MÁXIMO	45357
JULIANA CRISTINA COMIN LIMA	45359
DAIANE FRANCIELLE FRANCISCO SOUZA TEIXEIRA	45360
LILIAN ROSEANE PIRES	45361
ANA CAROLINA SILVINO	45362
GEISYANE DE OLIVEIRA	45364
AZANNAITE ALVES SOARES	45367
PATRICIA VANESSA ALVES	45368
ROZELI RACHI ZANCANARO	45369
JOSELMA ALVES DA SILVA	45370
KESIA FERNANDA FRANCESQUINI C. ORNELAS	45371
JULIANA VIEIRA SANTONI	45372
THAMIRES RAMOS GUICIARDI	45373
MARIA EDUARDA PEREIRA ROMAO	45374
NATALIA RIBEIRO DA PENHA	45375
PATRICIA CARVALHO	45376
DENISE GONCALVES DE ARAUJO SOARES	45377
VANESSA CAROLYNE LUCCA	45378
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	45379
MARLI MORENTE PERNA	45380
JANETE ALVES FERNANDES	45383
SÔNIA APARECIDA DE MELO	45384
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	45385
MARIA ALICE GARCIA DOS REIS SCHMIDT	45387
ROSALINA DE JESUS	45388
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA PAES LEME	45389
VANDA MARIA PIRES	45390
MÁRCIA REGINA VICENTE BENETON	45392
DEBORA RUAN FISCHER	45394
LUANA PINHEIRO TEODORO	45395
ROSANGELA DE MATOS	45396
CRISLAINE BARBOSA CHAM	45397
ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	45400
ELENICE CASTRO DA SILVA FERRAZ	45401
MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA	45402
GISLAINE APARECIDA CONEJO DE OLIVEIRA	45403
BRUNA OLIVIA DOS SANTOS	45404
RENATA DOS SANTOS BARBOSA FIORESI	45405
NICOLLY EDYEREN TAMBORLIM DA SILVA	45406

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394404** e o código CRC **4D83AE20**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394404

DECRETO Nº 1110/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) VICTOR XAVIER VIDAL - matrícula 45408, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Subgrupo Ocupacional GES V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394415** e o código CRC **7F3846F7**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394415

DECRETO Nº 1111/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) VANDERSON CARVALHO FENELON - matrícula 45411, para o cargo de FARMACEUTICO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394420** e o código CRC **A6550A62**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394420

DECRETO Nº 1112/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
DEBORA CORDEIRO HAMERSKI	45412
CHRISTIANE MINERVINO DE OLIVEIRA	45413
CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	45414
NAIARA MAYUMI FAZIONI DOI	45415
ANA PAULA PIVOTTO	45416
LEONARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	45417

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394423** e o código CRC **1A05C190**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394423

DECRETO Nº 1113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MEDICO VETERINARIO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
CARLA AZOLINI CAMPOS	45419
PAMELLA CRISTIE GIMENES FALSONI	45420
CARLA RESENDE BASTOS	45421
TIAGO TORRECILLAS STURION	45422
GABRIELA GUELSIN	45423

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394426** e o código CRC **48A0BF0D**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394426

DECRETO Nº 1114/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA I, Subgrupo Ocupacional GEF III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
ANDERSON RICARDO DE SOUZA	45424
RICARDO LOURENCO BORGES	45425
MANOEL ROBERTO DE SOUZA	45426

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394429** e o código CRC **A7B02DDF**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394429

DECRETO Nº 1115/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA II, Subgrupo Ocupacional GEF IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
LUCIANO DORNELES DE LIMA SANTOS	45427
LEONARDO GOMES BARBOSA	45428
SILVIO SANTANA SANCHES	45429
DAILTON VALDIVIESO SPELIER	45430
ERONIDES AGONIO DOS SANTOS	45431
EVANDRO MENDONCA DE ALMEIDA	45432
ADRIANO CAPEL FERREIRA	45433
MARCELINO DA SILVA	45434
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	45435

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394442** e o código CRC **DA7AF7D0**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394442

DECRETO Nº 1117/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA D, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA	45437
LIE MAEDA	45438
CECILIA GRAZIELLE PEREIRA	45439
VALDILENE WAGNER	45440
JULIANA LOPES DE ALBUQUERQUE DOUTO	45441
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	45442
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443
AMANDA CRISTINA NOGUEIRA	45444
IVANETE DIAS DE SOUZA SILVA	45445
SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA	45446
VIVIANE BEATRIZ RODRIGUES GODOY	45447
NAYARA ROSSI MARTINS	45448
JAQUELINE LUIZA BERNARDY DOS SANTOS	45449
BRUNA FERRARI DE SOUZA	45450
CELIA REGINA CABRAL	45451
MARIA MADALENA MENDES FORNARI	45452
SUZIANE BARBOSA ALMEIDA	45453
MARA CRISTINA DE BRITO	45454
DEISIANE GRACIELI DA SILVA	45455
JUCILENE DOS SANTOS DE SOUSA	45456
DANIELLA CASTELLINI NUNES	45457
MARINA NUNES DA CRUZ	45458
LILIANE ELENICE SARAIVA ESTEVAM	45459
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	45460
JANETE MARTINS ANTUNES	45461

DIANA NEVES PENGA	45462
LETICIA VOLPATO LEITE	45463
MARCIA APARECIDA HUNGARO DUARTE FARIA	45464
MIRIAN ANGELITA DOS SANTOS	45465
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	45466
AMANDA LAISE RODRIGUES CHAVES	45467
PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	45468
SILVANA MADALENA DA SILVA LIMA	45469
MIRIAN BAMBINE SOUZA	45470
CLEUZA APARECIDA BATISTA	45471
MARIA CAROLINA PIRES RIBEIRO	45472
ANGÉLICA SANCHES MEDINA	45473
MARIA HELENA DA SILVA	45474
MÔNICA ELISA DE LABIO	45475
POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	45476
ADRIANA ALCARRIA VALENÇOLA	45477
ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	45478
ADRIANA RODRIGUEIRO	45479
SUELI CLEMENTE	45480
LILIAN REGINA PINHEIRO	45481
JOZIANE ALVES DOS SANTOS	45482
VANIA CAROLINA MAIA	45483
CRISTINA DE FREITAS FERREIRA	45484
ELISA CORDEIRO	45485
KATIA MICHELI ARANTES	45486
MIRIA CRISTINA DE LIRA ROSA CAVALHEIRO	45487
SILVANA APARECIDA COLLI DIAS	45488
DAYANA SOUZA DA SILVA	45489
MAYSA DA SILVA	45490
ELIZANGELA PEÇANHA DOS SANTOS	45491
JESSICA CARLA DE OLIVEIRA	45492
ANDREIA SUNELAITIS	45493
CARLA ROBERTA TEIXEIRA	45494
KATIA NATALHA GIL	45495
NATALYA FERREIRA MARINO	45496
TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	45497
ROSANA AZEVEDO DOS SANTOS ALVES	45498
DANIELA CRISTINA DE SOUZA	45499
CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	45500
ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	45501
VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	45502
LAIS FERNANDA DA SILVA	45503
PATRICIA SANTOS DA CUNHA	45504
JANE MELLO DE OLIVEIRA	45505
SANDRA CRISTINA CARDOZO SONCIN	45506
TELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	45507
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	45508
LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI	45509
CAMILA GASPARETI	45510
VANESSA VISSOCI PEREIRA	45511
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	45512
ODENICE MARIA DA SILVA MÜLLER	45513
FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE NANUNCIO	45514
LUZIA SERAFIM DA SILVA LIMA	45515
FERNANDA BEVILACQUA RIBEIRO	45516
MARISTELA FREIRE GOMES MARIO	45517
BRUNA SANTOS SANTANA	45518
IVONE CARUSO FERNANDES TAKANO	45519
ISABEL CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA RAZERA	45520
MARINEZ MIGUEL	45521
SILVANIRA DE OLIVEIRA PORTO REZENDE	45522
MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO	45523
VALÉRIA BATISTA BARBOZA	45524
JULIANA DAINEZ	45525
NOEMI NUNES DE MOURA BARROS	45526
PRISCILA NIGRA	45527
CÍNTIA ZANI FÁVARO POLONIO	45528
FERNANDA APARECIDA FERREIRA	45529
LARISSA DE CASSIA DOS SANTOS RUIS	45530

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394410** e o código CRC **2AC48AC1**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394410

DECRETO Nº 1118/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS ARTES - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
JOSIELE CARDOSO DA SILVA	45531
MARINA TOSTI LOPES	45532
ERICA KATIA DE SOUZA EUPHRASIO	45533
PAULO ROGERIO BAPTISTELLI	45534

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394431** e o código CRC **92D21CFE**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394431

DECRETO Nº 1119/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
NAGILA DO NASCIMENTO GUARI	45535
ELLEN THALLISSA RINALDI UBALDO	45536
ANTONIO HENRIQUE ERRERIAS FERNANDES	45537
ALEX SIMOES AMORIM	45538

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394432** e o código CRC **8234DD0A**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394432

DECRETO Nº 1120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS LING.INGLESA MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
NADIA NOVAIS LIMA	45539
ELIANE MANGOLIN GUILHERME	45540
MARCOS ANTONIO DE MORAIS	45541
AKISNELEN DE OLIVEIRA TORQUETTE	45542

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394433** e o código CRC **AB6A3A1E**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394433

DECRETO Nº 1121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) RAFAEL DE MELO FONTES - matrícula 45543, para o cargo de TEC DE LAB -ANALISES CLINICAS, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394434** e o código CRC **575D9F2B**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394434

DECRETO Nº 1122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Subgrupo Ocupacional GEM IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
LILIAN KELI DA SILVA TAVARES	45544
NADIR SIQUEIRA DA SILVA	45545
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546
DENISE MARI SABATINE	45547
JUCELIA DO CARMO IAREK RODRIGUES	45548
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	45549
NADIESDA TEIXEIRA DE LIMA	45550
MARCELO JUNIOR DA SILVA	45551
BARBARA ESTELY ADORNO	45552
MICAELLA DE ASSIS BRAVOS	45553
ROSEMARI ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	45554
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	45555
VANESSA APARECIDA SEPULVEDA	45556
ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	45557
TAYRENE DE OLIVEIRA MENDES PELEGRINELLO	45558
ISABELY MANFREDINI PINHEIRO DE SOUZA	45559
SAMIRA TAVARES	45560
ADMILSON GOMES	45561
PRISCILA CONTIERO SILVA	45562
GILVIAN NATALIA VICENTE ALVARENGA	45563
VALÉRIA CRISTINA SOARES	45564
LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	45565
MARCIO DA SILVA SOUSA	45566
SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	45567
ODAIR INOCENCIO DOMINGOS	45568
ROSIANE FERNANDES DA SILVA E SOUZA	45569
IVETE CORTONEZI	45570
EDNEIA ZACHEO BRUNHOLI MARTINS	45571
ARIANE ANGELICA DA SILVA	45572
ALINE DE SOUSA GIRÃO	45573
SIDNEI HOEPERS DA SILVA	45574
JULIANA DE ASSIS TEIXEIRA	45575
ANA CAROLINE ARRUDA DE ASSIS	45576
CELIA REGINA FLORIO SIMOES	45577
EDILAINE MARTA ZUCA	45578
GEZIANE FANELLI DE OLIVEIRA	45579
ALINE EVANGELISTA NEVES	45580
CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	45581
EDINEIA APARECIDA DA SILVA FESTA	45582
CAMILA VALÉRIA DE LIMA SANTOS	45583
GIOVANNA LURY MINETA ITODA	45584
FRANCIELE CLEMENTINO	45585
REGIANE SUSY DE ALMEIDA	45586
LUANA GABRIELA COUTINHO MAIOQUE	45587
SUELI DE SOUZA FERREIRA	45588
ERICA ANDREIA NAKAIE CARVALHO	45589
FABIANA DA SILVA	45590
DAVID JOAQUIM MORAES MACHADO	45591
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	45592
CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANI	45593
IGOR FELIPE BATISTA ANDRADE	45594
DIVA SANT'ANNA NUNES DA SILVA	45595
CRISTIANE DE JESUS	45596
ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	45597
DIONICIA OLIVEIRA SÁ SACURAI	45598
ELIANE FERREIRA LOPES	45599
VIVIANE COMINI DA SILVA	45600
NAYARA CRISTINA DE ARÁUJO CORRÊA	45601
LUCINEI QUIRINO ARAUJO	45602
FRANCIANNY PONZIO PROBST	45603
SOLANGE CHRISTINA ALVES MARTINS	45604
GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	45605
ANDRESSA IGNACIO DE LIMA	45606
DANIELLE TELLES LABIAK	45607
SUMAYA PAULINO DA SILVA	45608
GISLAINE CONSENTINI RODRIGUES	45609
LEOMAR CHAGAS DE PAULA	45610
SABRINA JUSTINO PREZOTO	45611
GISELE CUSTÓDIO DA SILVA	45612
ALEXANDRE FERREIRA	45613
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614
ROSÂNGELA RITA BARBOSA	45615
RODINEI ROMERO DA SILVA	45616
FÁBIO RODRIGUES PEDROZA	45617
CREUZA MENEZES DE OLIVEIRA	45618
RUBIA MARA DE ANDRADE BARBOSA	45619
ALINE RAMOS DE JESUS	45620
MARCOS SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	45621
DEBORA FERNANDES CRESPILHO	45622
ALESSANDRA SANTOS DE ARAUJO	45623
DAIANE ROSA GOMES	45624
DIEGO ALVES DE PAULA	45625
DIANA MAZUTE CUCATO	45626
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627
RICARDO FERREIRA BENEDITO	45628

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394413** e o código CRC **7F2DDD33**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394413

DECRETO Nº 1123/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MARIA ISABEL PAROLIN DE ARAUJO - matrícula 45629, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEM VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei
Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394435** e o código CRC **D063AAC6**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394435

DECRETO Nº 1124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de EDUCADOR DE BASE FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Nome	Matrícula
LETICIA CAMPIGOTTO	45630
EMANUELE MIRIAM LUCAS DE ASSIS	45631
PAMELA PRISCILA FAGUNDES GUILHERMETI	45632
DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS	45633
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	45634

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394436** e o código CRC **51DE9320**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394436

DECRETO Nº 1125/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de EDUCADOR DE BASE MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Nome	Matrícula
JONATHAN COIMBRA CARVALHO	45635
TIAGO ORTIZ PINTO	45636
GILSON MAURICIO GONÇALVES	45637
PAULO HENRIQUE LEONAREO HILGERT	45638
GERSON LOPES PEIXINHO	45639
RICARDO FERREIRA PAIZAN	45640

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394437** e o código CRC **5372A3CC**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394437

DECRETO Nº 1126/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) NATIELE SANTOS DE SOUZA - matrícula 45641, para o cargo de MEDICO DO TRABALHO, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394438** e o código CRC **D756377C**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394438

DECRETO Nº 1130/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o contido no Decreto nº 795/2022 que nomeou REGIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA SOUZA - matrícula 37532 para o cargo de PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA, Subgrupo Ocupacional MC, Nível I, onde se lê "matrícula 37532" ; leia se "matrícula 45642 ". Excluindo-se o § 2º do artigo 2° do Decreto nº 795/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386588** e o código CRC **9A509237**.

Referência: Processo nº 01.22.00030080/2022.03 SEI nº 0386588

DECRETO Nº 1136/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) JULIA LUCIA DOS SANTOS COSTA - matrícula 11086, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394439** e o código CRC **6B305DA2**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394439

DECRETO Nº 1137/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) LUCILENE APARECIDA DA COSTA - matrícula 34199, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394441** e o código CRC **2FE658B3**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394441

DECRETO Nº 1138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) APARECIDA FRANCISCA DE FREITAS - matrícula 40508, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394443** e o código CRC **18F5A0C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394443

DECRETO Nº 1139/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ELAINE APARECIDA RUIZ - matrícula 41431, para o cargo deEDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, deconformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394440** e o código CRC **E849BCC7**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394440

DECRETO Nº 1140/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MILENA CAROLINE DOMINGOS DIAS DE CARVALH - matrícula 42909, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394430** e o código CRC **5FC4FB34**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394430

DECRETO Nº 1141/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ROSANA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA - matrícula 40498, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394427** e o código CRC **EC7FA283**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394427

DECRETO Nº 1142/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FERNANDA DA SILVA CANDIDO - matrícula 34895, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394425** e o código CRC **3ABF7C19**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394425

DECRETO Nº 1143/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FABRICIE MARCELE WILBERT - matrícula 41372, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394424** e o código CRC **2F557FA5**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394424

DECRETO Nº 1144/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) CLEMILDA APARECIDA DE MATOS - matrícula 30480, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394417** e o código CRC **A704B7B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394417

DECRETO Nº 1145/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) IVONETE IZABEL DA SILVA RIBEIRO - matrícula 33647, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394416** e o código CRC **FB817122**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394416

DECRETO Nº 1146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) SORAYA APARECIDA VIEIRA - matrícula 41280, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394414** e o código CRC **3248284C**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394414

DECRETO Nº 1147/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) LEANDRO NUNES SOARES DA SILVA - matrícula 45646, para o cargo de ECONOMISTA, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394412** e o código CRC **12BC0120**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394412

DECRETO Nº 1148/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ANALISTA PROGRAMADOR, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
JOAO OTAVIO BIONDO	45325
GABRIEL RESENDE FERRARI	45326
GUILHERME DA COSTA DE ANDRADE	45327
MARCO AURELIO KNIPPELBERG PINHO	45328
MONICA NAKANO ROCO	45329
ANDRE PERES BIRCHES	45330
AERCIO FERREIRA NEIVA	45331
FELIPE OLIVEIRA SIMOES	45332

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394411** e o código CRC **CB3B3EF1**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394411

DECRETO Nº 1149/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Subgrupo Ocupacional GES V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Nome	Matrícula
IGOR CASTOLDI	45647
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	45648
THIAGO SELEM MARCHI ALVES	45649

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394408** e o código CRC **347FABF7**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394408

DECRETO Nº 1150/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) LIAN AKEMI UENO - matrícula 45650, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394406** e o código CRC **C31B4E86**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394406

DECRETO Nº 1151/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FERNANDA CAROLINE BLASQUES - matrícula 45651, para o cargo de MEDICO VETERINARIO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394403** e o código CRC **BF37B720**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394403

DECRETO Nº 1152/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS - matrícula 45652, para o cargo de ODONTOLOGO, Subgrupo Ocupacional GES III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/06/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394401** e o código CRC **2C2D062D**.

Referência: Processo nº 01.22.00030956/2022.19 SEI nº 0394401

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0301/22-GA, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 301 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022052009-SEBEA,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o nome do(a) servidor(a) ALESSANDRO ALVES LIRA SILVA, matrícula 17642 da Portaria nº 0200/22-GAPRE, que NOMEOU, na função gratificada de GERENTE ADMINISTRATIVO(A) E DE PLANEJAMENTO, símbolo FGG, a partir de 01 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/06/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364581** e o código CRC **B23922E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00026961/2022.20 SEI nº 0364581

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0319/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 319 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00024096/2022.66,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), DENISE DE OLIVEIRA SGORLAN MARTINS, matrícula 39655, a partir de 13 de Maio de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) OPERACIONAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369859** e o código CRC **3ACD1A35**.

Referência: Processo nº 01.22.00028502/2022.26 SEI nº 0369859

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0320/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 320 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00024096/2022.66,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), JOSEANE STOFALETE DE LIMA PEREZ, matrícula 39659, a partir de 1 de Junho de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) OPERACIONAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369851** e o código CRC **824A0ABA**.

Referência: Processo nº 01.22.00028500/2022.80 SEI nº 0369851

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 321 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00024096/2022.66,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) NILTON SANTOS ANGELO, matrícula 44340, a partir de 1 de Junho de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) OPERACIONAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369844** e o código CRC **9FC96337**.

Referência: Processo nº 01.22.00028499/2022.10 SEI nº 0369844

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0322/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 322 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00024096/2022.66,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) RENATA DA SILVA GIMENES, matrícula 37572, a partir de 24 de Maio de 2022, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369840** e o código CRC **63875BE0**.

Referência: Processo nº 01.22.00028498/2022.37 SEI nº 0369840

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0323/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 323 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00027169/2022.30,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MARLI PEREIRA DA SILVA, matrícula 44292, a partir de 31 de Maio de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369895** e o código CRC **2DCEF610**.

Referência: Processo nº 01.22.00028511/2022.74 SEI nº 0369895

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 324 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00027169/2022.30,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), GECIANE ALMEIDA PASQUALITO, matrícula 15719, a partir de 18 de Maio de 2022, da função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE CIDADANIA, símbolo FGD3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369899** e o código CRC **A2720EC8**.

Referência: Processo nº 01.22.00028512/2022.47 SEI nº 0369899

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 325 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00028063/2022.45 e CI nº 2022052133 - SELURB,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), DAVI JULIO, matrícula 34978, a partir de 31 de Maio de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE EXECUÇÃO DO VIVIEIRO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/06/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370192** e o código CRC **A901336D**.

Referência: Processo nº 01.22.00028542/2022.13 SEI nº 0370192

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0326/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 326 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00028063/2022.45 e CI nº 2022052133 - SELURB,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JHONNY WESLEY SANCHEZ, matrícula 43530, a partir de 1 de Junho de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE EXECUÇÃO DO VIVIEIRO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/06/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370196** e o código CRC **B0ECAAB0**.

Referência: Processo nº 01.22.00028544/2022.56 SEI nº 0370196

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0327/22-GA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 327 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00027553/2022.41 e CI nº 2022053304 - SAS,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROSANA GOMES DE LIMA DA SILVA, matrícula 20522, a partir de 2 de Junho de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/06/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370780** e o código CRC **CAD93221**.

Referência: Processo nº 01.22.00028615/2022.79 SEI nº 0370780

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/22-GA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 331 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00028423/2022.25,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição para a Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, do servidor FERNANDO JOSÉ CASATI DOS SANTOS, matrícula 37404, cargo efetivo de Professor 20 HS Ed Física, a partir de 27 de Maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375209** e o código CRC **FBEB3245**.

Referência: Processo nº 01.22.00028976/2022.32 SEI nº 0375209

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/22-GA, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 333 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00028423/2022.25,

R E S O L V E

Colocar a disposição para, Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello , o(a) servidor(a) abaixo relacionado, sem ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 239/1998. Fica sob responsabilidade do órgão cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - Maringá Previdência, conforme artigo 61-B, da Lei Complementar nº 749/2008.

Nome	Matrícula	A partir de
FERNANDO JOSE CASATI DOS SANTOS	44750	13/06/2022
FERNANDO JOSE CASATI DOS SANTOS	37404	13/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376718** e o código CRC **0231334F**.

Referência: Processo nº 01.22.00029091/2022.31 SEI nº 0376718

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0336/22-GA, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 336 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00027913/2022.21 e CI nº 2022046788-GSECS,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARCIA REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 18708, a partir de 3 de Junho de 2022, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/06/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2022, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379573** e o código CRC **EF414C64**.

Referência: Processo nº 01.22.00029378/2022.42 SEI nº 0379573

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0340/22-GA, DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 340 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00024541/2022.45,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROBERTA CRISTHIANY OCCHI, matrícula 34831, a partir de 23 de Maio de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383553** e o código CRC **31E0E4F0**.

Referência: Processo nº 01.22.00029821/2022.12 SEI nº 0383553

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a empresa PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.444.352/0001-83, com sede na Rua da Glória, 414, Centro Cívico, em Curitiba-PR, doravante denominada Cooperante.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei n°10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.

VALOR: Sem repasse.

FIRMADO EM, 16 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Naim Akel Neto
Representante Legal

Maringá, 14 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Deliberação Nº 10, de 15 de Junho de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1043, de 29 de julho de 2020, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária, a ser realizada de forma telepresencial através da plataforma Google Meet, com início no dia 23 de Junho de 2022 às 09h.

I) Aprovação da ata da sessão anterior;

II) Julgamentos:

Processos Nº 11415/2021 (EMBARGOS)
Recorrente: EDUARDO MAKOTO HORITA
Relator: DIEGO AUGUSTO JUSTINO GERBER
Objeto: IPTU

Processo Nº 82551/2017
Recorrente: VISOLUX COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA
Relator: ANDREY MARLON BUENO DOS SANTOS
Objeto: ISS

Processo Nº 63853/2019
Recorrente: INSTITUTO MARIA ELIZETE SERRA ALVES EIRELI
Relator: ANDREY MARLON BUENO DOS SANTOS
Objeto: ISS

Processo Nº 13237/2020
Recorrente: TAROBÁ IMÓVEIS LTDA
Relator: RENATA LUPION GONDO
Objeto: ISS

II) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelos Decretos nº 1043/2020, nº 465/2021 e nº 1619/2021 nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, e as partes (recorrente e recorrido) conforme Art. 20 do Regimento interno.

Maringá, 15 de Junho de 2022.

SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 118/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Nomear o servidor Samir Saab Vieira, matrícula nº 39245, para atuar como defensor dativo no Processo Administrativo Celetista nº 006/2021-SEGEP, em conformidade com o artigo 224, § 2º da Lei Complementar nº 239/1998.

II. O defensor dativo deverá observar as disposições da lei vigente e apresentar defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 09 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371515** e o código CRC **A51023E8**.

Referência: Processo nº 01.22.00028668/2022.06 SEI nº 0371515

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: 2581/2021 – Pregão n.º: 241/2021
Ata de Registro de Preços n.º: 250/2021

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade ADVERTÊNCIA e MULTA, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº. 35.820.448/0054-48, sediada à Rua Oswaldo Aranha, n.º 100, CEP: 86.067-090– Cilo 02, Londrina – PR, conforme Decisão contida do Processo Administrativo n.º 16268/2022.

Publique-se.

Maringá (PR), 14 de Junho de 2022.

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 099/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 099/2022-PMM – PROCESSO N.º 0153/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, destinados à Secretaria Municipal e Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

BETAMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.722.388/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	206357	12	UND	Mesa tubular com armação e tampo em aço inox - com rodízios e travas em diagonal, engates entre segmentos, nas medidas 0,60x0,40x0,80 m. Tolerância de 10% nas medidas para mais ou para menos.	BETAMED	350,00	4.200,00
13	1	17115	30	UND	Cama hospitalar adulto fawler c/ mov.tre - mecânica com 2 movimentos, modelo standard, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1,1/4" em pintura epóxi. Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 0,91, centro móvel e cabeceira espessura de 1,21 perfurado. Articulado por meio de duas manivelas zincadas, para os movimentos de Fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comprimento. X 0,92 cm de largura. X 0,62 cm de altura. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comprimento. X 0,90 cm de largura. Capacidade máxima de carga estática 160 kg. Pode haver variação de 10% para mais ou para menos.	BETAMED	1.739,00	52.170,00
							Total:	56.370,00

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS. - CNPJ: 14.308.899/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	18922	32	UND	Carro para transporte de bandejas aberto, em aço inox 304 escovado - para transporte de bandejas e medicamentos, aberto em aço INOX 304 escovado, em dois planos e com grade de proteção lateral no primeiro e segundo plano, com rodas de 75 mm em silicone, com giro de 360º, sendo duas com freios. O carrinho é destinado ao transporte de medicamentos e deve ter as seguintes medidas (cm): 80 (a) x 45 (l) x 65 (p), sendo 65 cm a altura de uma base (plataforma) para outra, a tolerância de 5% pode ser somente valores acima das medidas apontadas.	OURO VERDE OV 2833	920,00	29.440,00
7	1	106911	15	UND	Mesa Mayo, estrutura em tubos de aço inoxidável, suporte para bandeja e bandeja em aço inox, garantia mínima de 12 meses - estrutura em tubos de aço inoxidável de 25,40 mm, suporte para bandeja e bandeja em aço inox: 3 rodízios giratórios de 42 mm. Base superior em ferro redondo maciço cromado. Medidas: largura: 0,32 cm; comprimento: 0,48 cm; altura: 0,80 cm. Com tolerância de até 5% nas medidas para mais ou para menos.	OURO VERDE OV1183	315,00	4.725,00

9	1	21141	26	UND	Biombo duplo - confeccionado em tudo de aço-carbono redondo; dobrável com eixos giratórios; cortinas em plástico impermeável na cor branca; pés com ponteiras de borracha e com rodízios giratórios de 2" nas bandeiras laterais; acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões: aberto – 1,20 x 0,55 x 1,80 m, com 10% de tolerância nas medidas para mais ou para menos.	OURO VERDE OV1123	275,00	7.150,00
12	1	247245	5	UND	Carro maca para transporte de óbito - com capacidade de no mínimo 150 kg, construída em aço inoxidável AISI 304 e estrutura em tubos 1.1/4x1,2 mm também em aço inox AISI 304, com rebaixo e válvula para escoamento de líquido, com 04 rodízios de no mínimo 4"e freios em diagonal. Com cobertura em aço inoxidável AISI 304, devendo ter no mínimo 1,90 m de comprimento, 0,55 m de largura e 0,80 de altura.	OURO VERDE OV 2337	2.499,00	12.495,00
14	1	17227	10	UND	Carro maca leito estofado com grades laterais - Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4", sendo com 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (epóxi). Dimensões totais: 2,00 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,80 m de altura. Dimensões do leito: 1,85 m comprimento x 0,55 m de largura. Pode haver variação de 10% para mais ou para menos.	OURO VERDE OV 435	1.000,00	10.000,00
17	1	17216	5	UND	Carro de emergência epóxi - com quatro gavetas, com tampo superior e lixeira em aço inox 304; bandeja superior com base giratória de 360º para suporte de cardioversor; filtro linha com quatro saídas; rodízios de 4" de diâmetro; primeira gaveta com divisórias para medicamentos; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; para-choque de borracha. Dimensões: largura 600 x profundidade 450 x altura 840 mm. Pode haver variação de 10% para mais ou para menos.	OURO VERDE OV2315	1.950,00	9.750,00
							Total:	73.560,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 42.650.279/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	16999	25	UND	Cadeira de rodas para banho - estrutura tubular de 22,22 mm de diâmetro, totalmente esmaltada e reforçada, com rodízios giratórios de 3" de diâmetro, sendo 2 com freios, largura interna 0,48 m e externa 0,55 m, assento sanitário com altura de 0,53 m e altura total do encosto 0,92 m. Podendo ter uma tolerância de até 5% nas medidas para mais ou para menos.	PROLIFE	269,90	6.747,50
21	1	3534	10	UND	Cadeira de banho obeso. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, roda dianteira e traseiras, aro 06'. Largura do assento: 50 cm. Largura do assento ao chão: 50cm. Largura total: 55cm. Peso: 9 kg. Capacidade máxima de peso: 120 kg. Poderá ter uma variação nas dimensões de aproximadamente 10% para mais ou para menos.	PROLIFE	349,00	3.490,00
							Total:	10.237,50

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 10.433.858/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	17223	16	UND	Balde a chute 05 litros, em aço inox - em aço inox, com capacidade para vidro de aspiração de 05 litros, devendo o conjunto ter a altura máxima de 37 cm. O equipamento deve ser dotado de rodízios giratórios de 50 mm, revestidos em poliuretano.	CONKAST - CNK 2700	390,00	6.240,00
							Total:	6.240,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.583.026/0001-69

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	17244	210	UND	Suporte para soro em inox, com rodízio - base em quadripé fixa de tubos 50x30 mm com tubo inferior de 22,22 mm em inox e tubo superior de 15,87 mm; 4 ganchos cruzados na extremidade superior; regulagem por meio de mandril de PVC preto; altura mínima: 1,24 m; altura máxima: 2,10m.	RENASCER/ RN13003	211,20	44.352,00
8	1	21165	10	UND	Biombo triplo - articulado, em aço inoxidável 304, construído em tubos com dobradiças para movimentos laterais e possibilidade de dobrar para facilitar transporte. Deve possuir rodízios em plástico 50 mm e cortinas em plástico impermeável na cor branca. Altura mínima de 1,70 m e comprimento de mínimo de 1,70 m (aberto).	RENASCER/ RN14028	490,00	4.900,00
15	1	89567	20	UND	Foco auxiliar de luz fria haste flexível -Foco auxiliar em inox, luz fria, haste flexível com regulagem de altura, estrutura em ferro, rodízios instalados na base, acompanhados de 01 lâmpada.	RENASCER/ RNRN14026	395,00	7.900,00

19	1	17163	4	UND	Hamper com estrutura em inox completo - Suporte para saco hamper com tampa, estrutura aço inox, com tampa e pedal em alumínio. Tampa Basculante em alumínio polido acionado através de pedal, com quatro rodízios giratórios Capacidade: 150 Litros	ARTMED/AR-T160A	722,00	2.888,00
							Total:	60.040,00

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.444.108/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	241512	20	UND	Mesa de cabeceira com refeição acoplada, em aço inoxidável, gaveta, rodízios e mesa de refeição sem porta	HORSE	562,00	11.240,00
11	1	17209	80	UND	Suporte Hamper em inox - com rodízio, suporte/carro porta-saco (hamper) com estrutura em tubos de aço inox, montado com rodas de 3", acompanhando 3 sacos de tecido de algodão cru 3 x 1. As medidas podem ter uma variação de até 2%.	HORSE	210,0000	16.800,00
							Total:	28.040,00

TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 24.237.168/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	16184	1	UND	Foco cirúrgico móvel com pedestal, composto de sistema de iluminação por LED, cúpula única e bulbo único com braço articulado que permita movimento horizontal e vertical aleatório LED's brancos, lentes de alto desempenho. Manopla em alumínio, retirável e autoclavável e alças externas. Com sistema de emergência à Bateria, dotado de 04 rodízios com sistema de freio em todas as rodas, giro livre de 360º.	KSS/MOD.SKY-LED AUXILIAR 65	8.537,00	8.537,00
							Total:	8.537,00

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA EPP - CNPJ: 05.684.135/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	1	16784	10	UND	Mocho a gás - Mocho sem encosto com assento giratório e rodízios, com base em aço com acabamento em polipropileno de alta resistência na cor preta, com capacidade de no mínimo 120 kg; base do tipo estrela 5 pontas em aço e acabamento em polipropileno, com rodízios duplos; base do assento redondo com diâmetro de no mínimo 320 mm e máximo 370 mm, revestido em espuma injetada e acabamento em courvim na cor preta. Assento com regulagem de altura por alavanca, altura mínima de 470 mm e máxima de 600 mm. Pode haver variação de 10% para mais ou para menos.	VITRINE 1010	316,80	3.168,00
							Total:	3.168,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
2	1	88490	5	UND	Mesa em aço inox para cirurgia - confeccionada em 100% aço inox 304, medindo 0,90 m de comprimento, 0,40 m de largura e altura de 0,85 em dois planos, com uma chapa em baixo, tipo prateleira. Formato meia lua, não deve apresentar parafusos externos ou saliências que dificultem a desinfecção, nem cantos vivos ou bordas que possam apresentar risco de cortes. Deve possuir 4 rodízios de 3", com sistema de travamento em 2 rodízios, para posicionamento seguro próximo ao paciente. Tolerância de 5% nas medidas para mais ou para menos.	ITENS FRACASSADOS
20	1	266459	15	UND	Assento sanitário adulto com redutor infantil, cor branca - Assento sanitário convencional adulto com redutor infantil em polipropileno, unidos em um só assento, com sobretampa de cobertura total. Cor branca.	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 09 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 143/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 143/2022-PMM – PROCESSO N.º 1006/2022-PMM – Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares (Bermuda, Shorts Saia, Agasalho completo e Calça avulsa) em Atendimen-

to da Demanda para o Ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

ID8 INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP - CNPJ: 28.396.763/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	203476	68768	UND	Uniforme Escolar: Bermuda (Conforme Memorial Descritivo)	ID8	17,12	1.177.308,16
1	2	252070	68050	UND	Uniforme Escolar: Shorts-saia (Conforme Memorial Descritivo)	ID8	16,18	1.101.049,00
1	3	241655	34384	UND	Uniforme Escolar: Agasalho (Conforme Memorial Descritivo)	ID8	62,35	2.143.842,40
1	4	220731	34384	UND	Uniforme Escolar: Calça (Conforme Memorial Descritivo)	ID8	25,49	876.448,16
							Total:	5.298.647,72

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Maringá, 14 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 177/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 177/2022-PMM – PROCESSO N.º 1108/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - CNPJ: 08.974.702/0001-88

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	203439	435	PAR	Chinelo de dedo com solado emborrachado. (conforme memorial descritivo)	DBC	10,80	4.698,00
							Total:	4.698,00

DAVI CARDOSO 34090868890 - CNPJ: 37.369.010/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	239605	30	UND	CAVALETE de chão, para tela, grande. (conforme memorial descritivo)	SOUZA	79,90	2.397,00
1	7	105233	20	UND	CAVALETE de mesa, para tela.(conforme memorial descritivo)	SOUZA	36,75	735,00
1	16	249117	410	UND	Corante líquido, disponível em diversas cores, bisnaga com 50ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	MAZA	6,15	2.521,50
1	25	101177	45	UND	Elástico de algodão. (conforme memorial descritivo)	ELASTAN	8,00	360,00
							Total:	6.013,50

HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	246812	135	UND	Cola de silicone líquida para trabalhos artísticos, embalagem de 100 ml.	MAKE+	7,50	1.012,50
1	12	4354	15	UND	Cola para isopor. Frasco com 90 gramas.	ACRILEX	7,50	112,50
1	14	5403	194	UND	Cola para tecido, frasco com 35 gramas.	ACRILEX	3,80	737,20
1	15	218621	49	UND	Cola permanente para tecido, solúvel em água. Embalagem com 37ml.	ACRILEX	6,50	318,50
1	17	101716	80	UND	Cordão encerado com 1,0 mm. Rolo com no mínimo 100 m cada.	SETTA	26,37	2.109,60
1	23	218852	65	UND	ELÁSTICO 2,5 cm de largura, peça com 25 m.	ZANOTTI	14,97	973,05
1	24	105246	15	UND	Elástico com 3cm de largura, formato chato, embalagem com 10 metros.	ZANOTTI	28,00	420,00
1	29	105249	20	UND	Etamine tecido para bordado, peça com 10 metros.	CIRCULO	209,89	4.197,80
							Total:	9.881,15

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	1	200099	65	UND	Carvão vegetal para desenho artístico – médio, atóxico, - caixa com 5 ou 6 unidades.	ITENS DESERTOS
1	9	5399	80	UND	Cola a base de PVA, composição: polímero vinilico, tensoativo e plastificante, embalagem de 1 kg, indicado para confecção em massa de porcelana fria.	ITENS DESERTOS
1	10	209791	113	Embal	Cola branca para blocagem (base PVA) embalagem com 1 Kg.	ITENS DESERTOS
1	13	7743	65	UND	Cola para madeira, em embalagem com 250 gramas	ITENS DESERTOS

1	20	105243	20	PACOTE	Cortador de babado para biscuit, pacote com 4 unidades.	ITENS DESERTOS
1	21	5468	15	UND	Creme p/ porcelana fria. Embalagem com 250 gramas.	ITENS DESERTOS
1	27	250393	30	UND	Esponjas para maquiagem.(conforme memorial descritivo)	ITENS DESERTOS
1	28	227081	25	UND	Estilete – Estilete emborrachado com empunhadura ergonômica. Possui lâmina de 1",(25,4mm) com 0.7mm de espessura, com bloqueio de lâmina(trava)	ITENS DESERTOS
1	30	105250	10	UND	Extrusora ejetor de massa (mini-extrusora) 24 discos.	ITENS DESERTOS

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	2	218570	52	UND	Cascalho plástico para bijuteria, na cor azul, medindo 08x10mm, embalagem com 500g.	ITENS FRACASSADOS
1	3	218517	52	UND	Cascalho plástico para bijuteria, na cor branco, medindo 08x10mm, embalagem com 500g.	ITENS FRACASSADOS
1	4	218518	52	UND	Cascalho plástico para bijuteria, na cor verde, medindo 08x10mm, embalagem com 500g.	ITENS FRACASSADOS
1	5	218540	52	UND	Cascalho plástico para bijuteria, na cor vermelho, medindo 08x10mm, embalagem com 500g.	ITENS FRACASSADOS
1	18	105242	50	ROLO	Cordonê n° 00 cor Branca, rolo com no mínimo 180 mts.	ITENS FRACASSADOS
1	19	227042	25	UND	Cortador circular – cabo com 17, podendo variar até 3cm mais ou para menos, lâmina: 45 mm. Lâmina com marcações numéricas de 1 a 12cm.	ITENS FRACASSADOS
1	22	217673	132	PACOTE	Cristal falso para artesanato n° 6, pacote com no mínimo 500 g cores: Transparente, preto, azul, verde, vermelho e branco. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ITENS FRACASSADOS
1	26	217673	132	PACOTE	Cristal falso para artesanato n° 6, pacote com no mínimo 500 g cores: Transparente, preto, azul, verde, vermelho e branco. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 09 de junho de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 411/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 411/2021-PMM – PROCESSO N.º 5358/2021-PMM – Registo de Preço para Aquisição (Compra) de Ferramentas e Materiais Diversos (Chaves Combinadas de Várias Medidas, Brocas de Várias Medidas, Disco de Corte, Martelo, Alicate, Chaves de Fenda, Marretas, Soprador de Folhas/detritos, Etc.), destinados ao setor Gerência de Semáforos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, Por Solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	105819	20	UND	Broca de aço rápido 10mm – Produto Novo	PROFIELD	15,90	318,00
4	1	105833	6	UND	Colher de pedreiro com canto reto nº 8 - Produto novo	BRASFORT	14,00	84,00
5	1	112951	6	UND	Chave combinada 14 mm, feita em aço cromo vanádio com acabamento - Produto novo,	HAMMER	9,00	54,00
6	1	112956	6	UND	Chave combinada 19 mm, feita em aço cromo vanádio com acabamento - Produto novo	HAMMER	12,00	72,00
9	1	216644	20	UND	Broca aço rápido 6mm – Produto Novo.	PROFIELD	6,00	120,00
10	1	216645	20	UND	Broca aço rápido 8mm – Produto Novo.	PROFIELD	10,00	200,00
16	1	240773	4	JOGO	Jogo de chave allen de 2 a 10 mm - Produto novo.	BRASFORT	22,00	88,00
17	1	240775	7	UND	Martelo pena 200gr - Produto novo	SPARTA	22,00	154,00
23	1	249522	6	UND	Chave ajustável (inglesa) de 10" com cabo emborrachado - Produto novo.	PROFIELD	38,50	231,00
27	1	266864	5	UND	Chave biela "L" 19 - Produto novo.	IMA	25,00	125,00
							Total:	1.446,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	202710	531	UND	Soprador de folhas/detritos com alimentação a bateria – sem fio – para ser utilizado em pátios, calçadas, quadra esportiva, resistente a água e poeira, nível de ruído baixo Ergonómico e leve para uso manual Nível de Velocidade (baixo, médio e alto), Com bateria (lítio) incluso Deve conter os seguintes itens No mínimo mais um jogo de bateria (lítio), Carregador Bivolt, um cinto de ombro	INGCO CABLI2001	900,00	477.900,00

30	1	202710	61	UND	Soprador de folhas/detritos com alimentação a bateria – sem fio – para ser utilizado em pátios, calçadas, quadra esportiva, resistente a água e poeira, nível de ruído baixo Ergonómico e leve para uso manual Nível de Velocidade (baixo, médio e alto), Com bateria (lítio) incluso Deve conter os seguintes itens No mínimo mais um jogo de bateria (lítio), Carregador Bivolt, um cinto de ombro	INGCO CABLI2001	900,00	54.900,00
							Total:	532.800,00

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ: 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	103332	5	UND	Serrote manual podador de galhos com cabo telescópio metálico extensível. Cabo com no mínimo 1,5 metro e máximo de 3,0 metros. Lâmina com no mínimo 12″ de comprimento. Cada podador deverá vir acompanhado de 02 (duas) lâminas extras para substituições futuras – Produto Novo.	BACHERTZ 1.5MT x 12	365,00	1.825,00
7	1	203738	6	UND	Alicate de bico 6″ com isolamento de 1000v. - Produto novo	BACHERTZ 6	20,00	120,00
11	1	217095	10	UND	Lâmina de serra manual em aço rápido 12” x 24 dentes por polegada - Produto novo	ROCAST 58.0002	4,00	40,00
12	1	219857	100	UND	Disco de corte para aço 7’’ x 1/8 x 7/8’’ para utilização em esmerilhadeira – Produto Novo.	STILEX 7x1/8x7/8	5,00	500,00
13	1	222642	6	UND	Alicate decapador de fios 8 polegadas - Produto novo.	BACHERTZ 8	109,00	654,00
15	1	234937	4	UND	Alicate de corte diagonal 6 com isolamento de 1000v - Produto novo.	BHACHERTZ 6	22,80	91,20
22	1	248941	6	UND	Chave combinada 21 mm, feita em aço cromo vanádio com acabamento - Produto novo.	STARFER 21MM	21,30	127,80
24	1	250164	100	UND	Disco de corte para aço 4.1/2″ para utilização em esmerilhadeira - Produto novo.	STILEX 4.1/2X 1.0MM	6,00	600,00
25	1	260883	6	UND	Arco de serra 12”	BACHERTZ 12	24,00	144,00
26	1	266863	10	UND	Broca para serra copo 6, conforme descritivo.	ROCAST 6MM	19,00	190,00
							Total:	4.292,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
8	1	206161	10	Unid.	Escada de fibra de vidro para trabalho de eletricista, com no máximo 2.40 m de comprimento, estilo tesoura. Com pés/sapatas de borracha antiderrapantes, capacidade mínima de carga de 110 kg. Degraus antiderrapantes - Produto novo.	ITENS FRACASSADOS

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
14	1	234934	6	Unid.	Martelo Unha 27 mm Cabo de Fibra Emborrachado - Cabeça em aço, forjado e temperado. Produto Novo.	ITENS DESERTOS
18	1	248070	5	Unid.	Chave de fenda 1/8″ do tipo chata plana, com isolamento de 1000 v e ponta imantada - Produto novo.	ITENS DESERTOS
19	1	248070	5	Unid.	Chave de fenda 1/8″ do tipo chata plana, com isolamento de 1000 v e ponta imantada - Produto novo.	ITENS DESERTOS
20	1	248073	5	Unid.	Chave de fenda do tipo Philips, com isolamento de 1000v, e ponta imantada 1/8 x 5” - Produto Novo	ITENS DESERTOS
21	1	248074	5	Unid.	Chave de fenda do tipo Philips, com isolamento de 1000v, e ponta imantada 3/16	ITENS DESERTOS
28	1	266865	5	Unid.	Chave biela L 21 – Produto Novo.	ITENS DESERTOS
29	1	266866	5	Unid.	Chave de fenda paralela para borne 1/8’’ x 6, conforme descritivo.	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 08 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 097/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 097/2022-PMM – PROCESSO N.º 5745/2021-PMM – Aquisição (Compra) de Ferramentas Diversas (Betoneira, Cabos para Enxada, Chaves Combinadas, Enxadas, Grampeadores, Esmeriladeiras, Lixadeira de Cinta, Etc.), destinadas à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA., por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	20	264654	2	UND	Martelete rotativo e rompedor. Velocidade variável.Rotação reversível. Limitador de torque. Encaixe SDS PLUS. Dupla isolação. Adaptável a coletor / aspirador de pó. Potência: 800W. Rotação por minuto: 0-1.100. Impacto por minunto: 0-4.500. Capacidades- Metal : 13mm- Madeira : 32mm- Concreto : 24mm. Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm. Energia de Impacto 2.7 Joules. Peso: 2.9kg. Emissão de vibrações: 15.5 m/s². Incerteza K: 1.5m/s².	DWT/MPD853	901,50	1.803,00
1	30	21042	7	UND	Serra circular portátil para madeira - Voltagem: 110 V - Potência: 1.400 Watts - 5.000 rpm - Capacidade de corte: 90º 65 mm (29/16) - 45º 42 mm (121/32¿) - Diâmetro do furo: 20 mm (3/4") Diâmetro do disco: 185 mm (7 ¼") - massa (peso): 4,0 Kg. Acessórios Inclusos : Guia reta, Lâmina de serra de Widea 185 mm (7-1/4"), 16 dentes co furo de 20 mm (3/4").	BLACK E DECKER/ CS-1004BR	628,57	4.399,99
1	34	21005	5	UND	Tupia manual de coluna, 110 V, com acessórios (brocas), potência de 800 Watts ou superior.	DWT/F-1200	996,00	4.980,00
							Total:	11.182,99

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	5272	3	UND	Chave combinada 10 mm	EDA	5,00	15,00
1	4	6366	3	UND	Chave combinada 11 mm	EDA	5,66	16,98
1	5	5273	3	UND	Chave combinada 12 mm	EDA	6,00	18,00
1	6	95804	3	UND	Chave combinada 13mm	EDA	6,66	19,98
1	7	112951	3	UND	Chave combinada 14mm	EDA	6,660	19,98
1	9	105657	3	UND	Chave estrela 10 x 11 mm	EDA	10,66	31,98
1	10	22475	3	UND	Chave Estrela 14x15MM.	EDA	13,33	39,99
1	15	19584	5	UND	Grampeador manual para madeira	STARFER	64,00	320,00
1	17	266433	1	UND	Jogo de fresas para Tupia, 6 mm, mínimo 15 peças, para madeira.	SEGA TOOLS	150,00	150,00
1	26	88129	2	UND	Paquímetro 150 mm, 0,1 mm, em aço	MTX	90,00	180,00
1	28	94259	4	UND	Plaina elétrica manual, 110 V, potência de 700 Watts ou superior. Profundidade do rebaixo ajustável: 0-10 mm.	HAMMER	500,00	2.000,00
1	31	21021	5	UND	Serra Circular, 185 mm, concreto ou mármore, 1600 Watts de potência ou superior, 5500 RPM. Capacidade de Corte: 65 mm a 90° e 45 graus. Material: Plástico, metal. 110 Volts, uso profissional, componentes inclusos: Disco de corte e guia lateral. Peso: m5.75 Quilogramas. Dimensões do item C x L x A: 30 x 24 x 26.1 centímetros.	MAKITA	858,00	4.290,00
1	33	105876	3	UND	Trena com fita em fibra de vidro, fechada, de 50 metros	STARFER	50,00	150,00
							Total:	7.251,91

FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	18780	1	UND	Betoneira 400 litros, potência do motor: 2.0 CV, 4 polos, bivolt 127 V, 220 V; 60 HZ, correia em "V", rodas maciças, com proteção elétrica e de cremalheira, botão de emergência	CSM	5.149,96	5.149,96
1	19	266423	2	UND	Lixadeira roto orbital, 110 V, min. 280 Watts	DWT LOD210	324,99	649,98
							Total:	5.799,94

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	99019	50	UND	Cabo de enxada, redondo, de madeira, 150 cm de comprimento	JS	9,80	490,00
1	8	112954	3	UND	Chave combinada 15/16"	BELFIX	7,00	21,00
1	13	90665	20	UND	Enxada com cabo redondo, de madeira, 150 cm de comprimento	TRAMONTINA	37,0	740,00
1	21	267880	1	UND	Martelo demolidor perfurador rompedor, tensão:220 V. Potência: 2000 W. Energia de impacto: min. 62 Joules. Peso até 32 kg. Número de impactos: até 900 i.p.m. Encaixe: sextavado 28. 6 mm. Emissão de vibrações: 6.5 m/s². Profundidade ate 85 cm. Altura: até 60,80 cm, largura: 21 cm.	INGCO PDB22001-9S	8.800,00	8.800,00
1	23	227516	1	UND	Martelo rompedor Profissional, potência 1.150 watts, Força de impacto (joule) 2 – 13 J. Acompanhando maleta de transporte, empunhadeira auxiliar, pano de limpeza, tubo de graxa, ponteiro auto afiável e talhadeira. 110 V	INGCO URH1500281-9	1.500,00	1.500,00

1	29	266591	1	UND	Régua Vibratória, Possui: motor de 1,6 hp 4 tempos a gasolina, tanque de 1litro; Régua com 4 metros 7.000 rpm, peso de 29kg. Dimensão de 400x 75x95	WOLKAN VS-4	9.400,00	9.400,00
1	35	29303	10	UND	Vanga quadrada em aço, com cabo de comprimento mínimo 120 cm e com pintura eletrostática a pó	BONAFER	38,00	380,00
							Total:	21.331,00

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ: 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	3753	3	UND	Chave grifo 48”	BACHERTZ	430,00	1.290,00
1	12	105830	3	UND	Chave grifo nº 36	BACHERTZ	250,00	750,00
1	14	266427	3	UND	Esmerilhadeira 7”, 110V, 2.200 Watts, 8500 rpm	WESCO WS4703U-127V	638,00	1.914,00
1	16	105849	2	UND	Grampeador pneumático - PEW 80x16.	MTX 574209	200,00	400,00
1	22	46846	12	UND	Martelo grande com cabo.		38,00	456,00
1	25	265802	1	UND	Nivel a laser - GCL 2-15 G Profissional	MTX 350359	887,00	887,00
1	27	266422	2	UND	Pinador Pneumático, capacidade de 100 pinos de 10 a 50mm.	MTX 574109	257,00	514,00
1	32	21018	6	UND	Serra tico – tico profissional, 110 V, potência de 700 watts ou superior.	WESCO WS3772U-127V	422,00	2.532,00
							Total:	8.743,00

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 37.247.494/0001-13

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	267881	4	UND	Lixadeira de cinta, tamanho da correia: 100 x 610 (4’ x 24”), 110 V, potência de 900 Watts ou superior. Velocidade da correia: 380 m/min. Com coletor de pó	WESCO WS4366	750,00	3.000,00
							Total:	3.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 08 de junho de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 169/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 169/2022-PMM – PROCESSO N.º 0796/2022-PMM – Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e aparelho ar-condicionado para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, APAE e Albergue Santa Luzia de Marillac, através de emenda parlamentar repassada pelo Ministério da Cidadania à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.
na forma a seguir exposta:

ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	106502	2	UND	Lavadora de alta pressão profissional leve (Conforme Memorial Descritivo).	VULCAN/VLP1800E	1.841,00	3.682,00
							Total:	3.682,00

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	5417	4	UND	Espelho (Conforme Memorial Descritivo).	VIDROLAR	400,00	1.600,00
18	1	91087	25	UND	Poltrona (Conforme Memorial Descritivo).	MATRIX PMX-1 CIVIC	792,00	19.800,00
							Total:	21.400,00

DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI - CNPJ: 40.977.107/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	14282	1	UND	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTU inverter, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio.	PHILCO - PAC18000QFM9	3.185,00	3.185,00
9	1	260797	1	UND	Estabilizador de potência elétrica (Conforme Memorial Descritivo)	TS SHARA POWEREST	618,00	618,00
23	1	14988	3	UND	Televisor (Conforme Memorial Descritivo).	SAMSUNG 65AU7700	4.266,66	12.799,98
							Total:	16.602,98

FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	246292	2	UND	Suporte Universal para televisão (Conforme Memorial Descritivo).	SANTANA 079-0004	40,00	80,00
22	1	15261	1	UND	Tela p/ projeção – Tela p/ projeção de slides, c/tripé, medidas mínimas: 1,75X1,75, mínimo 85″polegadas.	MULTILASER AC354	711,00	711,00
							Total:	791,00

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.394.735/0001-59

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	250961	1	UND	Caixa acústica ativa Multiangulo com falante de 15”- especificações técnicas: potência de 1000w. Resposta de frequência mínima hz (±3 db) 40 – 20,000. Spl máximo (pico db) 127.	KSR K1	3.200,00	3.200,00
16	1	15534	1	UND	Microfone sem fio (Conforme Memorial Descritivo).	KAR-SECT KRD200SM	2.650,00	2.650,00
17	1	15281	1	UND	Mesa de Som (Conforme Memorial Descritivo)	DBR DM16USB	4.660,00	4.660,00
							Total:	10.510,00

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	3516	2	UND	Aquecedor de ambiente (Conforme memorial descritivo).	VENTISOL ELETRICO A1	210,00	420,00
7	1	4555	1	UND	Climatizador de ambiente (Conforme Memorial Descritivo).	VENTISOL CLI100	1.800,00	1.800,00
15	1	17983	1	UND	Lavadora tanquinho (Conforme Memorial Descritivo).	LIBELL 10KG	414,00	414,00
19	1	18307	6	UND	Purificador de água (Conforme Memorial Descritivo).	COLORMAQ ELETRONICO	525,00	3.150,00
24	1	264818	2	UND	Umidificador de ar com capacidade mínima de 3L.	VENTISOL V04	150,00	300,00
25	1	5563	2	UND	Ventilador (Conforme Memorial Descritivo).	VENTISOL COMERCIAL 60CM	227,50	455,00
							Total:	6.539,00

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 32.672.915/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	14243	1	UND	Aparelho de ar condicionado (conforme memorial descritivo)	ELGIN 60.000BTU	12.500,00	12.500,00
							Total:	12.500,00

TKL COMERCIAL EIRELLI - CNPJ: 14.724.532/0001-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	91165	1	UND	Câmera fotográfica (Conforme Memorial Descritivo)	CANON EOS REBELSL3	6.890,00	6.890,00
							Total:	6.890,00

TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI - EPP - CNPJ: 18.563.457/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	203122	1	UND	Servidor de dados (computador) (Conforme Memorial Descritivo).	DELL POWEREDGE T150	11.723,99	11.723,99
							Total:	11.723,99

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
6	1	95914	1	Un.	Circuito fechado de TV (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS DESERTOS
10	1	21511	1	Un.	Escada de abrir tipo doméstica de 05 degraus.	ITENS DESERTOS
11	1	4261	1	Un.	Escada com 02 degraus com piso antiderrapante com pintura epóxi.	ITENS DESERTOS

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
12	1	213758	1	Un.	Forno elétrico (Conforme Memorial Descritivo).	ITEM FRACASSADO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 09 de junho de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- GARRA PNEUS LTDA. - ME

OBS.: NO DIA 17/06/2022 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE MARINGÁ RETORNAREMOS DIA 20/06/2022.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 136/2022-PMM, até o dia 23/06/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 14 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - EPP

OBS.: NO DIA 17/06/2022 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE MARINGÁ RETORNAREMOS DIA 20/06/2022.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 137/2022-PMM, até o dia 24/06/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 15 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 148/2022-PMM - PROCESSO Nº. 203/2022-PMM - referente ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para futura e eventual EXECUÇÃO de ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversos locais do Município de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa CBR CONSULTORIA DE RODOVIAS LTDA ME (Protocolo nº 293/2022-DL/PMM) não foi acatado.

Maringá, 15 de junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 153/2022-PMM – PROCESSO Nº. 851/2022-PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇO para aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Avental, Lâmina de bisturi, Sonda de aspiração traqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital que:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se apresentação de amostras, conforme segue:

I. Notificamos a empresa SUPREMA HOSPITALARES EIRELI a apresentar amostra para o item 21 de acordo com item XV do Edital;

II. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item XV do edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação no seguinte endereço: LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS: ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, AVENIDA CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PR. TEL. 44 3901 6553 – A/C- ELIANE OU QUEM A POSSA SUBSTITUIR, SÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÁS 17H00MIN.

Maringá-PR, 15 de junho de 2022

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.09.00020239/2022.37

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.208/2022-PMM - PROCESSO Nº. 01.09.00020239/2022.37-PMM**, referente ao Registro de Preço para a aquisição de mobiliários de madeira, arquivos em aço, cadeiras, longarinas e suportes para TV, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME** (Protocolo nº368/2022-DL-PMM) (SEI nº 0377077), **não foi acatada.**

Maringá, 15 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Botelho Lacotiz**, **Auxiliar Administrativo(a)**, em 15/06/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 15/06/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0391681** e o código CRC **4BEC2B7E**.

Referência: Processo nº 01.09.00020239/2022.37 SEI nº 0391681

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 133/2022-PMM PE Nº 109/2022-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 133/2022-PMM, lavrada em 08 de Junho de 2022, tendo em vista que ocorreu erro de digitação na modalidade.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 656/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 656/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Maringá, 14 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2021-PMM PE Nº. 242/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 276/2021-PMM, lavrada em 17 de Novembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme CI nº 2022055961 de 08/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional/Coordenadora de Serviços, matrícula nº 18.371, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviço, matrícula nº 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº.

038.507.119-19, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 14 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XIV ADITIVO À ATA DE RP Nº 276/2021-PMM - PE Nº 242/2021-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME - CNPJ nº 09.343.965/0001-51, através do Protocolo nº. 28136/2022 de 14/06/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento do LOTE citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado dos referido lotes constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3150/2021-PMM, realizado em 10/09/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021-PMM, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 17 de Novembro de 2021, com validade até 17 de Novembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.343.965/0001-51, com sede na cidade de Bandeirantes/PR, à Rua Waldemar Sacks, nº 436, Jardim Lago Paraíso, CEP 86.360-000, fone/fax (43) 3542-0401, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
13	1	4256	UND	Aparelho de Ar-Condicionado no minimo 22.000 e no máximo 24.000 BTU inverter, tipo split hi-wall.instalaldo, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FONTAINE FIN24FR	PHILCO 24.000BTUS PAC24000IQFM9W INV. QUENTE/FRIO

Maringá, 14 de Junho de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1177/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/09/2021 À 08/09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio laboratorial na realização de testes de Covid-19, (TESTES DE RT - PCR PARA COVID - 19), para atendimento a pacientes internados e trabalhadores da Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

RUGGERI & PIVA LTDA. - CNPJ nº. 75.309.237/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265897	Und	RT - PCR para COVID-19 (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	ALLPLEX/SARSCOV-2 ASSAY/SEEGENE	160,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1173/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/09/2021 À 09/09/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Poda e Remoção de Árvores, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS – ME - CNPJ nº. 04.903.976/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	110466	UND	Poda de Árvore (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	303,00
1	2	107947	UND	Desbarra de Árvore (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	80,00
1	3	243801	UND	Remoção de Árvore Pequenas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	210,00
1	4	243799	UND	Remoção de Árvores Médias (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	250,00
1	5	217319	UND	Remoção de Árvores Grandes (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	310,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3328/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/09/2021 À 09/09/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Retirada, Instalação e Substituição de telhas em cerâmica, em aço zincado, fibrocimento, Termostática metálica e em policarbonato, Cumeeira em cerâmica, em aço zincado, fibrocimento, termostática metálica e em policarbonato, Retirada, Colocação e Vedação de Parafusos, perfil em “U” em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

J. C. DE RAMOS CONSTRUÇÕES – EIRELI - CNPJ nº. 32.756.916/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250397	M²	Telha cerâmica portuguesa.	BARRO BELO	32,98
1	2	110287	M²	Prestação de serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		39,50
1	3	264746	UND	Telha de aço zincado ondulada ou trapezoidal, 0,5 mm, incluindo acessórios para fixação.	REGIONAL TELHAS	64,98
1	4	113486	M²	Prestação de Serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		36,50
1	5	244316	M²	Telha de fibrocimento, ondulada 6mm com acessórios para fixação.	ETERNIT	32,78
1	6	108111	M²	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		45,00
1	7	91149	M²	Telha Termoacústica com acessórios para fixação.	REGIONAL TELHAS	84,38
1	8	244318	M²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		45,38
1	9	249367	M²	Cobertura em chapas de policarbonato alveolares de 6 mm.	AFIXGRAF	102,80
1	10	108115	M²	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		52,50
1	11	244328	M	Cumeeira cerâmica, emboçada com argamassa 1:2:8.	BARRO BELO	36,13
1	12	248258	M	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		28,48
1	13	244330	M	Cumeeira em fibrocimento, incl. acessórios para fixação e vedação.	ETERNIT	55,98
1	14	202151	M	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		31,00
1	15	244331	M	Cumeeira em aço galvanizado, incl. acessórios para fixação e vedação.	REGIONAL TELHAS	54,48
1	16	201933	M	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		32,50
1	17	201629	UND	Vedação de parafusos	PRO PU40	2,66
1	18	107947	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		2,80
1	19	213494	BR	Perfil “U” simples de 4”, chapa n.13 (2,25mm) - (barra 6m)	REGIONAL TELHAS	206,60
1	20	107340	M	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		42,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1427/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/09/2021 À 10/09/2022

OBJETO: Aquisição de EPI`s (Coletes balísticos, Porta tonfa e Capas de coletes balísticos), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ÁGUIA REALIZAÇÕES – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.060.708/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	260969	UND	Capa para colete balístico modular. (conforme memorial descritivo do edital)	CIA MILITAR	403,85

KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.690.964/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266151	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho M.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.503,00
1	2	266152	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho G. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.619,48
1	3	266153	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho GG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.642,00
1	4	266154	UND	Colete Balístico – NÍVEL III-A, Modelo masculino operacional tipo militar, cor preta, tamanho EXGG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BLINTEC	1.698,50
3	1	203681	UND	Porta tonfa de nylon, tamanho entre 09 a 11 centímetros, com argola de metal, com fita para prender (à tonfa), na cor preta. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BUFALO	18,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2021-PMM
PROCESSO Nº. 551/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/09/2021 À 13/09/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio (Saca) de 25 kg, Emulsão Asfáltica de petróleo RR –

1C e Asfalto Diluído de Petroleio CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. - CNPJ nº. 06.218.782/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	112585	Ton.	Emulsão asfáltica de Petróleo RR - 1C	C.A.	3.885,95

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº. 82.381.815/0002-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	201527	Ton.	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	PETRÓLEO BRASILEIRO	7.494,62

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3103/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/09/2021 À 13/09/2022

OBJETO: Aquisição de PRESERVATIVOS MASCULINOS e FEMININOS, para atendimento da Secretaria de Saúde de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	5458	UND	Preservativo masculino 52mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	RILEX	0,25

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 31.997.707/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	3967	UND	Preservativo feminino, fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuterano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	DELLLA/THE FEMALE	13,88

LAVISA BRASIL COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 10.897.919/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	5458	UND	Preservativo masculino 52mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	BLOWTEX/ELITE	0,49

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249247	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	RILEX	0,30
4	1	249247	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	RILEX	0,30

SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA. - CNPJ nº. 37.333.393/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	3967	UND	Preservativo feminino, fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuterano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	DELLA/THE FEMALE	13,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2065/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/09/2021 À 13/09/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BUNKER COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 03.213.418/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	93302	UND	Câmara fria (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	NOVAINSTRU-MENTS	33.747,50

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 05.731.550/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	266066	UND	Seringa para coleta de gasometria balanceada com heparina (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	SET MEDIKAL SANAYI VETI-CARET A.S.	5,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3121/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/09/2021 À 15/09/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (relê térmico, canaletas, centro de distribuição, chave de nível, lâmpadas, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	100569	UND	Caixa para tomada, sistema “X”, com tampa cega.	ILUMI	14,00
1	2	204211	UND	Caixa PVC branca 2x4 externa	ILUMI	4,20
1	6	204240	UND	Canaleta fechada em PVC, 20x20x2000 mm	ILUMI	15,00
1	13	204209	UND	Centro de distribuição em PVC, para 05 Disjuntor tipo UL, uso externo	ELETRO-MAR	35,50
1	15	247842	UND	Chave de nível tipo bóia, 220V, em polipropileno, isenta de mercúrio, 15A, que permite o controle de nível inferior e superior, com cabo de 2,00 metros, proteção contra choques elétricos classe II, grau de proteção IP X8	MARGIRIUS	30,00

TTA COMÉRCIO COMPONENTES ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 21.734.161/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	247826	UND	Relê térmico com ajuste de 6 a 32	CHINT-NXR-32	89,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2324/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/09/2021 À 17/09/2022

OBJETO: Aquisição de Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar (III - III), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviço de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

REFRIPENHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ nº. 30.534.778/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	246117	KG	Gás refrigerante R134 a	REFRIGERANT	103,45
1	20	90642	KG	Gás refrigerante R22	REFRIGERANT	103,60
1	22	246118	KG	Gás refrigerante R410	REFRIGERANT	159,00

RPF COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	246113	UND	Controle Universal	EOS/UNIVER-SAL	40,30
1	10	6439	UND	Filtro para bebedouro alta pressão	ZUFER/PRES-SÃO	29,80
1	11	246125	UND	Filtro purificador de água everest soft	POLICARBON/SOFT	43,20
1	23	204657	M	Isolamento Térmico (Espuma) AC ¾ 10 x 19 Cinza	EPEX/3/4	3,30
1	24	204654	M	Isolamento Térmico(Espuma) AC 1/4” 10 x 06 Cinza	EPEX/1/4”	2,60
1	25	204653	M	Isolamento Térmico (Espuma) AC ½ 10 x 13 Cinza	EPEX/1/2	2,30
1	26	204658	M	Isolamento Térmico (Espuma) AC 3/8 10 x 09 Cinza	EPEX/3/8	1,95
1	27	204660	M	Isolamento Térmico (Espuma) ACB 1.3/8” 09 x 35 Preto Blindado	EPEX/1-3/8”	4,30
1	28	204663	M	Isolamento Térmico (Espuma) ACB 3/8 Preto Blindado	EPEX/3/8	1,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 293/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4104/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 312/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/12/2021 À 07/12/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 09.340.228/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	234557	COMP	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) comprimido, cápsula ou drágea com extrato seco das folhas padronizado contendo de 13 mg à 20 mg de taninos totais por unidade	VITALAB/GAS-TRINON	0,455
1	31	4839	COMP	Valeriana officinalis, com no mínimo 50 mg de extrato seco com teor de ácido valerênico de no mínimo 0,8%, comprimidos, cápsulas ou drágeas.	BIONATUS/CAL-MITA-NE 50	0,192

CIMED INDÚSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	32	90077	COMP	Loratadina 10mg comprimido	CIMED/LORA-TAMED	0,100

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103179	AMP	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUÍMICA	9,499
1	25	244029	AMP	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/EPIDURAL, ampola 2mL	HIPOLA-BOR	2,810

GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 82.873.068/0007-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	242272	UND	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 mL seringa pré-enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CLEXANE/SA-NOFI	38,040

GRAMS & GRAMS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	249833	FCO	Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral	UNIÃO QUÍMICA	25,23
1	33	91673	COMP	Losartana potássica, 50 mg comprimido	NEO QUÍMICA	0,066

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1445	FCO	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL), solução oral, frasco com no mínimo 60 mL	HIPOLABOR	3,29

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A. - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1396	COMP	Propranolol 40mg comprimido	OSÓRIO	0,028
1	34	96542	BISN	Neomicina sulfato 5mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g, pomada, bisnaga 50g	PRATI	7,243

NOVA MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 41.365.113/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	1577	CAPS	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	TEUTO	0,236

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 34.729.047/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	242269	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL seringa pré-enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	EUROFARMA	19,32

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	249738	COMP	Citrato de potássio 5 mEq comprimido	APSEN	0,68

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1311	Fr-amp	Cefalotina Sódica 1 g, IV/IM, frasco-ampola	BLAU/CEFARIS-TON	4,19

1	22	242271	UND	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL seringa pré-enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	MYLAN/CUTE-NOX	30,98

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	110193	FCO	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável, frasco ou bolsa com 100 ml	FARMACE INDUSTRIA	3,36
1	4	1295	COMP	Cloridrato de amiodarona, 200mg comprimido	SUN PHARMA-CEUTICAL IND.	0,35
1	11	1436	BISN	Dexametasona 0,1% creme dermatológico bisnaga com no mínimo 10g	GREEN-HARMA QUIM.	1,051
1	16	1488	COMP	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg comprimido	BIOLAB SANUS FARM.	0,076
1	26	245858	COMP	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido	SUN PHARMA-CEUTICAL IND.	0,68
1	29	250992	AMP	Oleato de monoetanolamina 0,05g/mL, intravenoso, ampola 2 mL	ROEMMERS S.A.I.C.F.	6,28

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S./A. - CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1322	AMP	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL, IV/IM, ampola 4 mL	UNIÃO QUÍMICA	4,48
1	10	1398	Fr-amp	Tenoxicam 20 mg, Pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	UNIÃO QUÍMICA	6,41
1	24	244024	FCO	Dexmedetomidina, cloridrato 200mcg/2mL injetável frasco-ampola 2mL	UNIÃO QUÍMICA	10,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3838/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/12/2021 À 08/12/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para uso no H.M.M, UPAs e Viaturas Básicas do SAMU, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111348	Und	Agulha descartável para punção raquidiana 22G x 1.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, tipo quincke, canhão luer lock com visor translúcido e internamento cônico, sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia. Embalagem unitária em blister rígido. Registro no ministerio da saúde.	UNISIS	9,00
1	8	245279	Und	Placa para eletrocirurgia universal (adulto/pediátrica), descartável, bipartida, autoadesiva, em material hipoalergênico, gel adesivo condutivo e dispersivo, compatível com aparelho da marca Deltronix. Embalagem individual com dados de identificação.	GMI	6,00
1	20	246618	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 27G x 4.3/4 (comprimento aproximado de 120mm), com introdutor-guia, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo Quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril, agulha e introdutor guia protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS	29,00
1	21	246619	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 4.3/4 (comprimento aproximado de 120mm), com introdutor-guia, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo Quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril, agulha e introdutor guia protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS	16,00
1	23	247495	Galão	Cal sodada (hidróxido de cálcio), utilizada em aparelhos de anestesia para filtragem de dióxido de carbono em sistema de ventilação fechado, com alta capacidade de absorção CO2 com desprendimento mínimo de pó. Nítida mudança de coloração através de indicador químico. Grau de umidade entre 14 e 16% de água. Deve ser apresentado em grânulos porosos, duros e arredondados. Deverá ser embalado em balde ou galão pesando de 4,5 a 5Kg. Embalagem individual de acordo com o fabricante que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Deverá conter externamente os dados de validade, nº de registro no ministério da saúde.	ATRASORB	161,00

1	24	249174	Und	Seringa descartável estéril, especifica para localização do espaço peridural - perda de resistência, corpo graduado em ml, sendo a graduação máxima entre 7 e 10ml, com bico modelo luer slip. Embalagem individual, estéril, que permita abertura em técnica asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	UNISIS	26,20

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	245506	Und	Agulha descartável para anestesia peridural, tipo weiss, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº 16 G. Comprimento aproximado de 127 mm.	GRUPO LABOR IMPO PROCARE MOD 16G	9,85
1	10	245507	Und	Agulha descartável para anestesia peridural, tipo weiss, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº 18 G. Comprimento aproximado de 127 mm.	GRUPO LABOR IMPO PROCARE MOD 18G	6,97

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 05.075.964/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	243160	Und	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 24Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar.	AVANOS	401,22
1	7	243332	Und	Kit para gastrostomia via endoscópica percutânea descartável, com 20Fr de calibre para realização de gastrostomia pelo método de tração tipo empurrar ou puxar.	AVANOS	401,22

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	246586	Pcte	Compressas cirúrgicas campo operatório estéril pré-lavado, medindo no mínimo 25x28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possui costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau-cirúrgico com filme termoplásticocontendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767.	AMERICA	6,39

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101157	Und	Garrote em látex natural n°200, peça com diâmetro externo de 1,5cm e comprimento total de15 metros, com grande flexibilidade e alongamento. Para uso em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Embalagem individual, contendo dados de identificação.	LEMGRUBER/ REF. Nº 200	21,33
1	3	1655	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 22G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE/ REF. 322	5,72
1	4	1656	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE/ REF. 323	4,54
1	5	1657	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 27G x 3.1/2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE/ REF. 325	5,43

1	11	245573	Und	Embalagem/capa plástica estéril para cabos e óticas de videocirurgia medindo entre 12 e 15 cm de largura por 2,5 metros de comprimento. Confeccionada em plástico transparente atóxico. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	AMERICAN INSTRUMENTS REF. S0098	4,00
1	12	245574	Und	Dreno de sucção contínua, 3.2mm / 1/8. esteril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vácuo) capacidade reservatório minimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC ,tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	MEDSHARP / REF. 3.2MM	21,49
1	13	245575	Und	Dreno de sucção contínua, 4.8mm 3/16. esteril constituído de reservatório sanfonado, para drenagem com pressão negativa (a vacuo) capacidade reservatório minimo de 400 ml, válvulas de entrada e de esvaziamento, tubo extensor em PVC ,tubo extensor em PVC comprimento 90 cm, podendo haver variação de até 10 cm, clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, dreno radiopaco multiperfurado, cânula de aço com proteção na ponta, alça de fixação no leito ou para deambulação do paciente. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e permita abertura em técnica asséptica, contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	MEDSHARP / REF. 4.8MM	17,99
1	15	245578	Und	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 08, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	TAYLOR / REF. Nº 08	12,49
1	16	245579	Und	Dreno/sonda para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 10, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	TAYLOR / REF. Nº 10	12,49
1	17	245580	Und	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 14, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	TAYLOR / REF. Nº 14	12,49
1	18	245581	Und	Sonda/Dreno para vias biliares em T, tipo Kher, estéril, descartável, nº 16, confeccionado em látex, apirogênico, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis, sem rebarbas e/ou defeitos. Embalagem individual que permita abertura em pétalas. Deverá apresentar dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	TAYLOR / REF. Nº 16	12,49
1	22	247493	Und	Agulha descartável para anestesia peridural, tipo weiss, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº 18G. Comprimento aproximado de 90mm.	PROCARE/REF. 306	13,33
1	26	250639	Und	Sonda endobronquial, estéril, nº 35 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/ REF. Nº 35	289,99
1	27	250640	Und	Sonda endobronquial, estéril, nº 37 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/REF. Nº 37	289,99
1	28	250641	Und	Sonda endobronquial, estéril, nº 39 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termo sensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	COMPER/REF. Nº 39	289,99
1	31	92957	Und	Compressa para campo operatório, 50 x 45 cm, não estéril, confeccionadas com fibras 100% algodão, com18 fios/cm² e com no mínimo 20g; em tecido quádruplo, com quatro camadas de gazes entrelaçadas, alça medindo no mínimo 18 cm e marcador radiopaco. As laterais do produto deverão ser costuradas de forma a evitar desfiamentos. Branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, corretivos e colorantes. Acondicionadas em embalagens que garantam a integridade do produto, contendo 50 compressas cada, com identificação do produto, data de fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde. deverá atender na integra as especificações da NBR 14.767, sob pena de desclassificação.	AMERICAN/REF. VALENTINNA SOFT	1,47

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ nº. 04.078.043/0003-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	250155	Und	Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora, seringa para alimentação. Calibres 16 a 24 FR. Para este produto será realizado Empenho por Estimativa, sendo que para cada paciente com necessidade do produto será solicitado o Tubo de gastrostomia a nível de pele, nos tamanhos de 16, 18, 20 e/ou 24 FR e especificado o comprimento de 2.0 a 4.0cm conforme indicação do médico. A solicitação com as especificações será encaminhado por e-mail a empresa.	CARDINAL	811,90

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 02.881.877/0004-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	245576	Und	Campo cirúrgico impermeável para mesa de instrumental, medindo 1,80 m x 1,25 m confeccionada por uma camada de não tecido SMS, hidrorrepelente, laminado e uma camada de filme plástico impermeável. Embalagem unitária, estéril, contendo informações como lote, validade, tipo de esterilização, procedência, registro no ministério da saúde.	POLAR FIX	6,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3525/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 327/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/12/2021 À 08/12/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística–SELOG:

J. L. CONCRETOS E ARGAMASSA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.926.945/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	96310	M3	Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	384,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4369/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/12/2021 À 09/12/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

A.G. KIENEN & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1324	COMP	Doxiciclina 100mg comprimido	PHARLAB	0,2118
1	5	1346	FCO	Tobramicina 0,3% solução oftálmica, frasco 5ml	NOVA QUÍMICA	5,9983
1	20	249869	AMP	Cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5.000 mcg ampola	MERCK	5,04

AGIL MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	94274	COMP	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	CIMED	0,42

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1280	COMP	Paracetamol 500 mg, comprimido	PRATI DONA-DUZZI	0,084
1	4	1339	Fr-amp	Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável Frasco- Ampola	BLAU/PENKA-RON	4,932
1	13	1635	AMP	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL, IM, ampola 1 mL	HYPOFARMA/HYVITK	1,97

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	221410	BISN	Estriol 1 mg/g creme vaginal com aplicador bisnaga 50 g	SANVAL	10,99

1	25	90445	FCO	Permetrina 10 mg/mL, loção frasco com no mínimo 60 mL	NATIVITA	1,77
1	29	97993	AMP	Noretisterona enantato 50mg + estradiol valerato 5mg/mL injetável ampola 1mL	CIFARMA	13,46

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1530	COMP	Biperideno 2mg comprimido	CRISTÁLIA	0,184
1	11	1568	AMP	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 3 mL	CRISTÁLIA	4,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	235647	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol	CIMED/BABY-MED	2,88

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	264886	FCO	Desmopressina acetato 0,1 mg/ml, solução nasal, frasco com 2,5ml	BERGAMO LA-BORA-TÓRIO	97,10

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 20.637.873/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	4879	COMP	Verapamil Cloridrato 80mg, comprimido revestido	VERAPAMIL 80MG/ PRATI DONADUZZI	0,12

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	205348	FCO	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral com diluente e seringa dosadora, frasco com no mínimo 600 mg	PRATI-DONADUZZI	4,20

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103556	FCO	Permetrina 50 mg/mL loção frasco com no mínimo 60 mL	NATIVITA IND.	2,7570
1	7	1360	AMP	Metoclopramida 5 mg/mL, IM/IV, ampola 2mL	FARMACE IND.	0,4780

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 00.358.519/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1580	ENV	Poliestirenossulfonato de cálcio 900 mg/g em pó envelope com 30 g	EUROFARMA	20,87
1	18	246067	Bolsa	Moxifloxacino (cloridrato) 400mg solução injetável- bolsa plástica 250mL	EUROFARMA	28,33

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1535	COMP	Carbonato de lítio 300mg comprimido	HIPOLABOR	0,26

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3963/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 299/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/12/2021 À 10/12/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2021/2022, lista V), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A. NOBRE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº. 09.415.178/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	224997	UND	Bobina térmica medindo 80mm x 30m.	BOBINAS PREMIER	3,00

ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - CNPJ nº. 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	200077	UND	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto), tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	SANTA CLARA	2,42

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. - CNPJ nº. 21.189.579/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	209358	UND	Espiral plástico 12mm	PLASPIRAL PP1012	0,20
13	1	239364	UND	Espiral plástico 14mm	PLASPIRAL PP1014	0,23
14	1	239365	UND	Espiral plástico 9mm	PLASPIRAL PP1009	0,17

F. MARTINS COELHO - CNPJ nº. 32.727.478/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	247058	RL	Etiqueta Adesiva em Papel Couche 102mm A x 25mm L – Rolo com 1261 Etiquetas	NEL	17,10
17	1	243637	RL	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40mm x 25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	NEL	2,80
21	1	216675	RL	Etiqueta de papel couchê, medindo 50mm x 20mm, rolo de 3.000 etiquetas.	NEL	12,20
22	1	241365	RL	Etiquetas em papel couchê, medindo 100 x 35, 20 g, rolo com no mínimo 35 metros.	NEL	13,50

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI - CNPJ nº. 24.616.893/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200038	UND	Bateria alcalina 9 V.	MAXPRINT	8,00

GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 27.327.858/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	247742	UND	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LASSANE	0,29

H R CARLONE – ME - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	248908	CX	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 12,7 x 44,45 mm cada, 80 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	26,94
19	1	245232	CX	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 25,4 x 66,7 mm cada, 30 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	27,09
20	1	233906	CX	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 25,4 x 99,0 mm cada, 22 etiquetas por folha, para impressora. Caixa com 100 folhas.	COLACRIL	26,89

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	217901	KG	Filme stretch de paletização, largura 500 mm, espessura de 0,023 mm a 0,030 mm.	AGNUS PLAST	16,50
27	1	217901	KG	Filme stretch de paletização, largura 500 mm, espessura de 0,023 mm a 0,030 mm.	AGNUS PLAST	16,50

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.540.204/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	247745	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12mm x 30m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	FITPEL	1,29

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 81.715.427/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	247744	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	MILIU	1,49
4	1	260678	UND	Bloco de notas adesivas reposicionáveis, com 4 cores sortidas, medidas: 38mm x 50mm (as medidas podem variar 5%) contendo 4 blocos com 100 folhas cada, totalizando 400 folhas.	IMPRI MASTER	3,30
8	1	252339	UND	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 405mm x 180mm x 292mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	LC	2,94
23	1	200155	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CAVIA	1,02
25	1	200934	UND	Fita adesiva crepe, rolo de 19mm x 50m.	EUROCEL	2,68

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - CNPJ nº. 37.365.700/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	211241	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho ofício.	POLIBRAS	5,24
15	1	200151	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	SUPERA	1,30

26	1	247744	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	DUBFLEX	1,72

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 298/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2982/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 305/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/12/2021 À 13/12/2022

OBJETO: Aquisição dede INSUMOS AO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, para a Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.402.383/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264574	Und	Membrana Osmose reversa tipo TFC (Thin Film Composite) LP21-4040 para equipamento de tratamento de água Osmose Reversa.Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024 -0,4 m3/h Permution E. J. Krieger (a quantidade deste lote, corresponde a 75% da demanda total prevista para o respectivo objeto nesta licitação).	PERMUTION	2.105,25
2	1	264574	Und	Membrana Osmose reversa tipo TFC (Thin Film Composite) LP21-4040 para equipamento de tratamento de água Osmose Reversa.Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024-0,4 m3/h Permution E. J. Krieger. (a quantidade deste lote, corresponde(m) a 25% da demanda total prevista para o(s) respectivo(s) objeto(s) nesta licitação).	PERMUTION	2.105,20

FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 09.402.310/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	264572	Litro	Resina Catiônica Fortemente Acida em ciclo Na+ (sódio) para Abrandador Automático de equipamento de Osmose Reversa.Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024 - 0,4 m3/h Permution E. J. Krieger	PUROLITE/MOD. RESI-NA C100	58,00

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 13.008.903/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	264573	Und	Filtro de Cartucho de Polipropileno Big 25/5 Micra – CR2000. Altura 20 polegadas - diâmetro 45 polegadas para equipamento de tratamento de água Osmose Reversa. Deverá ser compatível com equipamento: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MODELO ROD 004024 - 0,4 m3/h Permution E. J. Krieger	BBI/COD.PPBIG20/25	228,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3909/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/12/2021 À 14/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, caminhões, para prestação de serviços de limpeza de terrenos, recolhimento de galhos, lenhas e outros serviços incluindo todas as despesas com: operadores, combustível, impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ALN TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP - CNPJ nº. 32.672.809/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	263858	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	928,45

BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ nº. 02.469.364/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	7	266695	HORAS	Prestação de serviços: caminhão pipa (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	224,40
1	9	266696	HORAS	Prestação de serviços: varredeira mecânica (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	290,00
1	10	267133	DIÁRIA	Prestação de serviços - Locação de caminhão com cesto aéreo duplo (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	1.250,00

C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.776.079/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	263857	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Caminhão com guindaste (munck), trucado, com motorista (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	999,00

MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP - CNPJ nº. 76.054.642/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	219613	HORAS	Prestação de Serviços - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	214,99

R. INGÁ - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.982.413/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	108174	DIÁRIA	Prestação de Serviços (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	980,00
1	8	243726	HORAS	Prestação de Serviços – Retroescavadeira (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	203,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2020/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/12/2021 À 14/12/2022

OBJETO: Aquisição de Impressos e Formulários em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A. VIEIRA SERVIÇOS – ME - CNPJ nº. 09.181.312/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
33	1	200143	UND	Envelope de papel pardo com brasão e timbre da prefeitura, medindo 24 x 34cm	PRÓPRIA	0,29

AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME - CNPJ nº. 37.206.864/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	205892	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 180g/m², 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	AP SERVI-ÇOS	58,00
15	1	205900	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 120g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor.	AP SERVI-ÇOS	46,15
24	1	206965	MIL	Impressos (folha) no formato 240 x 320mm, contendo no mínimo 27 etiquetas adesivas por folha, com gramatura de 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 1 cor.	AP SERVI-ÇOS	306,90

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	205391	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papel off-set, gramatura de 63g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor.	PRÓPRIA	42,90
6	1	205811	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, avulsos, em papel off-set com gramatura de 63g/m².	PRÓPRIA	41,69
9	1	205830	MIL	Impressos em formato 4 (F4), 1 via, impressão Frente (F) em 1 cor em papel cartolina com gramatura de 180g/m².	PRÓPRIA	274,50
10	1	205839	MIL	Impressos em formato 16 (F16) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, papel com gramatura de 180g/m².	PRÓPRIA	73,98
12	1	205881	BL	Impressos em formato 48 (F48), papelcom gramatura de 63g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor, em blocos com 50 folhas.	PRÓPRIA	0,49
13	1	205890	BL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor em blocos com 50 folhas.	PRÓPRIA	0,54
17	1	205911	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor.	PRÓPRIA	11,99
18	1	205912	MIL	Impressos no formato 48 (F48), papel gramatura 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PRÓPRIA	23,99
19	1	205917	MIL	Impressos em formato 12 (F12), papel gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PRÓPRIA	98,99
20	1	205918	MIL	Impressos em formato 4 (F4), papel com gramatura de 75g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PRÓPRIA	115,00
21	1	205952	MIL	Impressos em formato 80 (F80) em 1 via, impressão frente (F) com 1 cor em papel com gramatura de 180g/m².	PRÓPRIA	16,88

25	1	206967	MIL	Impressos em formato 6 (F6) vincado, papel com gramatura de 120g/m², impressão Frente e Verso (FV), 1 via e 1 cor.	PRÓPRIA	97,88
27	1	224614	MIL	Impressos em formato 20 (F20), papel sulfite com gramatura de 180g/m², 1 via frente e verso (F/V) em 1 cor.	PRÓPRIA	49,97
28	1	224615	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel sulfite com gramatura de 180gr/m², 1 via frente e verso (F/V) em 1 cor.	PRÓPRIA	32,70
29	1	224618	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papel sulfite com gramatura de 90g/m², 1 via frente (F) em 1 cor.	PRÓPRIA	66,99
31	1	224711	MIL	Envelope em formato 16 (F16), papel off-set, gramatura de 90g/m², com impressão em 1 cor.	PRÓPRIA	129,99

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 18.486.182/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205396	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	NORTE	2,58
3	1	205392	BL	Impressos em formato 8 (F8), 2 vias, em papel autocopiativo com gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via e gramatura de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão frente e verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	NORTE	6,97
4	1	205393	BL	Impressos em formato 8 (F8), 3 vias papel autocopiativo, gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via, gramatura de 54gm² CFB para a 2º e gramatura de 57g/m² CF para a 3ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 3 vias.	NORTE	12,29
5	1	205395	BL	Impressos em formato 16 (F16),1 via com impressão Frente (F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos de 50 folhas.	NORTE	1,19
7	1	205814	BL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente(F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	NORTE	2,21
8	1	205821	BL	Impressos em formato 8 (F8), 1 via, impressão frente e verso (F/V) em 1 cor em papel off-set com gramatura de 63g/m², em blocos com 50 folhas.	NORTE	2,21
16	1	205906	MIL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	NORTE	33,12
22	1	205963	BL	Impressos em formato 16 (F16), 1 via com impressão Frente e verso (FV) em 1 cor, papel gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	NORTE	1,17
23	1	206117	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente e verso (FV) em 1 cor, avulsos, papel com gramatura de 90g/m².	NORTE	66,24
26	1	220342	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papél sulfite com gramatura de 75g/m², com impressão frente e verso (F/V) em 1 cor.	NORTE	59,14
30	1	224619	BL	Impressos em formato 24 (F24), papel super bond na cor azul com gramatura de 50g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor bloco com 50 folhas, picote, grampo e numeração.	NORTE	1,40
32	1	224712	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias, papel auto copiativo com gramatura de 54 g/m² CB para a 1° via, e gramatura de 57g/m² CF para a 2° via, com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos.	NORTE	2,69
34	1	205396	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	NORTE	2,57

PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.444.593/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	205872	MIL	Impressos em formato 36 (F36), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PRÓPRIA	29,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2924/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/12/2021 À 14/12/2022

OBJETO: Aquisição de Kit de Higiene Pessoal, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística–SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266702	KIT	Kit de Higiene Pessoal (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	54,67

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT HIGIENE PESSOAL

Sub item	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.
1.1	unid	Cortador de Unhas com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte. Possui lima para polir e ponta para limpeza da parte inferior das unhas. Precisão de corte, lima polidora, aço cromado, tamanho grande.	MUNDIAL	R$ 6,36

1.2	unid	Pente Médio para Cabelo. Material plástico. Apresentação médio. Com cabo.	LOCATELLI	R$ 10,13
1.3	unid	Creme Dental em pasta, com flúor, tubo flexível. Embalagem com no mínimo 90g, original do fabricante.	FREEDENT	R$ 4,93
1.4	unid	Sabonete em barra, embalagem de 90g. Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.	VIDA	R$ 2,94
1.5	unid	Escova Dental, corpo em resina termoplástica, cerdas em nylon de cerdas macias, uso adulto, com capa/estojo de proteção e acondicionamento. O produto deve ter o Selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	MEDFIO	R$ 4,60
1.6	Emb.	Aparelho de Barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	GILLETTE	R$ 3,00
1.7	unid	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, conter cloridróxido de alumínio, Água, éter, EDTA dissódico, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	REXONA	R$ 6,88
1.8	Pacte	Absorvente Higiênico macio, uso diário, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 8 unidades com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	INTIMUSATIVA DIDENSA-DE REGISTROMSNº2.03.180-8	R$ 4,46
1.9	unid	Mochila tipo Saco. Fabricada em nylon 100% poliéster gramatura 140 gr, cor azul-marinho, formato 35 cm x 50 cm. Fechada por enforcamento com 2 cordões. Impressão de 02 (duas) logomarcas (Prefeitura Municipal de Maringá e Secretaria de Assistência Social de Maringá) em serigrafia – policromia com tamanho até 15x 20 cm.	BRINDE ARTES	R$ 11,37

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 302/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4700/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 346/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/12/2021 À 15/12/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio (Saca) de 25 kg, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Compras e Logística - SELOG:

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 25.244.319/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	260979	SACA	Massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, tapa buraco 25 kg (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KINGPAV	20,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4429/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 347/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/12/2021 À 15/12/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio (Saca) de 25 kg, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Compras e Logística - SELOG:

SAULO DE BRITO COELHO – ME - CNPJ nº. 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	90980	UND	Poste padrão copel, PM75	PADROEIRA	333,00
1	2	227266	UND	Poste PM200, padrão Copel	PADROEIRA	499,80
1	3	109387	UND	Poste em concreto PM300, padrão Copel	PADROEIRA	635,70
1	4	242080	UND	Viga de madeira tipo cambará com dimensões mínimas de (7x15) cm com comprimento de 6,00 metros	CAMBARA	147,00
1	5	204966	UND	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel.	REAL	30,80
1	6	227572	UND	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado	ROMAGNOLE	19,90
1	7	227573	UND	Arruela quadrada	ROMAGNOLE	2,00
1	8	227575	UND	Parafuso 5/8 x 6,0	ROMAGNOLE	8,40
1	9	227576	UND	Roldana 72x72	GERMER	7,20
1	10	4285	UND	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL.	BETEL	2,80
1	11	103257	UND	Cabeçote de alumínio 1” padrão COPEL.	BETEL	2,95
1	12	204958	UND	Cabeçote de alumínio 1” ½ padrão Copel	BETEL	4,40
1	13	204959	UND	Cabeçote de alumínio 2” padrão Copel	BETEL	7,20
1	14	109391	UND	Cabeçote de alumínio de 3”	BETEL	19,70

1	15	204947	UND	Curva eletroduto 90º ¾”	DALPLAST	1,90
1	16	204948	UND	Curva eletroduto 90º 1”	DALPLAST	3,15
1	17	204950	UND	Curva eletroduto 90º 1” ½.	DALPLAST	5,80
1	18	227577	UND	Curva eletroduto 90º PVC 2”	DALPLAST	6,40
1	19	227578	UND	Curva eletroduto 90º PVC 3”	DALPLAST	23,50
1	20	113287	UND	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta anti-oxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo “A”	INTELLI	13,95
1	21	103249	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	INTELLI	6,70
1	22	107460	UND	Conector split bolt, para cabo 35mm².	INTELLI	11,20
1	23	204941	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾”, 3,00m.	DALPLAST	9,80
1	24	204942	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável 1”, 3,00m.	DALPLAST	11,40
1	25	107860	UND	Eletroduto PVC, roscável, 1”1/2, barra 3,00m.	DALPLAST	28,00
1	26	89754	UND	Eletroduto em PVC 2”	DALPLAST	34,00
1	27	227580	UND	Eletroduto PVC preto, roscável 3” br 3,00 mts	DALPLAST	51,00
1	28	204944	UND	Luva eletroduto roscável PVC ¾”	DALPLAST	1,20
1	29	204945	UND	Luva eletroduto roscável, PVC 1”.	DALPLAST	1,25
1	30	107861	UND	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 1/2”	DALPLAST	2,30
1	31	227581	UND	Luva eletroduto roscável PVC 3”	DALPLAST	6,65
1	32	227582	UND	Luva eletroduto roscável PVC 2”	DALPLAST	4,65
1	33	267144	UND	Flange Par 1 1/2”	FIXER	2,95
1	34	267145	UND	Flange Par 1”	FIXER	2,35
1	35	267146	UND	Flange par 2”	FIXER	3,70
1	36	267147	UND	Flange par 3”	FIXER	12,20
1	37	267148	UND	Flange par 3/4”	FIXER	3,20
1	38	94219	UND	Caixa AN padrão copel	FER. JORDÃO	108,00
1	39	94220	UND	Caixa CN padrão copel	FER. JORDÃO	217,00
1	40	227595	UND	Caixa GNE	FER. JORDÃO	594,00
1	41	227596	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para 3 medidores	UNIFORÇA	586,00
1	42	227597	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para kit de barramento	UNIFORÇA	656,00
1	43	227598	KIT	Kit de barramento para medição 225A, curto	UNIFORÇA	427,00
1	44	227599	UND	Tampa de proteção de visor	FER. JORDÃO	32,50
1	45	227601	UND	Placa de identificação de medições	UNIFORÇA	22,40
1	46	103237	UND	Disjuntor termomagnético 1x50A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	26,50
1	47	94206	UND	Disjuntor Termomagnético 2x50A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	55,90
1	48	103238	UND	Disjuntor termomagnético 3x50A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	74,00
1	49	227602	UND	Disjuntor 3x63A	SOPRANO	68,20
1	50	227603	UND	Disjuntor 3x80A.	SOPRANO	105,90
1	51	103239	UND	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	165,00
1	52	227264	UND	Disjuntor termomagnético 3x125A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	330,00
1	53	204189	UND	Disjuntor termomagnético 3x150A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	450,00
1	54	227604	UND	Disjuntor 3x175A	SOPRANO	460,00
1	55	204190	UND	Disjuntor termomagnético 3x200A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	453,00
1	56	227605	UND	Fita veda rosca, 5m.	TEFLON	1,90
1	57	4288	UND	Fita isolante, 19mm x 10metros, centificado pelo INMETRO	TRAMONTI-NA	5,80
1	58	102260	M	Fio rígido 10,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	CONDUSUL	11,00
1	59	227606	M	Fio rígido, 16mm2	CONDUSUL	19,30
1	60	6301	M	Fio rígido 25,00mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	CONDUSUL	31,50
1	61	227607	M	Fio rígido, 35mm2	CONDUSUL	40,70
1	62	227608	M	Fio rígido, 50mm2	CONDUSUL	59,00
1	63	227609	M	Fio rígido, 70mm2	CONDUSUL	75,30
1	64	227610	M	Fio rígido 95,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	CONDUSUL	93,80
1	65	227611	UND	Caixa 4x4, estampada	ILUMI	4,20
1	66	227612	UND	Caixa 20x20, estampada	PADROEIRA	28,60
1	67	227613	UND	Placa cega 4x4	ILUMI	5,00
1	68	204940	UND	Caixa de passagem 30 x 30 em concreto, com a tampa.	PADROEIRA	45,30
1	69	96615	UND	Haste terra com conector, conforme norma técnica copel vigente	J MOISES	57,40

1	70	88677	KG	Arame galvanizado Nº 14	GERDAU	26,00
1	71	227616	M2	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado	COELMA	342,00
1	72	227617	UND	Silicone para vedação, bisnaga com 45 gramas	KALLA	12,40
1	73	217178	M	Eletroduto flexível corrugado 1”	AMANCO	1,80
1	74	101286	M	Ramal quadruplex, 4x15 mm, com certificado NBR	CMR	13,50
1	75	267149	UND	Ramal Triplex, 3x16mm, com certificado NBR.	CMR	11,60
1	76	247915	M	Prestação de serviço - Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura.	COELMA	52,00
1	77	221505	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 1x50A	COELMA	390,00
1	78	221511	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 2x50A	COELMA	455,00
1	79	221512	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x50A	COELMA	486,00
1	80	227618	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x63A	COELMA	520,00
1	81	221513	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x80A	COELMA	538,00
1	82	221514	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A	COELMA	620,00
1	83	227619	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x125A	COELMA	710,00
1	84	227620	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x150A	COELMA	800,00
1	85	227621	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x175A	COELMA	814,00
1	86	227622	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x200A	COELMA	825,00
1	87	242082	UND	Prestação de Serviço - instalação provisória de energia com viga de madeira.	COELMA	425,00
1	88	251118	UND	Ramal quadruplex, 35mm, com certificado NBR	CMR	28,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4074/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 317/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/12/2021 À 15/12/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Parafusos Philips, Sextavados, Chipboard, de Diversas Medidas, destinados ao Setor de Marcenaria da Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	104618	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 20 mm	JOMARCA	0,04
1	3	110369	Unid.	Parafuso sextavado 1/4 x 65	BELENUS	0,48
1	5	215953	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 16 mm	JOMARCA	0,05
1	7	215955	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 25 mm	JOMARCA	0,08
1	8	215956	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 30 mm	JOMARCA	0,08
1	9	215957	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 35 mm	JOMARCA	0,09
1	10	215958	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4,5mm x 40 mm	JOMARCA	0,12
1	14	216029	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado - 4,5mm x 60 mm	JOMARCA	0,17
1	20	242536	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 25 mm	JOMARCA	0,06
1	26	741	Unid.	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16” x 65	BELENUS	0,70

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	108964	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 40 mm	MARCA PRÓPRIA	0,08
1	4	215952	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 14 mm	MARCA PRÓPRIA	0,05
1	6	215954	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado – 4 mm x 20 mm	MARCA PRÓPRIA	0,06
1	11	215959	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4,5mm x 45 mm	MARCA PRÓPRIA	0,15
1	12	216027	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado - 4,5mm x 50 mm	MARCA PRÓPRIA	0,17
1	13	216028	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4,5mm x 55 mm	MARCA PRÓPRIA	0,18
1	15	216031	Unid.	Parafuso para corrediça cabeça chata phillips, com rebaixo, acab. bicromatizado - 3,5mm x 14 mm	MARCA PRÓPRIA	0,05
1	16	216033	Unid.	Parafuso estrutural para móveis cabeça tampinha phillips, acab. Bicromatizado – 7 mm x 60 mm	MARCA PRÓPRIA	0,49
1	17	216040	Unid.	Parafuso sextavado, rosca inteira/grossa - 5/16” x 1.1/2”	MARCA PRÓPRIA	0,53
1	18	236819	Unid.	Parafuso sextavado, rosca inteira/grossa – 3/8” x 1.1/2”	MARCA PRÓPRIA	0,79
1	19	242535	Unid.	Parafuso Philips 3,5 x 30 mm	MARCA PRÓPRIA	0,07
1	21	242537	Unid.	Parafuso philips 3,5 x 16 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,05
1	22	242538	Unid.	Parafuso philips 6,0 x 70 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,40
1	23	242539	Unid.	Parafuso philips 6,0 x 60 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,35
1	24	242540	Unid.	Parafuso Philips 4,0 x 45 mm	MARCA PRÓPRIA	0,12

1	25	242541	Unid.	Parafuso philips 4,0 x 50 mm.	MARCA PRÓPRIA	0,13
1	27	88876	Unid.	Parafuso sextavado 5/16 x 1'' rosca grossa c/ porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	0,72
1	28	94824	Unid.	Parafuso sextavado 1/4 x 1.1/2" rosca grossa c/ porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	0,55
1	29	94834	Unid.	Parafuso sextavado 3/8 x 2" rosca grossa c/ porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	1,40
1	30	95994	Unid.	Parafuso sextavado 3/8 x 3'' rosca grossa c/porca, arruela lisa e de pressão	MARCA PRÓPRIA	1,78

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4025/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 322/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/12/2021 À 16/12/2022

OBJETO: Aquisição de insumos para o setor de Reciclagem de Cartuchos (Peças e Equipamentos para remanufatura de Toner (I - VI)), para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA. – EPP - CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	92674	UND	Álcool isopropílico, embalagem mínima 5 litros.	HP	117,00
1	2	242382	UND	Carcaça de toner CE252	HP	34,80
1	3	242383	UND	Carcaça de toner CE253	HP	34,80
1	4	264485	UND	Carcaça de toner CE285A	HP	16,00
1	5	246981	UND	Carcaça de toner CE400	HP	38,30
1	6	246982	UND	Carcaça de toner CE401	HP	40,00
1	7	246983	UND	Carcaça de toner CE402	HP	40,00
1	8	246984	UND	Carcaça de toner CE403	HP	40,00
1	9	203577	UND	Carcaça de toner HP CE410	HP	27,00
1	10	104458	UND	Carcaça de toner HP CE411	HP	27,70
1	11	104460	UND	Carcaça de toner HP CE412	HP	30,00
1	12	203264	UND	Carcaça de toner HP CE413	HP	24,99
1	13	242603	UND	Carcaça de toner CE 505A	HP	18,00
1	14	264479	UND	Carcaça de toner CF280	HP	23,50
1	15	264484	UND	Carcaça de toner CF217	HP	18,50
1	16	264486	UND	Carcaça de toner CF218	HP	18,00
1	17	264474	UND	Carcaça de toner CF400	HP	39,30
1	18	264475	UND	Carcaça de toner CF401	HP	41,00
1	19	264476	UND	Carcaça de toner CF402	HP	38,80
1	20	264477	UND	Carcaça de toner CF403	HP	40,00
1	21	250048	UND	Carcaça de toner CF410	HP	40,00
1	22	250049	UND	Carcaça de toner CF411	HP	40,00
1	23	250050	UND	Carcaça de toner CF412	HP	40,00
1	24	250051	UND	Carcaça de toner CF413	HP	40,00
1	25	264470	UND	Carcaça de toner CF500	HP	50,00
1	26	264471	UND	Carcaça de toner CF501	HP	50,00
1	27	264472	UND	Carcaça de toner CF502	HP	50,00
1	28	264473	UND	Carcaça de toner CF503	HP	46,40
1	29	266302	UND	Carcaça HP CC 364A	HP	29,25
1	30	266352	UND	Carcaça HP CE 250A	HP	36,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 306/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3523/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/12/2021 À 16/12/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Conectores, etiquetas, Disco Rígido, Memória DDR, Patch cord, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALBERTO DIAS DE SOUZA – MEI - CNPJ nº. 37.593.189/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	20655	UND	Mouse ópitico USB (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	C3TECH	15,14

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	222653	UND	Guia de cabos 1U, padrão 19 (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	D-NET/5600100010	20,00

BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 36.544.630/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	1905	UND	Mouse PAD (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILASER	4,48

BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 36.984.127/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	251178	UND	Fita Dat LTO 6 (Conforme memorial descritivo)	FUJIFILM LTO 6	205,00

ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.854.663/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	222640	UND	Patch Cord (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	6,49
1	27	218980	UND	Patch cord 2,5 mts (AMARELO) Manobrável e Antichama (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	11,20
1	28	218981	UND	Patch cord 2,5 mts (VERMELHO) Manobrável e Antichama (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	13,18
1	29	222638	UND	Patch Cord Cat 6 (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	11,40
1	30	101987	UND	Patch cord flexível cat 5e com capa (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PACIFIC NETWORK	9,44

HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 40.689.972/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	218986	UND	Conector macho, RJ 45 Cat. 6 (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	INTELBRAS CAT6	0,62
1	13	247587	UND	HD SSD interno (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GOLDENFIR 240GB	187,16

J L PEREIRA ARCHILLA – ME - CNPJ nº. 78.556.156/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	202820	UND	HD externo (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SEAGATE 2TB EXPANSION 2.5” STEA2000 400 - PRETO	403,00

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.247.494/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	18415	UND	Parafusadeira a bateria (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	STANLEY SCS4K-BR	299,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 11.784.531/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	243428	UND	Guia de cabos horizontal fechado 2U (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	DICOMP	29,90
1	15	93992	UND	Limpa contato (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ORBI	13,60
1	25	267287	UND	Pasta térmica com prata, embalagem com no mínimo 100 gramas.	IMPLASTEC	68,45
1	32	260246	UND	Pilhas AA (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN	2,24

STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.270.269/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	33	260247	UND	Pilhas AAA (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN 82154	2,18

W R DO CARMO INFORMÁTICA – EPP - CNPJ nº. 28.184.495/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	266398	UND	Memória DDR3 Desktop (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	155,12
1	17	266397	UND	Memória DDR3 Notebook (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	164,55
1	18	266400	UND	Memória DDR4 Desktop (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	209,49
1	19	266399	UND	Memória DDR4 Notebook (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EASY MEMORY	216,54

WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO – MEI - CNPJ nº. 37.465.799/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	92862	UND	Ferro solda hikari plus (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HIKARI SC60P 50W 110V	44,95
1	5	4036	UND	Fita adesiva dupla face (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VONDER ACRILICA 12MMX2M	6,65

1	7	4288	UND	Fita isolante, 19mm x 10metros, centificado pelo INMETRO.	VONDER 954 19MMX10M	4,70
1	9	218932	UND	Guia (passa fio) com alma em aço, 20m	VONDER 20M COM ALMA AÇO	22,00
1	14	251058	UND	Kit porca gaiola e parafuso (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	OEM KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5	0,99
1	31	260014	UND	Pen Drive 4 Gb (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILASER PD586 TWIST 2 4GB	20,50
1	35	3670	UND	Placa de rede (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VINIK PRV1000E	43,00
1	36	96338	UND	Placa de rede PCI express (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TP-LINK TL-WN781ND	52,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 307/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4290/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/12/2021 À 16/12/2022

OBJETO: Aquisição de DIETAS LÍQUIDAS ENTERAIS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, para abastecer o Setor de Nutrição e Dietética, o qual atende os pacientes internados nas UTIs e Enfermarias das Unidades Hospitalares atendidas pelo Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Maringá, visando o atendimento integral aos pacientes:

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI - CNPJ nº. 08.617.050/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242044	ML	Dieta enteral, líquida, com aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia; hipoproteíca (até 40g de proteína); hipossódica (até 1,6 g de Na/l), hipercalórica (1,3 kcal). Embalagem asséptica e atóxica de 500 a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,101
1	2	244267	ML	Dieta enteral líquida, oligomérica, normocalórica (1.0 kcal/ml), proteína (mínimo: 4,5 g/100ml), com proteínas pré-digeridas na forma de peptídeos e/ou aminoácidos livres. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l), com triglicerídeos de cadeia média, osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem adição de lactose. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,098
1	4	247013	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com densidade calórica de 1.0Kcal/ml. Proteína a partir de 15% (38g/litro), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Menos de 10% de gordura saturada. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Mínimo de 14g/l de fibras, sendo mix de fibras solúveis e insolúveis. Osmolaridade abaixo de 300 mOsm/l. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais abaixo de 800ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,034
1	5	263168	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para pacientes graves (Cal não prot/gN aprox. 100:1), hiperproteica (acima de 55,5 g/L), hipercalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml), com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,038
1	6	263169	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarreia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI	0,027

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	244273	ML	Suplemento nutricional completo, líquido, hipercalórico (mínimo 2.0 Kcal/ml), normoproteico ou hiperproteico (Proteína: mínimo 8g/100ml), especializado para pacientes com restrição de volume e elevadas necessidades nutricionais. Isento de fibras. Máximo 20% sacarose. Embalagem: máximo 200 ml.	NUTREN 2.0 BAUNILHA 200ML	0,055

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2021-PMM

PROCESSO Nº. 3524/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2021-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/12/2021 À 16/12/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Notebooks, Cabos, Disco Rígido, Fonte de alimentação, Fone de Ouvido, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	20700	UND	Nobreak potência 1,2 KVA – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SHARA 4402	640,00
32	1	20700	UND	Nobreak potência 1,2 KVA – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SHARA 4402	640,00
36	1	96609	UND	Pen drive, 64GB – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILASER PD590	44,00

CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.894.638/0002-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	266394	UND	Disco Rígido HD 2,5” – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WEST DIG	313,58
28	1	266394	UND	Disco Rígido HD 2,5” – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WEST DIG	313,58

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 09.015.414/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	101917	UND	Fragmentadora de papel – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SECURITY/MOD. S-16 NEW	1.890,00
37	1	101917	UND	Fragmentadora de papel – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SECURITY/MOD. S-16 NEW	1.890,00

ENOQUE INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 16.677.622/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	250816	UND	Switch - 48 Portas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TP-LINK TL-SG1048	2.300,00
34	1	250816	UND	Switch - 48 Portas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TP-LINK TL-SG1048	2.300,00

FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	222654	UND	Régua de tomadas para Rack 10 tomadas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	IPEC	80,00

FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP - CNPJ nº. 23.964.820/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	203582	UND	Fonte de alimentação, ATX 400W – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AEROCOOL/ KCAS 400W 80 PLUS WHITE PFC ATIVO	256,00
18	1	3927	UND	Teclado ABNT2, USB – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VINIK/28432	28,80
19	1	94256	UND	Testador de cabo de rede – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SECCON/WH-806R	178,00
31	1	203582	UND	Fonte de alimentação, ATX 400W – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AERICOOL/ KCAS 400W 80 PLUS WHITE PFC ATIVO	256,00

GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T. I. EIRELI - CNPJ nº. 30.426.527/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266395	UND	Disco Rígido HD 3,5” – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTERN DIGITAL	288,90
29	1	266395	UND	Disco Rígido HD 3,5” – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WESTERN DIGITAL	288,90

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.793.812/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
35	1	90182	UND	Switch 19 “, 10/100/1000 Mbps, 24 portas – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	D-LINK DGS-1024C	831,31

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME - CNPJ nº. 20.915.722/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	264503	UND	Tinta amarela T6644, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	49,00
22	1	264501	UND	Tinta azul Epson T6642, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	47,00
23	1	264502	UND	Tinta magenta T6643, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	45,00
24	1	264500	UND	Tinta preta Epson T6641, frasco 70ml	MACROJET SHUAI MINGHA	45,00

RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 21.308.637/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
26	1	260278	UND	WEBCAM 20.000k de resolução – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WHALE - WW3	170,00

RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.383.196/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	96609	UND	Pen drive, 64GB – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MULTILASER PD590	41,00

SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – EPP - CNPJ nº. 15.510.770/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	248341	UND	Rack 12u 19" – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MET. CONTATO	385,00

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.099.588/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	90182	UND	Switch 19 ", 10/100/1000 Mbps, 24 portas. – (Conforme memorial descritivo)	PLANET/MOD.GSW-2401	830,00
25	1	234823	UND	Velcro dupla face slim preto com 3 metros.	MAXITELECOM/MOD.MTVC-320	13,90

TORINO INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 03.619.767/0005-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	20621	UND	Notebook – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HP	5.050,00

WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO – MEI - CNPJ nº. 37.465.799/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	15668	UND	Fone de ouvido – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KNUP KP-313	30,50
30	1	15668	UND	Fone de ouvido – (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KNUP KP-313	30,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4489/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 348/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/12/2021 À 17/12/2022

OBJETO: Aquisição de Parques Infantis (Playground) para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil da rede escolar para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ nº. 29.685.289/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	207123	Und.	Parque infantil, tipo 01 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	13.000,00

FK COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. – ME - CNPJ nº. 39.469.137/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	207124	Und.	Parque infantil, tipo 02 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	COLORE PLAY II	17.000,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	207125	Und.	Parque infantil, tipo 03 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MUNDO AZUL	14.800,00
6	1	207125	Und.	Parque infantil, tipo 03 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MUNDO AZUL	14.800,00

PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 30.871.504/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	207123	Und.	Parque infantil, tipo 01 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PLASGOMES/PG1	13.790,00
5	1	207124	Und.	Parque infantil, tipo 02 (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PLASGOMES/PG2	18.590,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5150/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/03/2022 À 09/03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviço de Fresagem, Recapeamento e Recomposição de

Pavimento para atendimento da Gerência de Pavimentação, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº. 05.939.484/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266016	M³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	250,00
1	2	267894	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	245,64
1	3	267895	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	6.046,41
1	4	267896	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,05
1	5	267897	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.699,33
1	6	266166	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	222,04
1	7	267898	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	240,32
1	8	266167	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	5.124,01
1	9	266168	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,05
1	10	266169	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.699,33
1	11	266023	m³	Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	71,45
1	12	266024	m³	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	160,00
1	13	266025	m³	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	205,70
1	14	266026	m²	Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,55
1	15	266095	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.664,25
1	16	266020	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,05
1	17	266094	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.795,41
1	18	266017	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	245,73
1	19	266093	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	5.337,51
2	1	266016	M³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	164,51
2	2	267894	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	245,64
2	3	267895	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	5.124,01
2	4	267896	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,05
2	5	267897	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.699,33
2	6	266166	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	222,04
2	7	267898	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	240,32
2	8	266167	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	5.124,01
2	9	266168	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,05
2	10	266169	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.699,33
2	11	266023	m³	Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	50,73
2	12	266024	m³	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	113,60

2	13	266025	m³	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	146,05
2	14	266026	m²	Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,11
2	15	266095	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.517,68
2	16	266020	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,05
2	17	266094	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.643,60
2	18	266017	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	245,73
2	19	266093	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	5.124,01

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5379/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 409/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/03/2022 À 09/03/2023

OBJETO: Aquisição de Detergente concentrado, desincrustante e Mangueira, para atendimento das necessidades da Gerência de Oficina da Secretária Municipal de Infraestrutura vinculada ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

PARANÁ EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.928.124/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242781	LITRO	Detergente concentrado, desengraxante alcalino biodegradável (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SOLUCAR-RO TOKIO	3,00
2	1	242782	LITRO	Detergente concentrado, desincrustante ácido biodegradável (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	INTERCAR-RO TOKIO	3,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4786/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/03/2022 À 13/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de Toldos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C.L. AMBROZIM – ME - CNPJ nº. 16.403.272/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	265644	m²	Lona para toldo em poliéster (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	62,05
3	2	108111	m²	Prestação de serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	25,95
4	1	249367	m²	Cobertura em policarbonato (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	201,90
4	2	248681	m²	Prestação de Serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	38,85

EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.993.235/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101111	m²	Toldo em lona de poliéster (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PELEGRINI	155,00
1	2	265642	m²	Instalação de Toldo (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PELEGRINI	15,00
2	1	245394	m²	Toldo tipo Cortina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PELEGRINI	89,00
2	2	265643	m²	Instalação de Toldo tipo Cortina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PELEGRINI	10,33

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5859/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/03/2022 À 14/03/2023

OBJETO: Aquisição de Iogurtes, Lanches, Leite integral em Saquinho, Salgados assados, Cafés de Intervalo, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALESSANDRA ALVES DE LIMA – ME - CNPJ nº. 19.700.635/0001-20

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	953	Unid.	Lanche amanteigado, contendo pão tipo francês, com 50 gramas, confecionado com farinha de trigo branca especial, contendo 20 gramas de margarina, embalado individualmente em invólucro descartável de papel, devidamente higienizado.	IMPÉRIO DO PÃO	0,82

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME - CNPJ nº. 24.582.776/0001-25

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	103215	Unid.	Bebida láctea fermentada, o produto deverá conter: Leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó e polpa de fruta. Devendo ser opções de vários sabores e no mínimo morango e coco, acondicionado em embalagem atóxica individual de no mínimo 900 ml	VIDATIVA	3,92
26	223593	Unid.	Picolé de fruta á base de água, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, embalados individualmente	BEIJA FLOR	0,59

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	268423	Unid.	Chá de camomila em sachê, embalagem contendo ao menos 10 saquinhos de, no mínimo, 1 grama cada.	CAPIMAR	2,83
15	268424	Unid.	Chá de capim-cidreira em sachê, embalagem contendo ao menos 10 saquinhos de, no mínimo, 1 grama cada.	CAPIMAR	2,65
20	268422	Unid.	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar e conservante, embalagem de, no mínimo, 1,35L.	CAMPO LARGO	12,10

ESQUINA DO PÃO PANIFICADORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.578.393/0001-25

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	953	Unid.	Lanche amanteigado, contendo pão tipo francês, com 50 gramas, confecionado com farinha de trigo branca especial, contendo 20 gramas de margarina, embalado individualmente em invólucro descartável de papel, devidamente higienizado.	ESQUINA DO PÃO	0,61
3	221120	Unid.	Lanche básico, kit contendo no mínimo: 1 unidade de bolo nega maluca ou bolo gelado, porção de no mínimo 120 gramas, 1 sanduíche de pão de leite com presunto ou peito de peru e mussarela com no mínimo 80 gramas, 1 barra de cereal e 1 caixinha de suco tipo néctar de 200 ml. Todos os itens deverão ser embalados individualmente e acondicionados numa única embalagem plástica e fechada com lacre, ou em bandejas, e conservados a uma temperatura de 0 a 4 °C até o momento da entrega no destino, especialmente em razão do presunto e mussarela.	ESQUINA DO PÃO	6,79
10	248642	Unid.	Café da manhã médio, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá mate com açúcar e 75 ml de chá sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 tipo de bolo com cobertura de 120 gramas por pedaço; -02 tipos de torta salgada (Empadão de frango, palmito, presunto ou queijo), com no mínimo 100 gramas por pedaço; -Mini pão de queijo porção de 100 gramas -2 tipos de salgados assados – porção com no mínimo 150 gramas Deverão acompanhar o café da manhã médio, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PÃO	11,98
11	221115	Unid.	Café de intervalo básico, contendo no mínimo: - 75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; - 75 ml de chá-mate com açúcar e 75 ml de chá-mate sem açúcar; - 250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), - 01 Mini sanduíche (Pão francês) com presunto e queijo pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4°C” até o momento da entrega e - 01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço. - Deverão acompanhar o café de intervalo básico, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PÃO	9,96
12	221119	Unid.	Café de intervalo completo, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá-mate com açúcar e 75 ml de chá-mate sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 pedaço de torta salgada (Tipo empadão de frango, palmito, presunto ou queijo) de mínimo 100 gramas o pedaço; -03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas; -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4° C” até o momento da entrega, -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço e -Salada de frutas (Mínimo 5 frutas da época), porção de no mínimo 150 gramas -Deverão acompanhar o café de intervalo completo, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PÃO	12,98

13	221116	Unid.	Café de intervalo médio, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá-mate com açúcar e 75 ml de chá-mate sem açúcar; -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum), alface e mussarela, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de "0 a 4° C" até o momento da entrega; -02 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas e -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço. Deverão acompanhar o café de intervalo médio, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PÃO	12,98
16	1040	Unid.	Iogurte - Natural com no mínimo 170 g.	FRIMESA	2,68
18	108703	Unid.	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml.	ESQUINA DO PÃO	13,85
23	221120	Unid.	Lanche básico, kit contendo no mínimo: 1 unidade de bolo nega maluca ou bolo gelado, porção de no mínimo 120 gramas, 1 sanduíche de pão de leite com presunto ou peito de peru e mussarela com no mínimo 80 gramas, 1 barra de cereal e 1 caixinha de suco tipo néctar de 200 ml. Todos os itens deverão ser embalados individualmente e acondicionados numa única embalagem plástica e fechada com lacre, ou em bandejas, e conservados a uma temperatura de 0 a 4 °C até o momento da entrega no destino, especialmente em razão do presunto e mussarela.	ESQUINA DO PÃO	6,79
24	102451	Unid.	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela.	ESQUINA DO PÃO	4,10
25	390	Litro	Leite integral pasteurizado em embalagem tipo "saquinho", contendo 1 litro.	VOLPATO	3,96

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.261.360/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	223593	Unid.	Picolé de fruta á base de água, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, embalados individualmente	GELA BOCA	0,50

LATICÍNIO SIMIONATO LTDA. - CNPJ nº. 84.907.344/0001-79

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	103215	Unid.	Bebida láctea fermentada, o produto deverá conter: Leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó e polpa de fruta. Devendo ser opções de vários sabores e no mínimo morango e coco, acondicionado em embalagem atóxica individual de no mínimo 900 ml	VIDATIVA	3,49
5	390	Litro	Leite integral pasteurizado em embalagem tipo "saquinho", contendo 1 litro.	VIDATIVA	3,90

MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.046.618/0001-55

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	102711	Kg	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA	16,60
27	102711	Kg	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA	16,60

MARCOS AURÉLIO PASSONI - PANIFICADORA – ME - CNPJ nº. 07.992.752/0001-25

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	102451	Unid.	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela.	DOCE DELICIA	2,43
19	111981	Kg	Mini-lanche natural de frango, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, 30 gramas de frango desfiado e duas fatias de mussarela. Os pesos dos ingredientes pão e frango, poderão variar em até 5%	DOCE DELICIA	16,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4136/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/03/2022 À 15/03/2023

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTI, (I-III) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

S O M NASSER ALIMENTOS – ME - CNPJ nº. 43.375.632/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Percentual (%) de desconto
1	1	1107	KG	Abacaxi Hawai - pequeno, graúdo ou grande.	15,50 %
2	1	379	KG	Couve flor estar íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas.	11,50 %

3	1	90548	KG	Manga tommy unidade de tamanho médio, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.	16,50 %
4	1	265702	KG	Maçã Nacional Gala - CAT1 -TP 80 a 100.	16,50 %
5	1	399	KG	Melão amarelo (De casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.	15,50 %
6	1	102720	KG	Mandioca ou AIPIM, sem casca "De primeira", sem casca, lavada, sem terra.	10,50 %
7	1	268125	KG	Pêra Importada Willians, firmes (Não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	10,50 %
8	1	416	KG	Tomate Longa Vida Extra AA, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	15,50 %
9	1	245134	KG	Abacate Manteiga.	10,50 %
10	1	364	KG	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA - deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "De vez"	10,50%
11	1	265691	KG	Berinjela Extra AA.	16,50 %
12	1	371	KG	Beterraba Extra.	17,50 %
13	1	221161	KG	Cará tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	10,50 %
14	1	265693	KG	Chicória/ Escarola Grande.	15,50 %
15	1	378	KG	Chuchu Extra AA.	10,50 %
16	1	111968	KG	Gengibre de primeira.	0,10 %
17	1	89741	KG	Goiaba vermelha ou branca., em estado de pré-amadurecimento (De vez) e sem presença de larvas.	0,10 %
18	1	93946	KG	Hortelã em folhas verdes inteiras sem manchas e sem picadas de insetos.	0,10 %
19	1	266834	KG	JILÓ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tipo: "de primeira".	0,10 %
20	1	265701	KG	Maçã Nacional Fuji - CAT1 - TP 80 a 100.	16,00 %
21	1	203412	KG	Mamão Hawai/ Papaya, parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	10,50 %
22	1	93945	KG	Morango, fruta, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	16,50 %
23	1	409	KG	Pepino Japonês Extra AA.	10,50 %
24	1	111965	KG	Pimentão amarelo estar íntegro com consistência firme e cor característica	5,50 %
25	1	111966	KG	Pimentão Vermelho Extra AA, íntegro, com consistência firme e cor característica	5,50 %
26	1	3693	KG	Pimentão Verde Extra AA, estar íntegro com consistência firme e cor característica	5,50 %
27	1	107366	KG	Rabanete	5,50 %
28	1	98800	KG	Repolho Híbrido Verde - as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	16,50 %
29	1	90933	KG	Repolho Manteiga ou Roxo, as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	5,50%
30	1	413	KG	Rúcula, folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,10 %

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4137/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/03/2022 À 15/03/2023

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, (II-III) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

S O M NASSER ALIMENTOS – ME - CNPJ nº. 43.375.632/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Percentual (%) de desconto
1	1	362	KG	Alface Crespa ou Alface Americana grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	13%
2	1	309	KG	Alho nacional importado roxo ou branco, tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	26,5%
3	1	365	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA - de tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, em estado "De vez", isto é, prestes a amadurecer	17,5%
4	1	6601	KG	Banana prata deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "De vez"	10,5%
5	1	367	KG	Batata Diversa/ Boneca ou Especial ou primeira X.	18%
6	1	4499	KG	Batata salsa de primeira.	14%
7	1	375	KG	Cebola Pêra - Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	16,5%

8	1	4722	KG	Cebolinha (Cheiro Verde) em folhas verdes, frescas, sem manchas e/ ou picadas de insetos.	12,5%
9	1	376	KG	Cenoura Comum Extra AA.	18,5%
10	1	373	KG	Couve - Brócoli Americano.	11,5%
11	1	380	KG	Couve manteiga folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	7,5%
12	1	1108	KG	Espinafre folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	7,5%
13	1	333	KG	Laranja Lima - Média ou Grande., unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	10,5%
14	1	203410	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	15,5%
15	1	392	KG	Limão Tahiti - Grande - em estado firme (Não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ ou microbianas.	18,5%
16	1	397	KG	Mamão formosa, deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	15,5%
17	1	1046	KG	Melancia “Redonda ou Comprida” de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada)	5,5%
18	1	90549	KG	Pêssego Nacional ou Importado., fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro e sabor adocicado.	0,1%
19	1	265698	DZ	Ovos Branco Extra ou Médio.	13,5%
20	1	111962	KG	Tomate Saladete Extra AA, para salada, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	1%
21	1	251658	KG	Abacaxi Pérola - pequeno, graúdo ou grande.	0,1%
22	1	357	KG	Abóbora cabotiá consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1%
23	1	111964	KG	Abobrinha Menina, consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1%
24	1	361	KG	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,1%
25	1	203406	KG	Almeirão Pão de Açucar - folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,1%
26	1	203409	KG	Batata doce roxa, tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.	10,5%
27	1	265696	KG	Ponkan Média.	0,1%
28	1	90537	KG	Quiabo de Primeira, íntegro, com consistência firme e cor característica.	0,1%
29	1	247204	KG	Salsinha.	0,1%
30	1	1056	KG	Uva Itália.	0,1%
31	1	111969	KG	Uva Nacional Niagara Rosada.	2,5%

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5135/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 384/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/03/2022 À 15/03/2023

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis (Cookies, Cravo da India, Creme de baunilha, Creme de leite, Doces, Farofa pronta, Etc.) - (V - V), etc; incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4248/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME - CNPJ nº. 24.582.776/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	223565	Emb	Creme de baunilha, o produto deverá conter açúcar refinado, amido de milho, leite em pó com aroma de baunilha, em embalagem atóxica de 01 kg e posteriormente em caixa de até 20 kg.	NUTRINGA	9,79
21	1	207042	Emb	Gelatina sabor de abacaxi, à base de gelatina, açúcar e agente em embalagem atóxica com peso líquido não inferior a 1 kg.	NUTRINGA	11,29
22	1	200687	PCTE	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, no sabor morango. Em embalagem atóxica de 1 kg.	NUTRINGA	10,24
24	1	205204	Emb	Sagu, preparado de sagu sabor uva, em embalagem com no mínimo 1 kg.	NUTRINGA	10,79
30	1	205979	PCTE	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	NUTRINGA	1,95

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	204109	PCTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	CATEMAR	1,47
12	1	205122	UND	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	DA SERRA	3,50
14	1	200703	PCTE	Fermento biológico seco à base de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelope ou sachê de 10 gramas, acondicionados em caixas.	ATALAIA	0,65

15	1	203447	Emb	Fermento químico em pó, embalagem de 250 gramas	D'MILLE	4,48
16	1	200704	Emb	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100 gramas do produto. O produto não poderá conter glúten, leite, ovo, soja.	D'MILLE	1,99
23	1	106822	UND	Refrigerante sabor limão, embalagem plástica com 02 litros	CONQUISTA	3,62
31	1	206522	Emb	Uva passa escura, sem sementes, embalagem com no mínimo de 200g.	D'MILLE	3,76
33	1	200670	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% á 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	HEINIG	3,55

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	NEOCLEAN SANITVEG	15,20

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200666	PCTE	Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 Kg.	NUTRI NOVO	3,25
7	1	242769	Emb	Doce - paçoquinha, embalagem contendo mínimo 700 gramas, contendo no mínimo 50 pedaços.	NUTRI BONN	12,45
8	1	242770	PCTE	Doce - Pé de moleque embalagem contendo no mínimo 700 gramas, contendo no mínimo 50 pedaços.	NUTRI BONN	12,30
9	1	242743	Emb	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades.	NUTRI BONN	19,95
11	1	217329	Emb	Doce de leite embalagem mínimo 700 gramas, com 50 pedaços.	NUTRI BONN	10,00
13	1	247066	UND	Farofa pronta, tempero suave - embalagem contendo 500 gramas	AMAFIL	4,49
17	1	104476	UND	Figo em conserva, lata com 400 gramas	OLE	13,30
20	1	242590	CX	Gelatina diet, caixa de 10 a 12 gramas, rendimento 1 porção de aproximadamente 120 gramas, sabores diversos.	APTI	1,60
25	1	200669	PCTE	Sal refinado com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC N° 28, de 28 de março de 2000) em embalagem de 01 kg.	5 ESTRE-LAS	1,30
28	1	200717	UND	Suco concentrado líquido com brix de no mínimo 18, para refresco, com sabor de uva, contendo como base o suco integral e/ou concentrado da fruta de sua origem, sem adição de açúcar e água, sujeito a conservação independente refrigeração. Rendimento mínimo de 02 litros de refresco por 1 litro do suco concentrado. Não poderá conter edulcorantes hipocalóricos, aromas ou corantes artificiais e a embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro.	DA FRUTA	7,50
29	1	203768	UND	Suco de frutas, pronto para beber, com sabores variados, em embalagem de 01 litro.	DA FRUTA	3,85
34	1	200666	PCTE	Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 Kg.	NUTRI NOVO	3,30

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA – EPP - CNPJ nº. 12.121.127/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	221608	CX	Creme de leite, caixa de 200 gramas	LIDER	2,76

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP - CNPJ nº. 22.276.236/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	200946	UND	Folha de louro, pacote de 10 gr.	PACOTINHO RARCORP	2,36

PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 29.206.230/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	251608	Emb	Seleta de legumes ingredientes: Batata, ervilhas, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 de agosto 2010. Embalagem de 1 kg.	VAPZA	12,30

SOLO G9 EIRELI - CNPJ nº. 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
32	1	201277	FCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml	CHEMIM	1,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4873/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 385/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/03/2022 À 16/03/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas, Fita Cardíaca, Telas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. - CNPJ nº. 37.844.479/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	263534	Env	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	9,37

BML HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 27.187.758/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	108185	Fls	Esponja hemostática, estéril, medindo aproximadamente 80x125mm x 10mm, porosa, preparada com gelatina purificada e absorvível, derivada da derme suína. A embalagem individual estéril deve conter externamente dados de rotulagem conforme portaria MS--SVS de 23/01/96.	CURAS-PON	92,49
1	18	243369	Env	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 30 x 30 cm. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	ABDO-TEX	90,20

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102958	Env	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 3.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,15
1	2	102959	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1cm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,18
1	3	102965	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1cm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,79
1	4	102966	Env	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 2.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,29
1	5	102968	Env	Fio de sutura Catgut simples 2.0, com agulha estriada de 3/8 circulo, cilíndrica de 30 a 31 mm, 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,49
1	6	102969	Env	Fio de sutura catgut simples n°3.0, com agulha de 1/2 circulo, cilíndrica de 25 a 26 mm, estriada, com 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,59
1	7	102971	Env	Fio de sutura catgut simples n°4.0, com agulha de 1/2 circulo, cilíndrica de 20 a 22 mm; 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,98
1	8	102974	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril - nº 5.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 2 a 2,2cm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,49
1	12	1688	Env	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 3.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,58
1	13	205325	Env	Fio de sutura catgut simples 2-0, com agulha 17 a 20 mm, 3/8, cilíndrica; 70 a 75cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	4,77

MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 19.061.289/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	243356	Env	Fio de sutura de algodão, 3-0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procêdencia, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS	TECHNO-FIO	1,89

1	19	246369	Env	Fio polipropileno 4 - 0, monofilamento, agulha ½ circular, cilíndrica, 17 a 20 mm, com 75 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	TECHNO-FIO	7,49
1	22	250066	Env	Fio Monofilamentar de Polipropileno 0, com agulha cilíndrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministerio da saúde.	TECHNO-FIO	3,07
1	24	250068	Env	Fio monofilamentar de polipropileno 2.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNO-FIO	2,65
1	25	250069	Env	Fio monofilamentar de polipropileno 3.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNO-FIO	2,51

MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 03.648.990/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	261285	Und	Tela de polipropileno, estéril, macroporosa, monofilamentar, não-absorvível, macia, flexível, de uso único, para correção de incontinência urinária feminina por técnica transobturatória. Tamanho mínimo 25x25 cm. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no MS.	BARD BRASIL	250,55
1	30	263536	Env	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	ATRAMAT	11,88

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 28.199.997/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	243355	Env	Fio de sutura de algodão, n° 2.0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BRASU-TURE	1,84
1	21	247979	Und	Fita cardíaca, algodão branco, com largura de 3,0 a 3,5 mm e 80 cm de comprimento. Com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministerio da saúde.	BRASU-TURE	2,69

POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 03.812.429/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	102987	Env	Fio de sutura de algodão (cuticular) n°2.0, com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	2,80
1	10	103004	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 4.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70cm de comprimento, com agulha de 2,5 a 2,6cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,30
1	16	243358	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 1, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 75 a 90 cm de comprimento, com agulha 48 a 50 mm, robusta, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	6,25
1	23	250067	Env	Fio monofilamentar de polipropileno 1, com agulha cilindrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	2,80

1	29	263535	Env	Fio de sutura sintético nº 2-0 , monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	9,20

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	243368	Env	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 15 x 15 cm, podendo apresentar variações de até 5 cm. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	WALTEX	37,49
1	20	246371	Und	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 10 x 10 cm. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	WALTEX	34,67

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4455/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 362/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/03/2022 À 18/03/2023

OBJETO: Aquisição de Colchões, Capas para Colchões, Colchonetes e Tapetes, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - EPP - CNPJ sob nº. 37.020.966/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	261000	UND	Capa para colchão solteiro, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12cm.	DARU	66,99

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.628.070/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	104666	UND	Colchonete. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	ORTHOVIDA COLCHONE-TE D28	29,98
1	6	260998	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,75x0,45x0,05 cm, densidade 33.	ORTHOVIDA COLCHONE-TE D33	116,38

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.858.330/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	261004	UND	Colchão hospitalar para cama elétrica (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	MULTIFLEX	370,00
1	14	95739	UND	Colchão de solteiro (Normal), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	MULTIFLEX	299,00
1	15	95861	UND	Colchão hospitalar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	MULTIFLEX	297,00

RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 14.045.148/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	209208	UND	Tapete tipo capacho medindo 0,60 m x 1,0 m x 10 mm (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	RS TAPA - TAPETE CAPACHO	115,00

RUZZARIN E RUBIN LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.586.334/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	111088	UND	Tapete tipo capacho medindo 0,60 m x 1,0 m x 10 mm(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	KAPAZI - CAPACHO	69,00
1	18	239485	UND	Tapete (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	KAPAZI - CAPACHO	33,80

TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME - CNPJ nº. 37.652.650/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200117	UND	Colchonete em corvim azul, medindo 1,30 x 0,60 x 0,08 (tolerância máxima de 2%), densidade de 23 cm.	ECOESPU-MA/ECO SAUDE	94,90

1	3	227268	UND	Capa - protetor para colchão solteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	ECOESPU-MA/CAPA	50,00
1	4	260996	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho, medindo 1,70x0,56x0,05 cm, densidade 33.	ECOESPU-MA/ECO SAUDE	109,00
1	5	260997	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho, medindo 1,45x0,45x0,05 cm, densidade 33.	ECOESPU-MA/ECO SAUDE	70,00
1	7	260999	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho, medindo 1,20x0,50x0,05 cm, densidade 33.	ECOESPU-MA/ECO SAUDE	73,00
1	9	261001	UND	Capa para colchão, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,55 x 0,65 x 0,12cm.	ECOESPU-MA/CAPA	43,00
1	10	261002	UND	Capa para colchão, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,93 x 0,70 x 0,12cm.	ECOESPU-MA/CAPA	51,00
1	11	261003	UND	Capa para colchonete, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,88 x 0,78 x 0,12cm.	ECOESPU-MA/CAPA	60,00
1	13	4254	UND	Colchão para berço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital.)	ECOESPU-MA/ECO SAUDE	240,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 708/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e a empresa abaixo relacionada, para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Montagem, Desmontagem, Conserto, Rodízio de Pneus, Troca de Bico, Válvula e Tip Top, destinados a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: GARRA PNEUS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.551.988/0001-82, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 – Saída para Campo Mourão Brcão 04 KM 04, nº 2.890, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 99760-1917, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 254.050,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	246488	412	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	33,00	13.596,00
1	2	246489	300	Unid	Conserto de pneus internos e externos com e sem câmara de ar referente as medidas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22)(1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	40,00	12.000,00
1	3	246490	200	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	29,00	5.800,00
1	4	246491	312	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (275/80 22.5) (900R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	42,00	13.104,00
1	5	249369	80	Unid	Troca de Bico referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	SCHEBOR	15,25	1.220,00
1	6	249370	56	Unid	Troca de Válvula referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	SCHEBOR	5,00	280,00
1	7	249371	10	Unid	Troca de Tip Top nº 5 referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	VIPAL	25,00	250,00
1	8	246496	100	Und	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X 25) (23.5X25) (11L.16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	95,00	9.500,00
2	1	246497	200	Unid	Conserto de pneus com e sem câmara referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25)(11L.16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	185,00	37.000,00
2	2	246498	50	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25) (11L. 16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	70,00	3.500,00
2	3	246499	100	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25) (11L.16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	80,00	8.000,00
2	4	246504	50	Unid	Troca de anel de vedação referente as medidas (17.5 XR25) (20.5 X25) (23.5 X25) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	SCHEBOR	30,00	1.500,00

3	1	249388	30	Unid	Troca de bico referente as medidas (340/80x18) (12.5x18) (17.5x25) (20.5x25) (23.5x25) (11L 16) (12x16.5) (1100x20) (1400x24) (500/70x24)	SCHEBOR	75,00	2.250,00
3	2	249389	20	Unid	Troca de VÁLVULA referente as medidas (340/80x18) (12.5 x18) (17.5 x25) (20.5 x25) (23.5 x25) (11L 16) (12.16.5) (1100 x20) (1400 x24) (500/70x24)	SCHEBOR	10,00	200,00
3	3	249390	30	Unid	Troca de TIP TOP nº 06 referente as medidas (340/80x18) (12.5 x18) (17.5 x25) (20.5 x25) (23.5 x25) (11L 16) (12.16.5) (1100 x20) (1400 x24) (500/70x24)	VIPAL	45,00	1.350,00
3	4	246505	50	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (18.430) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	148,00	7.400,00
3	5	246506	100	Unid	Conserto de pneus com e sem câmara referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34)(12.4.28) (7.50 x16)	GARRA PNEUS	160,00	16.000,00
3	6	246507	30	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28)(18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	75,00	2.250,00
3	7	246508	20	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	105,00	2.100,00
3	8	249391	20	Unid	Troca de Bico referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28)(18.4.34) (12.4.28) (750 x16)	SCHEBOR	65,00	1.300,00
3	9	249392	30	Unid	Troca de Válvula referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (750 x16)	SCHEBOR	20,00	600,00
3	10	249393	10	Unid	Troca de Tip Top nº 05 referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (750x16)	VIPAL	55,00	550,00
4	1	246513	650	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	33,00	21.450,00
4	2	246514	620	Unid	Conserto de pneus a frio com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	30,50	18.910,00
4	3	246515	550	Unid	Conserto de pneus a quente com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	35,00	19.250,00
4	4	246516	350	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	21,80	7.630,00
4	5	246517	240	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	32,00	7.680,00
4	6	249394	280	Unid	Troca de BICO referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	SCHEBOR	10,00	2.800,00
4	7	249395	110	Unid	Troca de VÁLVULA referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	SCHEBOR	8,00	880,00
4	8	249396	40	Unid	Troca de TIP TOP nº 02 referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	VIPAL	15,00	600,00
5	1	246522	450	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	35,00	15.750,00
5	2	246523	280	Unid	Conserto de pneus a frio com e sem câmara de ar referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	33,00	9.240,00
5	3	246524	100	Unid	Rodízio de pneus entre rodas referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	26,00	2.600,00
5	4	246525	120	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	25,00	3.000,00
5	5	249397	120	Unid	Troca de Bico referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	SCHEBOR	25,00	3.000,00
5	6	249398	86	Unid	Troca de Válvula referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	SCHEBOR	10,00	860,00
5	7	249399	26	Unid	Troca de Tip Top nº 06 referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	VIPAL	25,00	650,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Montagem, Desmontagem, Conserto, Rodízio de Pneus, Troca de Bico, Válvula e Tip Top, destinados a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 e PROCESSO Nº 708/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE RP

5.1. Os serviços deverão ser executados Em até 2 (duas) horas contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

7.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

7.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 7.1.1.7 a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.

10.1.3. Manter as condições de habilitação.

10.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.

10.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

10.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

10.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

10.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

10.1.11. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.1.12. Empresa vencedora deverá prestar atendimento móvel e serviços 24 horas no Município de Maringá, Distrito de Iguatemi, Distrito de Floriano, Pedreira Municipal e Estradas Rurais.

10.2. Do Contratante:

10.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

10.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

10.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

10.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega da prestação dos serviços contratados.

10.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

10.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Gerente de Oficina, matrícula nº. 60.086, portador (a) da CI/RG nº. 6.215.126-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 015.495.679-18 e suplente o (a) servidor (a) Elio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, portador (a) da CI/RG nº. 6.219.380-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.539.669-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2.4 desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Terceira.

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito

ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

12.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

12.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de

Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de Junho de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

GARRA PNEUS LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1006/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão, e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Uniformes Escolares (Bermuda, Shorts Saia, Agasalho completo e Calça avulsa) em Atendimento da Demanda para o Ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.396.763/0001-12, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, à Avenida Campo Grande, nº 1562, Centro, CEP 79.980-000, fone/fax /(47)99118-0168, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.298.647,72 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	203476	68.768	UND	Uniforme Escolar: Bermuda (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	17,12	1.177.308,16
1	2	252070	68.050	UND	Uniforme Escolar: Shorts-saia (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	16,18	1.101.049,00
1	3	241655	34.384	UND	Uniforme Escolar: Agasalho (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	62,35	2.143.842,40
1	4	220731	34.384	UND	Uniforme Escolar: Calça (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	25,49	876.448,16

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares (Bermuda, Shorts Saia, Agasalho completo e Calça avulsa) em Atendimento da Demanda para o Ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022-PMM – PROCESSO Nº. 1006/2022-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos solicitados deverá ocorrer em até 50 (cinquenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor junto a planilha romaneio de quantidades por tamanho e por caixas de cada unidade escolar. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado na Av. Centenário, 400, Zona 08 – Maringá-PR.

5.2. O fornecedor deverá agendar a entrega através do telefone (44) 3309-8264 ou 3309-8267 – Almoxarifado Central, com Batista ou Cristiane, ou quem vier a substituir.

5.3. No ato da entrega, os servidores da Secretaria de Educação, mediante amostragem, realizarão a verificação das especificações e descritivos dos produtos e laudos, conforme previsto no edital.

5.4. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do edital e serão recebidos nas seguintes condições:

a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (quinze) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal.

b) Cada peça deverá estar em conformidade com o edital, e com os laudos técnicos elaborados por laboratório têxtil que comprovem a gramatura, a composição e a tonalidade do pantone dos tecidos utilizados para a confecção. Os laudos serão exigidos para TODOS os tecidos das peças que compõe o Uniforme Escolar (bermuda, agasalho (calça e jaqueta), calça e shorts saia). Os laudos deverão ser apresentados na primeira entrega junto das peças empenhadas para análise e aprovação da Secretaria da Educação, nas entregas subsequentes, o padrão de qualidade deverá ser mantido pela Contratada, não sendo necessário a apresentação de laudos técnicos, exceto por solicitação do fiscal de Contrato em caso de divergência na qualidade do material.

c) Sendo constatado vícios nos produtos ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 08 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

d) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

e) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

f) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade do objeto contratado.

5.5. Controle de Qualidade:

a) As peças dos uniformes serão verificadas por amostragem de cada modelo/tamanho, e deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade atendendo as normas do Inmetro, ABNT 15778 e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas peças apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela equipe importará na devolução total do montante à licitante, procedendo com a convocação da segunda licitante classificada, para que nos mesmos prazos apresente as peças dos uniformes e assim sucessivamente. Na pré entrega dos uniformes, serão verificados os laudos técnicos entregues pela fornecedora.

b) Caso julgue necessário, as peças dos uniformes poderão ser enviadas a Laboratório Técnico para análise e comprovação do atendimento dos valores e notas mínimas de desempenho dos produtos ofertados, sendo permitida a utilização de outras Normas desde que as mesmas garantam qualidade igual ou superior às exigidas no presente Termo.

c) Caso seja entregue lotes com defeito, a responsabilidade de

recolher e entregar as trocas nas unidades escolares, fica a cargo do fornecedor. Se a licitante achar necessário, a Secretaria de Educação disponibilizará um modelo das peças.

d) As peças dos uniformes serão analisadas por uma Comissão Especial designada pela Secretaria de Educação no ato da entrega provisória, conforme item 13 do Termo de Referência, no qual, além das especificações do EDITAL, serão observadas as seguintes condições:

LOTE 01 – Itens 01 e 02: Bermuda e shorts saia

No que se refere à análise das peças dos uniformes, para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital far-se-á uso de fita métrica, além disso, através da visualização do material e do tato, será verificada o corte, o tipo da costura, a linha utilizada na costura e as cores, o posicionamento das figuras e a qualidade do bordado do Brasão do Município de Maringá (apenas no short saia), que deverá possuir cores e contornos definidos. Além disso, serão confrontados esses detalhes com as descrições do produto constante no edital e com os laudos técnicos elaborados por laboratório têxtil credenciado, fornecido pelo licitante no momento da entrega dos uniformes que certifique a composição, a gramatura e a tonalidade do Pantone dos tecidos.

LOTE 01 – Item 03: Agasalho (Jaqueta e Calça)

No que se refere à análise das peças dos uniformes, para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital far-se-á uso de fita métrica, além disso, através da visualização do material e do tato, será verificada o corte, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, as cores, o posicionamento das figuras e a qualidade do bordado do Brasão do Município de Maringá, que deverá possuir cores e contornos definidos. Além disso, serão confrontados esses detalhes com as descrições do produto constante no edital e com o laudo técnico elaborado por laboratório têxtil credenciado, fornecido pelo licitante no momento da entrega dos uniformes que certifique a composição, a gramatura e a tonalidade do Pantone dos tecidos.

LOTE 01 – Item 04: Calça

No que se refere à análise da peça do uniforme, para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital far-se-á uso de fita métrica, além disso, através da visualização do material e do tato, será verificada o corte, o tipo da costura, a linha utilizada na costura e as cores. Além disso, serão confrontados esses detalhes com as descrições do produto constante no edital e com o laudo técnico elaborado por laboratório têxtil credenciado, fornecido pelo licitante no momento da entrega dos uniformes que certifique a composição, a gramatura e a tonalidade do Pantone dos tecidos.

5.6. Montagem e Separação:

A Licitante vencedora deverá separar por unidade escolar conforme planilha enviada pela Secretaria de Educação anexa a nota de empenho. Identificar o nome da unidade escolar, no mínimo em duas laterais, com a quantidade e tamanhos das peças do uniforme (ex. Escola Municipal Paulo Freire – 100 camisetas com manga nº 8) deverão ser organizadas dentro de caixas de papelão, que suporte o peso dos materiais acondicionados em seu interior e o empilhamento máximo necessário para não causar danos ao material.

MODELO PARA AS ETIQUETAS DAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS E PARA AS CAIXAS DE PAPELÃO:

Etiquetas autoadesivas, escritas em ARIAL 14, negrito, tamanho mínimo de 25,4x66,7 mm na parte externa da embalagem individual em saco plástico transparente:

Exemplo 1:

TIPO: CAMISETA C/ MANGA
TAMANHO: 06

Exemplo 2:

TIPO: BERMUDA

TAMANHO: 10

Etiquetas autoadesivas, escritas em ARIAL 20, negrito, tamanho mínimo de 210,04x147,0 mm na parte externa da embalagem em caixa de papelão no mínimo em duas laterais:

Exemplo 1:

ESCOLA: PROFº AGMAR DOS SANTOS

TIPO: AGASALHO (CALÇA E JAQUETA)
TAMANHO: 08
QUANTIDADE: 50 UNIDADES

TAMANHO: 16
QUANTIDADE: 100 UNIDADES

TAMANHO: G
QUANTIDADE: 04 UNIDADES

EMPILHAMENTO MÁXIMO: 05 CAIXAS

CAIXA: 01/10

A empresa deverá apresentar o comprovante de entrega (romaneio) por unidade escolar de quantas caixas, artigo, quantidades e tamanhos.

Exemplo (modelo)

NOME DA ESCOLA CAMPOS SALLES

ARTIGO: AGASALHO

TAMANHO	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
AGASALHO	46	40	15	20	15	12	8	8	8	8
CAIXAS	2cx 23	2cx 20	1cx15	2cx 10	1cx 15	1cx12	1cx8	1cx8	1cx8	1cx8

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo, na primeira entrega, a Contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os laudos técnicos elaborados por laboratório têxtil que comprovem a gramatura, a composição e a tonalidade do pantone dos tecidos utilizados para a confecção.

8.2.O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) Na primeira entrega, a contratada deverá apresentar os laudos técnicos elaborados por laboratório têxtil que comprovem a gramatura, a composição e a tonalidade do pantone dos tecidos utilizados para a confecção.

f) Nas entregas subsequentes, o padrão de qualidade deverá ser mantido pela Contratada, não sendo necessário a apresentação de laudos técnicos, exceto por solicitação do fiscal de Contrato em caso de divergência na qualidade do material.

g) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

e) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada

na entrega dos produtos;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

i) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice, Gonçalves Simoni, Gerente do Ensino Infantil, matrícula nº. 32.628, portador (a) da CI/RG nº. 7.790.952-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.823.719-86 e Suplente Maristela Cristina André Lopes, Gerente da Educação Integral, matrícula nº. 32.783, RG nº. 8.838.743-0 da SSP/Pr e CPF nº. 043.024.779-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o

estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 (QUINZE) de junho de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ID8 INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3680	276910Y001236214	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AAA3680	276910Y001235945	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AAA5003	276910Y001235775	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AAA6B07	276910Z000755173	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AAA6I24	276910Z000754204	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AAA9166	276910Z000753955	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AAH2837	276910Y001235092	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AAI8694	276910T000466757	25/03/2022	58433	R$ 195.23
AAK0546	276910Z000753881	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AAK5225	276910Y001235179	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AAK5742	276910E000234498	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AAN5491	276910E000234302	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AAN5733	276910Z000754224	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AAN8I90	276910Z000753639	22/03/2022	56732	R$ 130.16
AAQ5873	276910Z000754567	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AAW2F29	276910Z000754384	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AAW8709	276910Z000753943	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AAW8709	276910Z000755098	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AAY0193	276910Z000753756	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AAY3H92	276910T000480237	23/03/2022	76842	R$ 130.16
ABE8781	276910Y001235372	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ABJ2C52	276910Y001235434	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ABJ4419	276910E000234474	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ABJ4A27	276910Z000753748	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ABJ7J11	276910Z000755112	28/03/2022	60503	R$ 293.47
ABJ9920	276910E000234409	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ABK4865	276910Y001235344	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ABK7581	276910Y001236149	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ABK7H21	276910Z000753670	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ABK8429	276910Z000753871	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ABL2612	276910Z000753471	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ABM2913	276910Y001235198	23/03/2022	74550	R$ 130.16

ABM4991	276910Z000755406	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ABM6120	276910T000480316	24/03/2022	76331	R$ 293.47
ABM6G28	276910T000480254	23/03/2022	76332	R$ 293.47
ABM6J52	276910Z000754978	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ABM8B98	276910Z000754178	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ABN4142	276910T000440822	28/03/2022	54870	R$ 195.23
ABN5663	276910Z000753957	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ABW4069	276910E000234391	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ABW4248	276910Y001211201	19/12/2021	74550	R$ 130.16
ABW7D73	276910Z000755362	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ABY4133	276910Z000754689	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Z000753737	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ABY6G67	276910T000373694	27/03/2022	54526	R$ 195.23
ABY6G67	276910Y001236123	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ACI8545	276910Y001235370	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ACM9113	276910T000480244	23/03/2022	51851	R$ 195.23
ACO2424	276910E000234500	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ACP1288	276910Z000754010	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ACR4617	276910Y001236317	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ACS2074	276910T000466750	25/03/2022	55414	R$ 195.23
ACS2592	276910Z000754502	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ACT2678	276910E000234401	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ACU1091	276910Z000755298	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ACU8I88	276910Y001235561	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ACZ3F89	276910Z000755366	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ACZ4895	276910E000234449	12/03/2022	55412	R$ 195.23
ADB8822	276910T000426901	24/03/2022	76331	R$ 293.47
ADC2938	276910Y001236325	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ADC3505	276910Z000753697	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ADD4435	276910Y001235826	26/03/2022	74710	R$ 880.41
ADE8959	276910T000426911	28/03/2022	54870	R$ 195.23
ADK8395	276910E000234320	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ADL8543	276910T000440811	27/03/2022	51930	R$ 293.47
ADM1748	276910E000234475	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ADM6323	276910Y001235333	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ADM8895	276910T000466729	23/03/2022	51851	R$ 195.23
ADN0840	276910Z000753715	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ADN8779	276910Z000755387	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ADP8D33	276910Z000754685	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ADQ2438	276910Z000754759	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ADS3008	276910Y001210137	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ADT5088	276910E000234540	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ADV6900	276910Z000754515	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ADX6724	276910Z000753409	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ADZ6926	276910Z000754404	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ADZ9668	276910Z000753882	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AEC0551	276910E000234400	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AEC4748	276910T000459161	27/03/2022	68580	R$ 293.47
AEC7417	276910Z000754030	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AED6000	276910E000234506	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AEG6153	276910Z000754047	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AEH5102	276910Y001235587	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AEH7338	276910Y001235209	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AEK1118	276910E000234420	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AEN3496	276910T000480340	25/03/2022	54870	R$ 195.23
AEP3I12	276910Y001210894	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AEQ7A32	276910T000471118	25/03/2022	76331	R$ 293.47
AEQ8297	276910Y001236148	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AEU0762	276910E000234460	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AEY7F75	276910Y001210511	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AFB4313	276910Z000753509	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AFD8753	276910Z000754072	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AFD8753	276910Z000754768	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AFF0134	276910Y001235565	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AFF6787	276910Z000753929	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AFH4E11	276910Z000753701	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AFH8161	276910Y001210942	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AFI0980	276910Z000753446	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AFI2229	276910Y001235707	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AFJ1B66	276910Z000755064	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AFJ6G34	276910Y001236164	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AFK0074	276910T000465549	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AFK0074	276910T000465550	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AFN5794	276910Z000753549	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AFO8333	276910T000397635	28/03/2022	55500	R$ 130.16
AFO9600	276910Z000754653	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AFQ7451	276910T000403173	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000755167	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AFR3C77	276910T000480279	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AFR4260	276910Z000754739	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AFR4C24	276910Z000753683	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AFR7E05	276910Z000754132	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AFR8A69	276910Z000754867	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AFS1219	276910Z000754896	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AFS1437	276910Z000754968	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AFS6887	276910E000234472	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AFT8558	276910T000445609	26/03/2022	54522	R$ 195.23
AFU4F90	276910Z000753891	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AFV1709	276910Y001235368	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AFV1709	276910Y001235374	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AFV1709	276910Y001235100	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AFV1709	276910Y001236039	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AFV1709	276910Y001235812	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AFV1750	276910Z000754851	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AFW6791	276910Y001235223	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AFW7G25	276910Z000753999	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AFX2145	276910Y001235380	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AFX5700	276910E000234479	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AFX5700	276910E000234369	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AFZ2641	276910Z000753778	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AGB8034	276910Y001235287	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AGB8034	276910Y001236296	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AGB8034	276910Y001236328	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AGD1795	276910Z000754808	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AGD4809	276910T000367448	23/03/2022	57380	R$ 293.47
AGE0491	276910Z000753473	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AGE6674	276910Z000755245	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AGF4919	276910Y001235546	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AGI5317	276910Y001236247	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001210812	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Z000753623	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AGJ9740	276910Y001235263	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AGJ9740	276910Y001235700	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AGK7A89	276910Z000755128	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AGK9463	276910Z000754221	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AGM1135	276910Z000754605	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AGM2756	276910Z000755007	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AGM4705	276910Z000754406	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AGM8007	276910Z000753930	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AGN1985	276910E000234383	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000234509	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AGP3712	276910Z000754568	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AGP3712	276910Z000754173	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AGW4615	276910Y001210760	18/12/2021	74550	R$ 130.16

AGW4615	276910Y001210996	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Z000754795	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AGW7J09	276910Y001236330	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001236279	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AGW7J09	276910Y001236122	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Z000754564	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AGW7J09	276910Y001235969	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Z000754938	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AGW7J09	276910Y001235798	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AGW8832	276910Z000754600	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AGY5231	276910Z000753633	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910Y001236099	27/03/2022	74710	R$ 880.41
AGZ8B03	276910Y001236083	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AHA7245	276910T000474506	22/03/2022	60501	R$ 293.47
AHA9135	276910Z000753385	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AHA9135	276910Z000753772	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AHA9135	276910Y001235318	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AHA9135	276910Y001235795	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AHA9135	276910Y001235056	23/03/2022	74710	R$ 880.41
AHA9135	276910Y001236297	26/03/2022	74710	R$ 880.41
AHA9135	276910Z000755086	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AHA9135	276910Y001235323	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AHB4867	276910Y001235986	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AHC4592	276910Z000753397	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AHC4A91	276910Y001235291	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AHD2434	276910Y001210646	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AHD6442	276910E000234497	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AHF1101	276910T000480263	23/03/2022	76332	R$ 293.47
AHF1C50	276910Y001236207	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AHH5J00	276910Z000753561	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AHH8290	276910Z000754185	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AHH9861	276910T000440803	26/03/2022	55250	R$ 130.16
AHI3162	276910T000480345	25/03/2022	51851	R$ 195.23
AHI6J00	276910Z000754686	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AHJ6903	276910Z000754898	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AHM4922	276910Z000754048	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AHO3591	276910Z000753542	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AHO4747	276910E000234489	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AHP4J47	276910Z000753878	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AHQ0689	276910Z000753564	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AHQ4382	276910Z000754158	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AHR0463	276910Z000754760	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AHR2118	276910Y001235473	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AHR3I24	276910Y001235583	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AHR6018	276910T000453457	24/03/2022	55680	R$ 195.23
AHS2135	276910Z000753575	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AHS3437	276910Y001236096	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Y001210528	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Y001210737	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Y001210931	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AHS6135	276910Z000754702	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AHS6J31	276910Z000754326	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AHT6346	276910Y001236049	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AHU8562	276910Z000753977	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AHV5512	276910T000445610	28/03/2022	55680	R$ 195.23
AHW2F63	276910Y001236067	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AHX4G35	276910Z000754631	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AHX4I94	276910Z000753389	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AHZ4754	276910Y001235722	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AHZ4754	276910T000480200	22/03/2022	60501	R$ 293.47
AIA1039	276910T000480291	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AIA4989	276910E000234450	12/03/2022	55412	R$ 195.23

AIB3648	276910Z000754588	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AIB5008	276910T000466758	25/03/2022	55417	R$ 195.23
AIC1750	276910T000426896	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AID3J34	276910Z000755391	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AIE5H83	276910Z000753428	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AIE5H83	276910Z000754806	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AIG0H99	276910Z000754299	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AIL5626	276910Z000753771	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AIL5626	276910Z000754779	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AIM6426	276910T000460222	23/03/2022	65640	R$ 293.47
AIM6868	276910Z000753392	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AIN1968	276910Z000753436	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AIN9025	276910Z000753918	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AIP0142	276910Z000754165	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AIQ3767	276910T000440801	25/03/2022	76332	R$ 293.47
AIQ7324	276910Z000755381	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AIR5758	276910T000375522	25/03/2022	54522	R$ 195.23
AIR6727	276910Z000754209	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AIT0505	276910Y001235617	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AIU0067	276910Z000754742	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AIW3806	276910Z000753426	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AIW7J92	276910T000480195	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AIX1912	276910E000234473	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AIY5E16	276910Y001235262	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AIZ5533	276910Z000754580	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJA2225	276910T000369987	24/03/2022	76332	R$ 293.47
AJC4079	276910Z000753905	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AJD1G10	276910Z000753692	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJD9234	276910Y001210213	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AJE2082	276910Z000754057	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJE2082	276910Z000754278	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AJE2082	276910Y001236225	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AJG0521	276910E000234496	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AJG1085	276910E000234332	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AJG4645	276910E000234330	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AJG9450	276910Z000753779	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJH2E80	276910Z000755281	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AJI2426	276910Z000755043	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AJI2426	276910Z000754249	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJI2426	276910Z000753970	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AJI2426	276910Z000753837	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJI2623	276910Y001235647	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AJI2623	276910Y001235649	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AJI2G83	276910T000407104	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AJI3422	276910Z000754613	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJJ7108	276910T000460232	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AJL1511	276910T000480231	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AJM2359	276910Z000753846	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJM6532	276910Z000753422	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AJM6576	276910Z000754297	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AJN3025	276910Z000754865	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJN9002	276910T000460223	23/03/2022	76332	R$ 293.47
AJO1C40	276910Z000754789	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJR2G19	276910Z000754625	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJR6539	276910Y001235578	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Z000755118	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AJS0J57	276910Z000754394	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AJT3B67	276910Z000754945	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJT4164	276910E000234417	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AJT6904	276910Y001235106	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AJU6336	276910Z000754000	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AJV2981	276910Z000753427	22/03/2022	60503	R$ 293.47

AJV3864	276910E000234307	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AJV6906	276910Y001235494	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AJW3506	276910Z000754769	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJX0A62	276910Z000754859	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AJX0A62	276910Z000755268	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AJX4618	276910Z000754122	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJX5582	276910Y001235978	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AJX9633	276910Y001235075	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AJY1762	276910Z000755063	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AJY2370	276910T000426906	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AJY2J60	276910Z000754499	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AJY5H78	276910Z000753718	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJZ1230	276910Z000754134	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AJZ4955	276910Z000753419	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AJZ4955	276910Y001235645	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AJZ8498	276910Z000753550	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AKB7B96	276910Z000753691	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKB8334	276910Z000754148	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKC3332	276910Z000754706	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AKC3332	276910T000426900	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AKC3562	276910Y001235101	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AKD1618	276910Z000754362	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AKD5359	276910Z000754294	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AKE8544	276910Z000754156	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKF2976	276910Y001235758	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001235842	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001236073	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AKF2976	276910Y001236045	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AKF3943	276910Z000755377	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AKF7514	276910Z000755365	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AKG2897	276910T000465540	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AKG3183	276910Z000755166	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKG6C75	276910Y001210995	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AKH3802	276910Z000754989	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Z000754287	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Z000753659	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Y001235084	23/03/2022	74710	R$ 880.41
AKI4391	276910Z000754077	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Z000753842	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKJ1786	276910Z000755095	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKJ2053	276910Y001235797	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AKJ2053	276910Z000755142	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKJ6160	276910Y001235672	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AKJ6160	276910Z000754889	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AKJ7436	276910Z000754073	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AKL1249	276910Y001235085	23/03/2022	74710	R$ 880.41
AKL1249	276910Y001235285	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AKL1C89	276910Z000754810	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AKM0295	276910Y001236069	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AKM0979	276910Z000753937	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AKM1133	276910E000234558	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AKM1200	276910Y001210372	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKM5847	276910T000480278	24/03/2022	60501	R$ 293.47
AKM7623	276910T000451278	26/03/2022	60501	R$ 293.47
AKN4824	276910Z000755286	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKO0563	276910Z000755288	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKO1552	276910Y001236232	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AKO1552	276910Y001235862	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AKO1552	276910Y001235964	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AKP6175	276910Z000753757	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKQ1340	276910Z000754575	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000754435	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Y001235760	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AKR4394	276910Z000755390	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000753742	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKS1245	276910Z000755309	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKS5364	276910T000426898	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AKS5754	276910Z000754788	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKS7A16	276910Z000755296	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKT0987	276910Y001236134	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AKT2073	276910Z000753511	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AKT2496	276910Z000754243	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKT2496	276910Z000754874	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AKT6080	276910Z000754023	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AKU3962	276910Y001210355	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKU9J10	276910Z000754489	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AKV3224	276910Z000753439	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AKW0637	276910Y001235361	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AKW0637	276910Y001235367	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AKW9160	276910Z000754918	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AKX5842	276910Z000755221	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKX6625	276910Z000753816	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AKX6625	276910Z000753621	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AKX7121	276910T000466721	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AKY1235	276910Z000755380	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Y001236040	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AKY4031	276910Y001235818	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AKY4031	276910Y001235815	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AKY4161	276910Z000753666	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AKY4161	276910Z000753586	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AKY4538	276910Z000754996	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AKY5C48	276910Y001235912	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AKZ1560	276910Z000755199	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ALA0267	276910T000471117	24/03/2022	76332	R$ 293.47
ALA4068	276910Z000753495	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ALA5241	276910Z000753598	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALA6566	276910Z000754332	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALB1692	276910Y001235965	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ALB2011	276910Y001235163	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ALC1438	276910Z000753653	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALC2425	276910Z000754026	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALC3503	276910Z000753498	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ALF3992	276910T000453469	28/03/2022	60501	R$ 293.47
ALF7I65	276910Z000753506	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ALG1511	276910Z000754998	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ALG6846	276910Z000755431	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ALH0424	276910Y001235301	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ALH1650	276910Y001210371	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ALH2H45	276910Z000754726	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ALH2H45	276910Z000753933	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALH9H70	276910Z000754116	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ALI1D71	276910T000480318	24/03/2022	51851	R$ 195.23
ALI5211	276910E000234402	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ALJ2114	276910Z000753547	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ALJ2114	276910Z000753972	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALJ2114	276910Z000754343	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALK3958	276910Z000753799	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ALK3958	276910Z000754114	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALL0252	276910E000234555	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ALL6133	276910Z000755141	28/03/2022	60503	R$ 293.47
ALL6133	276910Y001235347	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ALL6133	276910Z000754163	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ALL6133	276910Z000754516	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALL6133	276910Y001235315	23/03/2022	74550	R$ 130.16

ALL6133	276910Y001235140	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ALL7J44	276910Z000754467	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALM7059	276910Y001236322	26/03/2022	74710	R$ 880.41
ALM7059	276910Y001235373	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ALM7059	276910Y001235105	23/03/2022	74630	R$ 195.23
ALN6F06	276910Z000755323	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ALN7604	276910Z000754410	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALN7C23	276910Z000753438	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ALN8520	276910Y001235481	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ALO4089	276910Z000754418	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALP3605	276910Z000754649	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALQ1211	276910E000234352	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ALQ2F87	276910Z000753640	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALQ3385	276910Y001235280	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ALQ5648	276910Y001235183	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ALQ7300	276910E000234312	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ALR0365	276910Z000754420	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALR6987	276910Z000753789	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ALS0490	276910T000398150	28/03/2022	54522	R$ 195.23
ALS1846	276910Y001210948	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ALS5560	276910Z000754708	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALT4994	276910Y001210823	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ALT4994	276910Y001210790	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ALT8539	276910Z000753978	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALT8539	276910Z000754322	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALU5360	276910Z000754019	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALU6722	276910Z000755267	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ALU9310	276910Z000754823	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALV1236	276910E000234309	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ALV1236	276910E000234556	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ALV8E39	276910Z000754403	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ALW5H97	276910T000437047	28/03/2022	54525	R$ 195.23
ALX6801	276910Z000754242	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ALX6801	276910Y001210188	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ALX8716	276910T000360722	25/03/2022	54525	R$ 195.23
ALY1327	276910Z000753926	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ALY1596	276910Z000754832	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALY1596	276910Z000755059	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ALY1596	276910Z000754836	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ALY5B41	276910T000480227	23/03/2022	76332	R$ 293.47
ALY5B41	276910T000480228	23/03/2022	51851	R$ 195.23
ALY6E53	276910Z000755200	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ALY9192	276910Z000754228	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ALZ0267	276910Y001235836	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ALZ4216	276910Y001235493	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ALZ4J95	276910Y001235369	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ALZ7948	276910Z000754046	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMA3C66	276910Z000755192	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMA5115	276910T000466763	25/03/2022	51851	R$ 195.23
AMA7173	276910Z000755140	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AMA8830	276910Z000753908	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AMC1D53	276910Y001235958	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AMC9386	276910Z000754777	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AMC9A47	276910Z000754374	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AMD9896	276910T000459159	27/03/2022	59910	R$ 293.47
AME0033	276910Z000755335	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AME2523	276910T000480180	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AMF2878	276910E000234452	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AMF5492	276910Z000753605	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AMG2C41	276910Y001235407	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AMG8456	276910T000375519	25/03/2022	76331	R$ 293.47
AMH2019	276910Z000754729	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMH4205	276910Z000753685	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMH4512	276910Y001235642	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001235386	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AMH6151	276910Z000754160	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMH7975	276910Y001236285	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AMH7I63	276910Z000754917	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AMH9474	276910Y001235619	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Z000753651	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AMI0732	276910Z000755437	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AMI2I15	276910Z000755122	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMI7712	276910Z000755337	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AMI8B49	276910Y001210547	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AMI8B49	276910Y001210226	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AMI9864	276910Z000755044	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMJ3E01	276910T000480322	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AMK2046	276910Z000753493	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AMK2046	276910Z000754216	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMK7C13	276910T000440794	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AML9I16	276910Y001236035	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001236076	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AML9I16	276910Y001235547	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Z000753474	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AML9I16	276910Y001236077	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AMM5344	276910Y001235816	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AMM5344	276910Y001235811	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AMM5493	276910Y001236165	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AMN6324	276910Z000755151	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMO8A76	276910Z000755370	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AMP1174	276910Z000755385	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AMP1174	276910Z000754306	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AMP2607	276910Z000754207	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMP7559	276910Z000754523	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000754262	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMQ1937	276910Y001211264	19/12/2021	74550	R$ 130.16
AMQ4058	276910Z000755241	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMR2968	276910Z000754537	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AMS1747	276910Z000753437	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AMS2015	276910Z000755259	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMS2252	276910Z000753735	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMS2252	276910Z000755240	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMS4895	276910Y001235644	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AMS4895	276910Y001235694	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AMS5B23	276910Z000755021	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMS7E84	276910Z000754569	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Y001235240	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AMT5514	276910Y001235402	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AMT6852	276910E000234405	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AMU5330	276910T000440808	27/03/2022	76332	R$ 293.47
AMV2866	276910Z000753981	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AMV7710	276910Z000754135	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000755222	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMX2169	276910Y001235701	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AMX2510	276910Z000753986	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AMX5075	276910Z000753747	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AMX9F54	276910Z000753652	22/03/2022	56732	R$ 130.16
AMZ0D14	276910T000480299	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AMZ1084	276910T000467328	26/03/2022	76331	R$ 293.47
AMZ6582	276910Y001236042	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AMZ7C58	276910Y001235136	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AMZ7J30	276910Z000754967	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AMZ9232	276910Z000753424	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ANA2J06	276910T000462122	23/03/2022	51851	R$ 195.23

ANB1631	276910Y001236146	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ANB3356	276910Y001235475	24/03/2022	74630	R$ 195.23
ANB3648	276910Z000754437	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ANB8961	276910Y001235125	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ANB8961	276910Y001235628	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ANB8961	276910Y001235399	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ANB8961	276910Y001235234	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ANC4A81	276910Y001235506	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Z000755253	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANC5912	276910Z000754214	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANC5912	276910Z000754928	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AND1C98	276910Z000753785	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AND1C98	276910Z000754609	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ANE2C30	276910Y001235730	25/03/2022	74630	R$ 195.23
ANE3450	276910Y001235394	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ANE3450	276910Z000754699	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANE3450	276910Z000755292	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANE3450	276910Y001235144	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ANE9287	276910Y001236182	27/03/2022	74630	R$ 195.23
ANF0873	276910Y001235396	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ANF2990	276910Z000754078	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANH3592	276910Z000754049	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000754936	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ANH9151	276910Y001235427	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ANI0I26	276910T000446433	23/03/2022	76332	R$ 293.47
ANI5077	276910Z000754963	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ANI9998	276910Y001210866	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ANI9998	276910Y001211063	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ANJ1913	276910Y001235477	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ANK2193	276910Z000754776	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ANK8164	276910Z000753834	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANL4305	276910T000480163	22/03/2022	60412	R$ 195.23
ANM0590	276910Y001235763	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ANM0C76	276910Z000753466	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ANM1421	276910Y001235193	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001235063	23/03/2022	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001235695	25/03/2022	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001235213	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001235081	23/03/2022	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001236301	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001235661	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ANM3286	276910Y001235282	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ANM3286	276910Z000754045	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANM3314	276910Y001235911	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ANN2972	276910Y001236218	27/03/2022	74710	R$ 880.41
ANN5037	276910Z000753510	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ANN7881	276910Z000754701	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANN8661	276910Z000754267	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANO2341	276910T000440817	28/03/2022	76331	R$ 293.47
ANO3977	276910Z000753665	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ANP1412	276910Z000754617	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ANQ2721	276910Z000755051	28/03/2022	60503	R$ 293.47
ANQ7G71	276910T000460231	28/03/2022	76331	R$ 293.47
ANR5812	276910T000471124	26/03/2022	76331	R$ 293.47
ANS1610	276910Z000754154	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANT2971	276910Y001235346	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ANT3926	276910Z000754732	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ANT4168	276910Y001210450	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ANT4168	276910Y001210729	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ANT4168	276910Y001210910	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ANV6151	276910E000234322	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ANV6672	276910E000234430	12/03/2022	55412	R$ 195.23
ANV6672	276910E000234367	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ANV6672	276910E000234537	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ANV7465	276910Z000755379	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ANW0449	276910Z000754923	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ANW6153	276910Y001235904	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ANW8J00	276910T000456172	28/03/2022	54870	R$ 195.23
ANW9J77	276910Z000755123	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANX0586	276910T000453466	24/03/2022	76331	R$ 293.47
ANX2F68	276910Z000755039	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANX4867	276910Z000753901	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ANX9H83	276910Z000753776	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANY1J73	276910Z000753770	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANY2299	276910Y001235574	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ANY3236	276910Z000754255	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANY6370	276910Z000753988	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ANY7347	276910E000234465	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ANY7516	276910Z000754638	25/03/2022	56732	R$ 130.16
ANZ2992	276910Z000754822	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ANZ3558	276910Z000755076	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANZ3558	276910Z000754109	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ANZ3558	276910Z000754308	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ANZ4811	276910Z000754774	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ANZ9G62	276910Z000753609	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AOA2184	276910Z000754312	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AOA7261	276910Y001236344	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AOB4934	276910Z000754557	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOB8598	276910Z000754261	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AOB8598	276910Z000754018	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AOB8598	276910Z000754039	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AOB8598	276910Z000754231	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AOC0G98	276910Z000755273	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AOC2B01	276910Z000754164	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AOC5966	276910Y001210227	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AOC6G85	276910Y001235771	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AOC9391	276910Y001236249	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AOC9634	276910Y001210883	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Z000754104	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOD4J78	276910T000466728	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AOE0877	276910Y001235852	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AOE0877	276910Y001235631	25/03/2022	74710	R$ 880.41
AOE3874	276910Z000755295	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AOE8672	276910Z000754393	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AOE9350	276910E000234477	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AOF2583	276910Z000754212	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AOF6F74	276910Z000753528	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AOF7139	276910Y001235659	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AOF9J97	276910T000460229	25/03/2022	60501	R$ 293.47
AOG4G95	276910Z000754524	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AOG9915	276910Y001235352	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AOG9C18	276910Y001235421	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AOH6413	276910Y001235938	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AOH9800	276910Z000754811	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOI4585	276910Z000754264	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AOI4585	276910Z000754939	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOI7976	276910Z000754892	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOK5D58	276910Z000754815	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOK7436	276910E000234535	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AOK8084	276910Z000755242	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AOK9C77	276910Y001235784	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AOL8500	276910Y001225256	11/02/2022	74550	R$ 130.16
AOL8F22	276910Y001235952	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AOM5420	276910Z000753974	22/03/2022	60503	R$ 293.47

AOM9045	276910Y001235629	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AOM9045	276910Y001235135	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AOM9676	276910Z000753650	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AON4H03	276910T000467326	24/03/2022	60681	R$ 195.23
AOO8J14	276910Y001210200	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AOP4226	276910Z000754416	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AOP7E92	276910Z000753987	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AOQ2D44	276910Y001235762	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AOQ7108	276910Z000753921	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AOQ8392	276910Z000755301	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AOQ8481	276910Z000754220	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AOQ9747	276910Z000754775	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOR6782	276910Z000754834	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOR6E65	276910Z000753537	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AOS8H59	276910T000467321	22/03/2022	76331	R$ 293.47
AOT4147	276910Z000754748	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AOT7F27	276910Z000754271	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AOV1156	276910T000453455	23/03/2022	60175	R$ 293.47
AOV1796	276910Y001210422	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AOV1796	276910Y001210775	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AOV2D22	276910Z000755358	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AOV3611	276910Y001235177	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Z000755079	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AOV3611	276910Y001235452	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Y001236206	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AOV3959	276910Z000754180	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AOV3959	276910Z000753990	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AOV3959	276910Z000753507	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AOW3392	276910Z000754227	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOW3392	276910Z000754053	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AOX4466	276910E000234538	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AOX4692	276910T000466730	23/03/2022	52070	R$ 88.38
AOY1624	276910Z000754430	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AOY3881	276910Z000754950	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AOY4840	276910Y001235264	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AOY4840	276910Z000753381	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AOY6473	276910Z000753960	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AOY9583	276910Y001236275	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AOZ0810	276910Y001236294	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AOZ0810	276910Y001235057	23/03/2022	74550	R$ 130.16
APA3417	276910Z000755150	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APA5212	276910Z000753554	21/03/2022	60503	R$ 293.47
APA6351	276910Z000754066	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APB1449	276910Z000755201	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APB3350	276910T000466719	22/03/2022	76332	R$ 293.47
APB4601	276910Z000753408	21/03/2022	60503	R$ 293.47
APC3019	276910E000231985	11/02/2022	55412	R$ 195.23
APC5190	276910Z000753527	21/03/2022	60503	R$ 293.47
APC5190	276910Z000754325	24/03/2022	60503	R$ 293.47
APC5190	276910Z000754764	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APC6470	276910Z000754683	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APC6946	276910Z000754767	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APD0123	276910Z000754151	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APD3125	276910Y001235750	26/03/2022	74550	R$ 130.16
APD3240	276910T000480171	22/03/2022	60412	R$ 195.23
APD5220	276910Z000754367	24/03/2022	60503	R$ 293.47
APE7326	276910Z000753654	22/03/2022	60503	R$ 293.47
APF1743	276910Z000753648	22/03/2022	60503	R$ 293.47
APG3C99	276910Z000753949	22/03/2022	60503	R$ 293.47
APH2543	276910Y001236038	27/03/2022	74550	R$ 130.16
APH8643	276910Z000754860	25/03/2022	60503	R$ 293.47
API0407	276910Z000754602	25/03/2022	60503	R$ 293.47
API4E11	276910Z000755361	27/03/2022	60503	R$ 293.47
API7707	276910Z000754670	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APJ1723	276910Z000753745	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APK9598	276910Y001235416	24/03/2022	74550	R$ 130.16
APL3527	276910Z000753766	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APL5172	276910Z000755087	28/03/2022	60503	R$ 293.47
APL5615	276910Z000755035	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APL5639	276910Y001235802	26/03/2022	74550	R$ 130.16
APL5639	276910Z000754626	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APL5639	276910Y001236311	26/03/2022	74630	R$ 195.23
APL5639	276910Y001236022	27/03/2022	74710	R$ 880.41
APL5639	276910Y001236310	26/03/2022	74550	R$ 130.16
APL6E01	276910Z000753746	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APL8124	276910Z000754589	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000754096	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000753501	21/03/2022	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000754236	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APM4692	276910Z000753508	21/03/2022	60503	R$ 293.47
APN1359	276910Y001235920	26/03/2022	74550	R$ 130.16
APN1697	276910Y001236023	27/03/2022	74710	R$ 880.41
APN1785	276910Z000754958	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APN1860	276910Z000755443	27/03/2022	60503	R$ 293.47
APN2I52	276910Z000755277	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APO8227	276910Y001235607	25/03/2022	74550	R$ 130.16
APO8227	276910T000474536	26/03/2022	54526	R$ 195.23
APO8227	276910E000234315	11/03/2022	55412	R$ 195.23
APQ5081	276910Z000755388	27/03/2022	60503	R$ 293.47
APQ8819	276910Z000754857	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APQ9514	276910Z000754935	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APR2947	276910Y001211091	18/12/2021	74550	R$ 130.16
APR7955	276910Z000753932	22/03/2022	60503	R$ 293.47
APS2655	276910Z000754186	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APS2657	276910Z000754737	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APS5475	276910T000440810	27/03/2022	76331	R$ 293.47
APS8608	276910Z000754513	24/03/2022	60503	R$ 293.47
APT2C09	276910Z000755082	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APT2F31	276910Z000754798	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APT7700	276910Z000754657	25/03/2022	60503	R$ 293.47
APT9926	276910Z000755075	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APU2018	276910Z000753574	21/03/2022	60503	R$ 293.47
APU2535	276910Z000753998	22/03/2022	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Z000755045	28/03/2022	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Z000755038	28/03/2022	60503	R$ 293.47
APV1148	276910Z000754536	24/03/2022	60503	R$ 293.47
APV6781	276910Z000754004	22/03/2022	60503	R$ 293.47
APV8B90	276910Z000754150	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APV9797	276910Z000754621	26/03/2022	60503	R$ 293.47
APV9A23	276910T000465541	24/03/2022	76331	R$ 293.47
APW1347	276910Z000754176	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APW2663	276910Z000753721	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APW3246	276910Z000753578	21/03/2022	60503	R$ 293.47
APW4017	276910Y001235656	25/03/2022	74550	R$ 130.16
APW8760	276910Z000754344	24/03/2022	60503	R$ 293.47
APW9818	276910Y001211227	19/12/2021	74550	R$ 130.16
APX1591	276910Y001236194	27/03/2022	74550	R$ 130.16
APX1591	276910Z000753894	22/03/2022	60503	R$ 293.47
APX9J11	276910T000480246	23/03/2022	51851	R$ 195.23
APY6754	276910Y001235650	25/03/2022	74630	R$ 195.23
APZ1036	276910Z000754081	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APZ3521	276910Z000753845	23/03/2022	60503	R$ 293.47
APZ4151	276910E000234545	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AQA2140	276910Z000754064	23/03/2022	60503	R$ 293.47

AQA7111	276910Z000754629	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000754408	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQB9734	276910Z000753443	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQB9737	276910Z000754187	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQC0215	276910Y001235422	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AQC0215	276910Y001236012	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AQC2886	276910T000466753	25/03/2022	55414	R$ 195.23
AQE3744	276910Y001210337	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001210116	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001211021	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AQE6508	276910Z000754265	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQE6J80	276910T000466748	25/03/2022	60250	R$ 293.47
AQF4706	276910Y001235875	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AQF4856	276910Z000755089	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AQF6A20	276910T000474514	23/03/2022	54521	R$ 195.23
AQG1977	276910E000234436	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AQG7027	276910Z000754333	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQH1898	276910Y001235764	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AQI0635	276910Z000753738	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQI6263	276910Z000753520	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQI6263	276910Z000753399	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQI6263	276910Z000754139	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQI9310	276910Z000753774	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQI9310	276910Z000753448	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQJ2726	276910Z000753391	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000754534	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQJ6164	276910E000234321	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AQJ7764	276910Z000754198	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000753815	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000755085	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000754695	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQK2628	276910Z000754656	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQK2628	276910Y001235794	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AQK7677	276910Y001235953	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AQK7677	276910Y001235717	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AQK8168	276910E000234398	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AQL0E01	276910Z000755272	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQL2075	276910Z000754240	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQL4901	276910Z000755454	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AQL9872	276910Z000755097	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQM0030	276910E000234510	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AQM1517	276910T000466751	25/03/2022	55414	R$ 195.23
AQM3768	276910E000234327	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AQM7585	276910Z000755254	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQN6144	276910Z000754813	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQN6654	276910Z000754438	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQO0930	276910E000234447	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AQO5E30	276910T000369985	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AQO7440	276910Z000755136	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AQO9J30	276910Y001235960	26/03/2022	74710	R$ 880.41
AQP5A60	276910T000480347	25/03/2022	76331	R$ 293.47
AQP7176	276910Z000754957	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQQ3512	276910Z000753967	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQQ3515	276910T000434784	26/03/2022	60501	R$ 293.47
AQQ6373	276910Z000754484	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQQ6D20	276910Z000753518	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQQ7103	276910T000480336	25/03/2022	54525	R$ 195.23
AQQ7723	276910Z000754903	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AQR0168	276910T000480255	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AQR0758	276910Z000754283	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQR7582	276910Y001235227	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001235273	23/03/2022	74710	R$ 880.41
AQR7889	276910Z000754342	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQS8273	276910Z000753928	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQS9340	276910Z000754841	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQT1F27	276910Z000754891	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQT8724	276910Y001210707	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AQU0172	276910Z000753635	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQU0172	276910Z000754006	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQU0172	276910Z000754778	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQU1I37	276910Z000754490	24/03/2022	56732	R$ 130.16
AQU2339	276910Y001235093	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AQU3233	276910Y001235232	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AQU4I60	276910Z000754988	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AQU4I60	276910Z000753407	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AQU6F04	276910Z000754356	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910Z000755046	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AQV1575	276910Z000753924	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQV2D89	276910Z000754237	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQV6020	276910Y001236202	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AQV7971	276910Y001235375	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AQV7971	276910Y001235820	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AQV7971	276910Y001235613	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AQV9340	276910Y001235824	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AQV9985	276910Z000754787	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Y001236127	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Z000753637	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Y001235869	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001235846	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001235819	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Z000754429	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Y001235765	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001235849	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AQW5848	276910Z000755107	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000755436	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AQW5878	276910Z000754827	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AQW8761	276910Z000754359	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQX2099	276910Z000754907	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AQY0104	276910Y001210708	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AQY0104	276910Y001210419	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AQY1F28	276910Y001211320	19/12/2021	74550	R$ 130.16
AQY2094	276910Z000755428	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AQY5042	276910Z000754003	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQY5042	276910Z000753416	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AQY5042	276910Z000755258	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQY5042	276910Z000754497	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AQY7017	276910Z000753729	20/03/2022	60503	R$ 293.47
AQY9E74	276910Z000755289	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQZ5430	276910Y001235817	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AQZ7573	276910Y001210080	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AQZ8374	276910Z000753469	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AQZ8E36	276910Y001235887	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ARB0954	276910E000234533	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARB3191	276910Z000753996	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARB5088	276910E000234413	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ARB5J46	276910Z000754835	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ARB5J62	276910Z000754576	25/03/2022	56732	R$ 130.16
ARB6254	276910Z000755333	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ARB6254	276910Z000755334	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ARB7599	276910Z000754183	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARB7599	276910Y001235658	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ARB8322	276910Z000754155	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARD7715	276910Z000754369	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ARD9176	276910Z000755000	26/03/2022	60503	R$ 293.47

ARD9901	276910Z000754994	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARE4B36	276910Z000753452	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ARE5707	276910Y001235809	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ARE7415	276910T000456170	23/03/2022	61220	R$ 293.47
ARE8438	276910Z000754674	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ARF0I13	276910Z000753945	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARF0J45	276910T000480332	25/03/2022	54525	R$ 195.23
ARF3752	276910T000480194	22/03/2022	51851	R$ 195.23
ARG8213	276910Z000754052	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARG8213	276910Z000754166	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARH3206	276910Y001236274	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ARH3544	276910Z000754995	28/03/2022	60503	R$ 293.47
ARH6502	276910Z000754245	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARH6508	276910E000234429	12/03/2022	55412	R$ 195.23
ARH6508	276910E000234366	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ARH6508	276910E000234507	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARH7979	276910Z000755244	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARI2376	276910E000234453	12/03/2022	55412	R$ 195.23
ARI2517	276910E000234299	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ARI3887	276910Z000754614	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ARI4975	276910Z000753902	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARI5565	276910Z000755036	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARI9F62	276910Z000753480	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ARJ1B63	276910Z000754284	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ARJ4J95	276910Y001235611	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ARJ6311	276910Z000754468	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ARJ6436	276910T000400162	24/03/2022	55417	R$ 195.23
ARJ6462	276910Z000755209	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARK5658	276910T000346571	23/03/2022	52070	R$ 88.38
ARK8517	276910T000451274	23/03/2022	58191	R$ 880.41
ARL3319	276910T000384296	19/12/2021	72340	R$ 130.16
ARL9882	276910Z000753669	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARM4218	276910E000234485	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARM5103	276910T000355503	26/03/2022	55090	R$ 130.16
ARM5122	276910Z000753657	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARN1437	276910Z000753671	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARN3363	276910Z000754316	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ARN3J17	276910Z000755456	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ARN7354	276910T000480232	23/03/2022	51851	R$ 195.23
ARN8140	276910Z000754538	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ARO0E51	276910Y001236104	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ARO2342	276910Z000753606	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARO2561	276910Z000753859	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARO3407	276910E000234511	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARP1155	276910E000234468	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARP4923	276910Z000754085	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARP7I72	276910Z000754244	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARQ7340	276910Z000754017	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARR5B37	276910Z000754451	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ARR6E71	276910Z000754009	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARS4501	276910Z000753562	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ARS4827	276910T000426897	24/03/2022	51851	R$ 195.23
ARS4G54	276910Z000753462	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ART2J25	276910Z000755266	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ART4528	276910Z000754763	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ART4727	276910Z000753573	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ART5549	276910T000474498	22/03/2022	55413	R$ 195.23
ART8876	276910Z000755214	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ART9708	276910Y001235582	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ART9708	276910Y001236302	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ART9708	276910Y001235334	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ARV6583	276910Z000754458	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000754346	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000753968	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000754349	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000754159	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000753567	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ARV9589	276910Z000754682	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARW3593	276910Z000755389	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ARW3603	276910Z000753802	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ARW4527	276910Z000753858	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ARW8923	276910Z000755197	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARW8923	276910Z000755203	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARW8I95	276910Y001235470	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ARX4056	276910Z000754991	28/03/2022	60503	R$ 293.47
ARX4603	276910Z000754504	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ARX4783	276910T000474517	23/03/2022	65300	R$ 195.23
ARX4848	276910Z000754681	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ARX7682	276910E000234488	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARX8729	276910Z000753534	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ARY2615	276910Z000753727	20/03/2022	60503	R$ 293.47
ARY2615	276910Z000754890	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ARZ1J52	276910Y001236305	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ASA6242	276910Y001235124	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ASA8413	276910Y001235489	24/03/2022	74630	R$ 195.23
ASB2176	276910Z000755249	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASB2A47	276910Z000755367	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Z000754594	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Y001235872	26/03/2022	74710	R$ 880.41
ASB5569	276910Y001236306	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ASB7555	276910Y001235991	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ASC2892	276910Z000754722	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910Z000753538	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ASD6420	276910Z000753673	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ASD7595	276910Z000753991	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ASE3784	276910Z000753526	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ASE4653	276910Z000754544	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASE8200	276910Z000754474	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASF2228	276910Z000754314	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASF4962	276910Z000753441	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ASF4J36	276910Z000754363	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASG3927	276910Y001236071	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ASG3927	276910Y001236072	27/03/2022	74630	R$ 195.23
ASG4D28	276910Z000754628	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASG5521	276910Z000754327	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASG5716	276910E000234470	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ASG5726	276910Z000755056	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASG6142	276910E000234387	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ASH3575	276910Z000754128	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASH3575	276910Z000753533	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ASH4813	276910T000403172	25/03/2022	51930	R$ 293.47
ASH6512	276910Z000754786	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASH8H11	276910Z000755279	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASH9140	276910Z000755148	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASI0976	276910Z000754856	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASI3137	276910Z000754338	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASI6664	276910Z000755047	28/03/2022	60503	R$ 293.47
ASI6664	276910Z000754707	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASI9556	276910Z000755293	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASJ3943	276910T000460228	25/03/2022	60501	R$ 293.47
ASJ4F86	276910Z000754684	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASJ7J53	276910Z000754120	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASJ9881	276910Y001236075	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ASK0336	276910Z000754184	23/03/2022	60503	R$ 293.47

ASK1091	276910Z000753797	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASK2776	276910Y001235313	23/03/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001235500	24/03/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001235245	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001235138	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001235543	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ASK3907	276910T000400169	26/03/2022	54526	R$ 195.23
ASK5159	276910Z000753516	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ASK7246	276910Z000754716	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASK7246	276910Z000754280	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASK9324	276910Z000754527	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASL3884	276910Z000755408	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000753731	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001235126	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001235599	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001235947	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Z000754953	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Y001236026	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001235710	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ASM2920	276910Z000754011	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ASM8803	276910Z000754117	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASN6017	276910Y001235289	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ASN6923	276910Z000755239	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASN9393	276910Z000755091	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASO1547	276910Z000753883	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ASO2066	276910E000234513	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ASO2066	276910E000234325	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ASO2I16	276910Z000754581	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASO5168	276910Z000755216	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASO5192	276910Y001235514	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ASO6924	276910Z000754229	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASO9467	276910Y001210944	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ASP0G15	276910T000474500	22/03/2022	60501	R$ 293.47
ASP0G15	276910T000474501	22/03/2022	60501	R$ 293.47
ASP1096	276910Z000753696	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASP8C90	276910Z000753576	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ASQ3081	276910T000462124	24/03/2022	60501	R$ 293.47
ASQ4D87	276910Z000754196	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASQ4F30	276910Z000754423	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ASQ8569	276910E000234439	12/03/2022	55412	R$ 195.23
ASR1067	276910Y001235180	23/03/2022	74630	R$ 195.23
ASR1067	276910Y001235468	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ASR1G43	276910Z000755314	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ASR5062	276910Z000747373	22/02/2022	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Y001235721	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ASR7B30	276910Z000753946	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ASR7B30	276910Z000754802	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASR7B30	276910Z000753546	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ASR7B30	276910Z000754149	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASR8G18	276910Y001236342	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ASR9962	276910Z000754855	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AST5606	276910Z000754931	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000754819	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000754765	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ASU0141	276910Z000753805	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ASU1631	276910Y001236048	27/03/2022	74630	R$ 195.23
ASV8167	276910Y001236037	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ASX2B84	276910Y001210825	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ASY7574	276910Y001235551	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ASZ1815	276910Y001235678	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ASZ1B31	276910T000480281	24/03/2022	51851	R$ 195.23
ASZ2426	276910T000480306	24/03/2022	76332	R$ 293.47
ASZ2432	276910E000234363	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ASZ9452	276910Y001211038	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ATA1017	276910T000480233	23/03/2022	51851	R$ 195.23
ATA3076	276910Z000754424	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATA8I49	276910Z000754921	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATB4454	276910Y001235206	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ATB6634	276910Z000753995	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ATB9B64	276910Z000753983	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ATC0669	276910Z000753641	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Y001235479	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ATC6822	276910E000234388	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ATC8E67	276910Z000754821	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATD2281	276910Z000754574	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATD2696	276910Z000753749	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ATD2J31	276910Z000753913	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATD6C51	276910Z000754427	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATD7349	276910Z000754190	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ATE2675	276910Y001236109	27/03/2022	74550	R$ 130.16
ATF5141	276910Z000753544	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ATF5324	276910Z000754724	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATH5E31	276910Z000754895	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATH5E31	276910Z000754546	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATI0798	276910E000234482	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ATI1F59	276910Z000755352	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ATI2839	276910Y001236036	27/03/2022	74630	R$ 195.23
ATI3504	276910Z000753744	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ATI6415	276910Z000753383	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ATI8319	276910Z000755165	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ATI8988	276910Y001236341	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ATI8988	276910Y001235779	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ATJ0851	276910E000234519	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ATJ0851	276910E000234404	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ATJ4472	276910Z000753758	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ATK3720	276910Z000753947	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ATM3954	276910Z000753529	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ATN1553	276910Z000755168	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ATN4315	276910Z000755252	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ATN6233	276910Z000754498	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATN7345	276910Z000754395	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATO0655	276910Y001235294	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ATO2566	276910Y001235360	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ATO2566	276910Z000753556	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ATO2566	276910Z000753460	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ATO2566	276910Z000754805	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATO2J38	276910Z000754780	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATP8944	276910Y001235539	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ATQ2191	276910E000234374	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ATQ5457	276910Z000754878	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ATQ5B65	276910T000471122	26/03/2022	58194	R$ 880.41
ATR4071	276910Z000755105	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ATS0966	276910Z000754028	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ATS7107	276910T000445612	28/03/2022	55680	R$ 195.23
ATS8089	276910Z000754842	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATS9381	276910Z000754037	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ATT3782	276910Z000754266	23/03/2022	60503	R$ 293.47
ATT9888	276910E000234376	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ATU3B51	276910Z000754412	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATU3B51	276910Z000755033	28/03/2022	60503	R$ 293.47
ATU4935	276910Z000754411	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATU9007	276910E000234314	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ATV7467	276910E000234512	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ATW0915	276910Z000754069	23/03/2022	60503	R$ 293.47

ATW3864	276910Y001210619	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ATW3H28	276910T000474499	22/03/2022	60501	R$ 293.47
ATW4D54	276910T000480253	23/03/2022	76332	R$ 293.47
ATW7218	276910Z000754446	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATW8H89	276910T000427637	23/03/2022	54526	R$ 195.23
ATX3F49	276910T000480183	22/03/2022	51851	R$ 195.23
ATX6213	276910Y001235669	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ATX6360	276910T000466760	25/03/2022	55414	R$ 195.23
ATX6902	276910Z000755102	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ATY7106	276910Z000754793	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ATY7E76	276910Z000753608	22/03/2022	60503	R$ 293.47
ATZ4455	276910Z000754478	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ATZ4I93	276910T000466732	23/03/2022	52070	R$ 88.38
ATZ6099	276910T000480174	22/03/2022	51851	R$ 195.23
ATZ8242	276910Z000755145	26/03/2022	60503	R$ 293.47
ATZ9425	276910Y001235148	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AUA3606	276910T000482043	22/03/2022	76331	R$ 293.47
AUB0234	276910T000399247	28/03/2022	51851	R$ 195.23
AUB1945	276910E000234534	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AUB8777	276910Z000754916	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AUB9693	276910E000234491	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AUC2572	276910Z000754831	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AUC3E56	276910Y001235480	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AUC3F14	276910T000482046	26/03/2022	54522	R$ 195.23
AUC6867	276910Z000754213	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUD8223	276910Z000754618	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AUD9C92	276910Z000754687	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AUE5421	276910T000434785	26/03/2022	76331	R$ 293.47
AUE9278	276910Z000754425	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUF0364	276910T000451280	28/03/2022	51851	R$ 195.23
AUF5H60	276910T000426907	25/03/2022	51851	R$ 195.23
AUF9D87	276910Z000754981	27/03/2022	56732	R$ 130.16
AUG4215	276910T000453460	24/03/2022	61220	R$ 293.47
AUG5962	276910Z000755160	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AUG6433	276910Z000754542	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUH3515	276910Z000753543	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AUH3515	276910Z000754783	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AUH3515	276910Z000754147	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUH3515	276910Z000754339	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUH3515	276910Z000754144	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUH5B16	276910Z000755034	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AUH9791	276910Y001235228	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AUI6G12	276910Z000754088	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUI7434	276910Z000753467	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AUI7982	276910T000467325	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AUI9G48	276910T000480197	22/03/2022	54870	R$ 195.23
AUJ8619	276910T000440823	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AUK3454	276910E000234548	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AUK6G81	276910Y001236290	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AUK6G81	276910Y001236221	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AUK8861	276910Z000754129	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUK9607	276910Z000753927	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AUL3154	276910Y001235102	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AUL4134	276910Z000753560	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AUL4134	276910Z000753664	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Y001236213	27/03/2022	74710	R$ 880.41
AUL5A96	276910Z000755427	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Y001236107	27/03/2022	74710	R$ 880.41
AUL6C60	276910Z000754501	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUL7J72	276910Y001235985	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AUM9499	276910Z000754400	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUM9B87	276910T000468929	24/02/2022	51851	R$ 195.23

AUN1286	276910Z000753916	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AUN2810	276910T000466738	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AUN3698	276910Z000754157	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUN8792	276910Z000754298	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUN8792	276910Z000753914	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AUO0149	276910Z000755121	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AUO1637	276910Z000753597	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AUO2H11	276910Y001236033	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AUO3613	276910Z000754014	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AUO5A87	276910Z000753939	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AUO6456	276910Y001235239	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AUO6456	276910Y001235127	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AUP0786	276910Z000754067	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUP2483	276910Z000753380	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AUP2565	276910Z000755012	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AUP6868	276910E000234425	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AUP8321	276910Z000753642	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AUP8782	276910Y001235786	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AUQ1H98	276910Y001235743	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AUQ6392	276910Z000754358	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUQ7926	276910E000234427	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AUQ9984	276910Z000754336	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUR2399	276910Y001235185	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AUR4D17	276910Z000754354	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUR5229	276910Y001235195	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AUS5181	276910Y001235790	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AUS6H00	276910Y001236268	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AUS9891	276910Y001235283	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AUS9F71	276910Z000754509	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AUT2687	276910Y001235906	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AUT2719	276910T000466740	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AUT2C82	276910Z000753704	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUT2F04	276910Z000754636	25/03/2022	56732	R$ 130.16
AUT3523	276910E000234471	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AUT6J98	276910Y001235293	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AUU2D59	276910Z000754436	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AUU3590	276910Y001235806	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AUU6639	276910Z000754973	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AUV1948	276910T000482047	26/03/2022	54522	R$ 195.23
AUV4052	276910Z000753722	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUW2539	276910Z000755264	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AUX0875	276910Z000754208	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUX0931	276910Z000753411	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AUX6997	276910Z000754905	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Z000755403	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Z000754162	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUY4664	276910T000480184	22/03/2022	76331	R$ 293.47
AUZ5566	276910Z000754108	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AUZ6062	276910T000466726	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AUZ6676	276910T000480341	25/03/2022	54870	R$ 195.23
AUZ7360	276910Z000755435	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AUZ7407	276910Z000753862	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVA1013	276910Z000755410	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AVA2312	276910E000234562	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AVA5191	276910Z000754969	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AVA8843	276910T000460226	24/03/2022	76332	R$ 293.47
AVA8971	276910Y001236085	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AVB0718	276910Z000755426	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AVC1D76	276910Z000754405	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVC3B72	276910Y001235525	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AVC7A78	276910Z000753906	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVC8386	276910Z000753582	22/03/2022	60503	R$ 293.47

AVD1I86	276910Z000753788	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVD8987	276910Z000755313	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVE9F29	276910Z000754396	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVF1F60	276910Z000753663	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVF6933	276910T000474513	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AVF7877	276910Z000755453	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AVG0573	276910Z000755078	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVG1563	276910Y001235488	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AVG4251	276910Z000755004	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVG6433	276910T000480168	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AVG6J53	276910Z000754119	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVG6J53	276910Y001235139	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AVG7316	276910T000480284	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AVG9348	276910Y001235387	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AVH0I38	276910Z000754491	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVH4J95	276910Y001210893	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AVI1247	276910Z000754604	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVI4076	276910Z000753581	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVI9772	276910T000474492	22/03/2022	55090	R$ 130.16
AVI9975	276910E000234526	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AVJ2H17	276910T000400165	26/03/2022	55417	R$ 195.23
AVJ3G89	276910Z000755424	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AVJ4753	276910T000480285	24/03/2022	60501	R$ 293.47
AVJ6110	276910T000480272	23/03/2022	76332	R$ 293.47
AVJ6648	276910Z000753831	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVK0720	276910Z000753953	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVK4159	276910Z000753489	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVK5021	276910Y001211383	19/12/2021	74550	R$ 130.16
AVK6268	276910Z000753545	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AVK7698	276910E000231375	04/02/2022	55412	R$ 195.23
AVM2A75	276910T000471127	27/03/2022	76331	R$ 293.47
AVM4F78	276910Y001235572	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AVM4G06	276910Z000754389	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVM4G06	276910Z000754525	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVM5446	276910Z000754749	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVM5446	276910Z000753893	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVM7D23	276910Y001236105	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AVN2734	276910Z000754723	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVN2734	276910Z000754871	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AVN4E89	276910Z000753767	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVN9F42	276910Z000755271	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVO0846	276910Z000754573	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVO2I11	276910E000234408	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AVO4603	276910Z000753530	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AVO5J85	276910T000360721	25/03/2022	54525	R$ 195.23
AVP2E63	276910Y001236270	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AVP9692	276910E000234368	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AVQ4B44	276910Z000753602	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVQ6D35	276910Z000753662	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVQ9C49	276910Y001210867	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AVQ9H52	276910Y001236234	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AVR2D91	276910Z000754847	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVR3I21	276910Z000754596	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVS7774	276910Z000755023	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVS8D40	276910T000396359	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AVT5G53	276910Z000755120	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVU1769	276910E000234451	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AVU4246	276910T000440824	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AVU6176	276910Y001235383	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AVU6B51	276910T000400163	24/03/2022	76251	R$ 293.47
AVU6F90	276910T000480302	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AVV1I52	276910T000471128	27/03/2022	65640	R$ 293.47
AVV4C19	276910Z000754071	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVV4I72	276910Z000753763	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVV6A29	276910Z000754464	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVV7944	276910T000373687	23/03/2022	55417	R$ 195.23
AVW4I00	276910Z000754587	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVW6F93	276910Z000754853	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVW8208	276910Z000753535	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AVW8C24	276910Y001235378	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AVX0824	276910E000234435	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AVX1286	276910Z000755093	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVX2120	276910Z000754849	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVX6957	276910T000480296	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AVX6A71	276910Z000754131	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVY4062	276910E000234428	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AVY9662	276910T000480273	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AVY9952	276910Z000753712	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVZ0341	276910Z000753753	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AVZ0341	276910Y001235420	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AVZ0341	276910Z000753869	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVZ4A71	276910Z000754603	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AVZ5485	276910Z000753477	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AVZ5485	276910Z000754720	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AVZ5485	276910Z000754366	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AVZ6I14	276910T000474537	26/03/2022	55417	R$ 195.23
AWA2241	276910T000480188	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AWA2241	276910T000480187	22/03/2022	76331	R$ 293.47
AWA9778	276910E000234501	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AWB7A37	276910Z000754529	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWB9A73	276910Z000754962	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AWC1540	276910Y001235351	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AWC3238	276910Z000754252	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AWC5409	276910Z000754731	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWC6831	276910Y001235959	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AWD0C74	276910Z000753786	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AWD1I71	276910T000389960	26/03/2022	58191	R$ 880.41
AWD2042	276910T000474524	26/03/2022	55500	R$ 130.16
AWD5C84	276910Z000753854	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWD9D39	276910T000440809	27/03/2022	54600	R$ 130.16
AWE1A18	276910T000480334	25/03/2022	54525	R$ 195.23
AWE4481	276910Z000754215	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AWE4C88	276910Y001235924	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AWE4D07	276910Z000754993	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AWF1203	276910T000397634	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AWF2153	276910Z000755278	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWG0698	276910Z000753920	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AWG6976	276910Y001210092	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AWG8B70	276910T000480182	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AWH0177	276910Z000754479	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWH2921	276910Z000753553	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AWH2B29	276910Z000754480	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWH5753	276910E000234342	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWH6861	276910Z000753646	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AWH6A15	276910Z000754482	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWH8651	276910T000456169	23/03/2022	76332	R$ 293.47
AWH9018	276910Z000754528	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWI3D13	276910Y001236320	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AWI9675	276910E000234563	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AWJ2971	276910Z000754677	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AWK1G69	276910Z000753445	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AWK2652	276910Z000754365	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWK2652	276910Y001235168	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AWK4474	276910Z000753401	22/03/2022	60503	R$ 293.47

AWK6128	276910T000399246	28/03/2022	60175	R$ 293.47
AWK7C65	276910Z000754796	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AWL0227	276910E000234426	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWL2248	276910Z000755129	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWM1749	276910Z000755001	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWM1H92	276910Z000754075	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AWN0336	276910Z000753551	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AWN2992	276910T000480275	23/03/2022	61220	R$ 293.47
AWN4C48	276910Z000753954	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWN8571	276910Y001235235	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AWO6C22	276910Y001235708	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AWO7684	276910E000234415	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWP3138	276910Z000754565	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AWP7G25	276910Z000753833	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AWP8211	276910T000360726	27/03/2022	54521	R$ 195.23
AWQ3440	276910Z000754102	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AWQ4J95	276910Z000753760	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AWQ6545	276910E000234381	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWR3169	276910T000468950	25/02/2022	51851	R$ 195.23
AWR4096	276910E000234410	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWR4264	276910E000234392	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWR4917	276910Z000733450	17/12/2021	56732	R$ 130.16
AWS0823	276910Z000754401	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AWS0954	276910Z000754803	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AWS0954	276910Z000753961	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AWS0954	276910Z000755208	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWS3432	276910Z000755311	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWS8602	276910T000466722	22/03/2022	61220	R$ 293.47
AWT0950	276910Z000754946	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWT1303	276910T000373690	23/03/2022	72340	R$ 130.16
AWT4F40	276910T000426905	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AWT6967	276910E000234467	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AWU3E02	276910Z000754083	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AWU7844	276910E000234344	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWV1J27	276910T000474526	26/03/2022	55413	R$ 195.23
AWV4475	276910Z000753627	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AWV4906	276910T000453472	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AWV7721	276910T000440819	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AWW0206	276910T000480178	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AWW2E45	276910Z000754043	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AWX1692	276910T000480344	25/03/2022	60501	R$ 293.47
AWX9153	276910Z000755073	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWY9069	276910Z000753536	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AWZ0I84	276910Z000753674	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AWZ1D34	276910Y001235502	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AWZ3C02	276910Y001236159	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AWZ5687	276910T000389935	10/03/2022	76251	R$ 293.47
AWZ5812	276910T000480165	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AWZ6028	276910Z000754794	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AWZ7957	276910Z000753413	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AWZ7957	276910Y001235563	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001236001	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AWZ7I54	276910T000398143	28/03/2022	55500	R$ 130.16
AXA1907	276910Z000754982	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXA2062	276910T000480229	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AXA5288	276910E000234371	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AXA7I50	276910T000465545	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AXB2338	276910Z000750605	13/03/2022	60503	R$ 293.47
AXC3229	276910Y001235822	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AXC3605	276910T000466743	24/03/2022	55414	R$ 195.23
AXC3696	276910Y001236125	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AXD5E85	276910T000480265	23/03/2022	76331	R$ 293.47

AXF0967	276910Y001235341	24/03/2022	74630	R$ 195.23
AXF0967	276910Y001235220	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AXF0967	276910Y001235805	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AXF2774	276910E000234385	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AXG0326	276910Z000753810	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXG0712	276910Z000755234	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXG5G58	276910Z000755084	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AXG7H91	276910Z000755251	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXH1888	276910E000234305	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AXH2564	276910T000480294	24/03/2022	76332	R$ 293.47
AXH2641	276910Z000754709	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXH6447	276910Z000753989	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AXH6895	276910Z000754814	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXH7036	276910Z000754771	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000754741	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXJ7565	276910T000450942	16/12/2021	55500	R$ 130.16
AXJ7A88	276910Z000754277	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AXK0340	276910Y001235371	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AXK5981	276910T000476027	23/03/2022	76842	R$ 130.16
AXL0B63	276910Z000755243	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXL3D43	276910Z000754541	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AXM6A66	276910T000480280	24/03/2022	76332	R$ 293.47
AXM7793	276910T000451279	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AXN0145	276910T000480225	23/03/2022	76332	R$ 293.47
AXN0145	276910T000480226	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AXN2515	276910Z000753811	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000754200	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXN2F86	276910Z000754552	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXN7012	276910T000480267	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AXO5666	276910Z000754512	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXO5666	276910Y001235196	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AXO7586	276910T000480270	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AXP1616	276910Z000754959	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXP1616	276910Z000754597	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXP4810	276910E000234568	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AXP9F57	276910Y001235712	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AXQ1579	276910E000234560	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AXQ5985	276910Z000753559	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AXQ7C86	276910Z000753714	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXR6248	276910Z000755125	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXR7741	276910Z000753476	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AXR7741	276910Z000754351	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AXR7C82	276910Z000754372	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AXS1488	276910T000440807	27/03/2022	54521	R$ 195.23
AXS3971	276910E000234375	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AXT0121	276910T000474520	23/03/2022	55500	R$ 130.16
AXT2694	116100E008873560	27/03/2022	56143	R$ 195.23
AXT2G85	276910Z000754761	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXT4H37	276910Z000754712	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXT8110	276910Y001235980	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AXU0685	276910Z000755448	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AXU4H92	276910Z000754013	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AXU7080	276910Z000755104	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXU8097	276910Z000754235	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXU8682	276910Z000754040	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AXU8682	276910Z000754260	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXU8I21	276910T000467327	24/03/2022	60681	R$ 195.23
AXV2076	276910Z000755219	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXW3842	276910Z000754607	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AXW5C00	276910Z000753787	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXX0784	276910Y001235419	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AXX0784	276910Y001235660	25/03/2022	74550	R$ 130.16

AXX5B80	276910Y001235328	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AXX7A86	276910Z000754659	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXX8B31	276910T000467324	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AXY3E86	276910Z000755130	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AXY3E86	276910Z000755031	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AXY4269	276910Y001236313	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AXY6B55	276910Z000754543	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AXZ0058	276910E000234554	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AXZ1082	276910Z000755400	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AXZ2867	276910Z000754182	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXZ3G58	276910Z000754642	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXZ3H10	276910Z000753804	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AXZ6G44	276910Y001235601	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AXZ7441	276910Z000755300	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7896	276910Z000754375	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AXZ8664	276910Y001235162	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AXZ8F54	276910Z000753702	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYA1D27	276910T000369991	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AYA2414	276910Z000754457	24/03/2022	56732	R$ 130.16
AYA7146	276910Z000754850	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AYB5H34	276910Z000753440	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AYB9374	276910Z000754952	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AYC0499	276910E000234340	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AYC1963	276910Z000754012	25/03/2022	56732	R$ 130.16
AYC3E98	276910Z000754340	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYC5B44	276910T000480170	22/03/2022	51851	R$ 195.23
AYC6774	276910Z000754005	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYC7852	276910Z000754115	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYD3866	276910Z000755307	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AYD3C68	276910T000439893	26/03/2022	59910	R$ 293.47
AYD4175	276910Z000753903	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYD4848	276910Z000754972	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AYD5381	276910Z000755006	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AYD7638	276910T000440791	23/03/2022	60501	R$ 293.47
AYD8316	276910Z000753919	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYF1956	276910Z000753851	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000753638	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000755274	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AYF2D47	276910Z000754627	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYF6148	276910Y001235673	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AYF8030	276910Z000754881	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYF8198	276910T000468661	15/02/2022	61220	R$ 293.47
AYG1635	276910Z000754668	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYG3J39	276910Z000754392	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYG7309	276910E000234355	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AYG7309	276910E000234356	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AYG7D12	276910Z000754487	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYG9974	276910Y001235874	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AYH5441	276910E000234313	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AYI2159	276910T000480335	25/03/2022	54525	R$ 195.23
AYI2274	276910Z000755106	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AYI7893	276910Y001235791	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AYJ1913	276910Z000753801	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYJ4I48	276910Z000755029	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AYJ5H61	276910Z000754417	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYJ6549	276910Z000754188	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYK2817	276910T000480242	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AYK2F70	276910Z000754398	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYK3080	276910T000426904	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AYK5F81	276910Y001235487	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AYK9232	276910Z000754563	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYL1501	276910T000480274	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AYL2205	276910E000234350	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AYL7343	276910E000234495	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AYL9744	276910Y001235799	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AYL9744	276910Y001235058	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AYM0549	276910Y001235082	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001235199	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AYM3I24	276910T000403171	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AYN3I53	276910Z000754422	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYN4546	276910T000360720	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AYN9A32	276910Z000754257	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYN9G52	276910Y001210986	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AYO0996	276910Z000754202	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYO2F46	276910Z000754728	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYO5602	276910Z000753503	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AYP0856	276910E000234480	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AYP5D23	276910Y001210278	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AYP8605	276910Z000753980	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYP9730	276910Z000754606	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYP9796	276910Z000753860	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYP9796	276910T000480238	23/03/2022	76332	R$ 293.47
AYQ0606	276910E000234499	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AYQ1353	276910Y001235166	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AYR1I53	276910T000471115	24/03/2022	55090	R$ 130.16
AYR7B60	276910T000480241	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AYS0287	276910Z000754483	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYS3A77	276910Y001235191	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AYS4676	276910E000234441	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AYT1848	276910Z000754645	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYT2I79	276910Z000753904	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYT3376	276910Y001236264	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AYT7933	276910Z000753709	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYU6607	276910Z000753821	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYV1290	276910E000234351	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AYV4385	276910Z000754093	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYV7H15	276910Z000755132	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AYW4991	276910Z000754562	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYW6623	276910T000376689	24/03/2022	54522	R$ 195.23
AYW6650	276910Y001235523	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AYX1H91	276910Y001235509	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AYX9I56	276910Z000754864	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AYY1904	276910Z000755246	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AYY4217	276910Z000754461	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYY8A81	276910Y001236140	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AYY8C10	276910T000463198	25/03/2022	54525	R$ 195.23
AYZ2I88	276910T000480308	24/03/2022	76332	R$ 293.47
AYZ3341	276910Z000754500	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AYZ3571	276910Z000753700	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AYZ4441	276910Z000754833	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AYZ6J43	276910Z000753410	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AYZ9008	276910Y001235249	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AYZ9F99	276910Z000754239	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AZA9891	276910Z000753630	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZB0712	276910E000234492	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AZB1102	276910Z000753622	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZB9452	276910Z000754876	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AZC1H03	276910T000451275	24/03/2022	76332	R$ 293.47
AZC2B73	276910Z000754179	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AZC4B17	276910Z000755009	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AZC5I20	276910Z000754633	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AZC5I20	276910Z000754281	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZC6E32	276910Z000754110	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AZD2630	276910Z000753468	21/03/2022	60503	R$ 293.47

AZD5639	276910Y001235847	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001235851	26/03/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001236090	27/03/2022	74710	R$ 880.41
AZD5639	276910Y001236070	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001236081	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001236066	27/03/2022	74630	R$ 195.23
AZE0499	276910Y001235343	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AZF3144	276910Z000755248	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AZF8C82	276910Y001235896	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AZG0F29	276910Z000754106	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AZG2C58	276910Z000754371	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZG3185	276910Z000754321	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZG5803	276910Y001236046	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AZH0167	276910T000471114	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AZH1343	276910Z000754951	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AZH4368	276910Z000754331	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZH4D39	276910Z000754070	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AZI8609	276910Y001235455	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AZJ3090	276910T000480320	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AZJ4358	276910Z000754593	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AZJ4810	276910Y001235713	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AZJ4976	276910Z000754974	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AZK5616	276910Z000754893	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AZK8557	276910Z000754368	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZL5I39	276910Y001210934	18/12/2021	74550	R$ 130.16
AZM1689	276910Z000754133	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AZM4768	276910T000480290	24/03/2022	73662	R$ 130.16
AZM6F66	276910Y001235317	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AZM9J49	276910Y001235445	24/03/2022	74550	R$ 130.16
AZN7D39	276910Z000754703	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AZO6H46	276910Z000755430	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AZO9J65	276910Z000754402	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZP5354	276910T000466731	23/03/2022	51851	R$ 195.23
AZP6932	276910Z000755090	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AZP8857	276910Z000753568	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AZP8C75	276910Z000753713	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AZP9099	276910Z000753395	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZQ1403	276910Y001235720	25/03/2022	74630	R$ 195.23
AZQ4912	276910T000480289	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AZQ9172	276910E000234567	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AZR1334	276910Z000754218	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AZR2891	276910Z000755423	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AZR6903	276910Z000754549	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZR8730	276910Z000754908	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AZR8H34	276910Z000755052	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AZS0B37	276910Z000753910	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZS0B37	276910Z000753524	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZS1378	276910Y001235653	25/03/2022	74550	R$ 130.16
AZT0H76	276910Z000754743	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AZT1490	276910Z000753985	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZT2973	276910T000407105	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AZT4196	276910Z000753649	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZT5679	276910T000440796	24/03/2022	76331	R$ 293.47
AZT7592	276910Z000753963	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZT7B95	276910Y001235871	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AZT7C82	276910T000480247	23/03/2022	76331	R$ 293.47
AZT7C82	276910T000480286	24/03/2022	51851	R$ 195.23
AZU1930	276910T000480219	22/03/2022	51930	R$ 293.47
AZU2958	276910Z000754547	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZU3960	276910Z000755449	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AZV0585	276910T000403170	23/03/2022	51930	R$ 293.47
AZV7293	276910Z000753384	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZV7293	276910Z000754932	27/03/2022	60503	R$ 293.47
AZV7293	276910Z000754986	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AZW0H00	276910Y001235891	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AZW1274	276910Z000753672	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZW2505	276910Z000753555	21/03/2022	60503	R$ 293.47
AZW3005	276910Y001235767	26/03/2022	74550	R$ 130.16
AZW3C57	276910T000451276	24/03/2022	60501	R$ 293.47
AZW6D97	276910Y001236130	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AZW9108	276910Y001235174	23/03/2022	74630	R$ 195.23
AZX3I88	276910Z000753764	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AZX4243	276910Z000754772	25/03/2022	60503	R$ 293.47
AZX4251	276910Z000753942	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AZX9364	276910Z000753892	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZY0328	276910Y001235215	23/03/2022	74550	R$ 130.16
AZY3664	276910Z000753911	24/03/2022	60503	R$ 293.47
AZY3A26	276910Y001236240	27/03/2022	74550	R$ 130.16
AZY6895	276910Z000755037	28/03/2022	60503	R$ 293.47
AZZ7C67	276910T000355501	26/03/2022	59910	R$ 293.47
BAA0151	276910E000234569	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BAA6116	276910E000234494	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BAA7664	276910Z000753707	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAA9D47	276910T000360725	25/03/2022	54525	R$ 195.23
BAB2F40	276910Z000753600	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BAB3917	276910Z000754866	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAB5655	276910Z000753847	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAB8F24	276910Z000754521	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BAC4J60	276910T000375520	25/03/2022	76332	R$ 293.47
BAC4J60	276910T000462129	25/03/2022	76331	R$ 293.47
BAC6547	276910Z000754530	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BAC7J71	276910Y001210085	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BAC8137	276910Z000754897	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAC8B79	276910Z000753951	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BAC8B79	276910Z000753717	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAC8F96	276910Z000754127	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAC8F96	276910Z000754313	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BAD1480	276910Z000753603	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BAD2E61	276910Y001236332	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BAD4I95	276910Z000755003	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BAD9194	276910Z000753505	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BAE3948	276910E000234298	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BAE4I19	276910Z000753479	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BAE6E23	276910Z000755069	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BAE7454	276910Z000753962	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BAE8667	276910Y001236091	27/03/2022	74710	R$ 880.41
BAF0H80	276910T000480248	23/03/2022	76332	R$ 293.47
BAF5420	276910T000445608	24/03/2022	55500	R$ 130.16
BAF5420	276910T000462127	24/03/2022	55500	R$ 130.16
BAF7638	276910Z000754979	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BAF7654	276910T000426903	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BAF9A62	276910Z000754126	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAG1731	276910Z000754146	25/03/2022	56732	R$ 130.16
BAG4D26	276910Z000754582	25/03/2022	56732	R$ 130.16
BAH1I46	276910Z000754111	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAH5127	276910Z000754251	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAH5138	276910T000440815	28/03/2022	76331	R$ 293.47
BAH8H07	276910Z000754913	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAH9837	276910Z000754256	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAI6519	276910Z000755384	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BAI7540	276910Z000754781	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAJ5749	276910Z000753887	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BAJ7046	276910E000234338	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BAJ7E74	276910Z000755413	27/03/2022	60503	R$ 293.47

BAJ8769	276910T000480207	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BAK3A51	276910Y001235443	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BAK5G20	276910Y001235594	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BAK6415	276910Z000753458	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BAK8462	276910Z000753418	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BAK9280	276910T000480169	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BAL6459	276910Z000753885	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BAL7469	276910Z000755256	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BAL9I97	276910Z000753690	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAM2194	276910Z000755416	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BAM8932	276910E000234541	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BAN3357	276910Y001235657	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BAN3378	276910T000383532	20/03/2022	55417	R$ 195.23
BAO3794	276910T000396360	25/03/2022	54870	R$ 195.23
BAP0J42	276910Z000753433	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BAP3725	276910Z000753604	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BAP3725	276910Z000753447	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BAP3725	276910T000426910	28/03/2022	76331	R$ 293.47
BAP4967	276910Z000754230	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAP9H18	276910T000471120	25/03/2022	60501	R$ 293.47
BAQ0139	276910Z000754443	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BAQ0324	276910Z000754555	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAR6438	276910T000401086	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BAR6I46	276910Y001235292	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BAS0967	276910T000480343	25/03/2022	54521	R$ 195.23
BAS1210	276910Z000753425	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BAS9369	276910T000480209	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BAT0E67	276910Z000755110	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BAT2864	276910Z000753431	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BAT8060	276910Z000754784	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAU1764	276910T000480310	24/03/2022	76332	R$ 293.47
BAU1F48	276910Z000754933	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BAU2B92	276910Z000755397	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BAU4G61	276910Y001235951	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BAU5A92	276910Y001235528	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BAU5I51	276910T000460225	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BAU7606	276910Z000754782	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAV4661	276910Z000754370	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BAV7091	276910T000480240	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BAV8672	276910Z000754065	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAW0886	276910Z000755382	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BAW1H22	276910T000440816	28/03/2022	76331	R$ 293.47
BAW4A47	276910Z000754121	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BAW5156	276910E000234318	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BAW5A12	276910Z000754068	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BAW7286	276910Z000755218	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BAY3869	276910Y001236244	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BAZ6276	276910Z000754103	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBA2094	276910Z000753514	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BBA7721	276910T000474529	26/03/2022	60501	R$ 293.47
BBC2I81	276910T000480204	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BBC3406	276910Z000753570	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BBD3102	276910E000233491	03/03/2022	55412	R$ 195.23
BBD6F68	276910T000465546	24/03/2022	76332	R$ 293.47
BBD8248	276910Z000755303	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BBD8335	276910Z000754347	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BBD9I91	276910Y001210914	18/12/2021	74550	R$ 130.16
BBD9I91	276910Y001210089	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBE7G57	276910Z000753830	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBE8749	276910Z000753698	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBE8C70	276910Z000755434	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BBF0J20	276910T000476031	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BBF2063	276910Z000753739	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBF4644	276910E000234357	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBF5I23	276910Y001236061	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BBF8I16	276910Y001236173	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BBG2D33	276910Z000754032	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBG9I45	276910Y001236235	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BBH1627	276910Y001210271	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBI0H61	276910Y001235153	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BBI2A49	276910T000373688	23/03/2022	54526	R$ 195.23
BBI8J43	276910Z000754885	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBJ2953	276910Z000754027	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBJ3293	276910T000426899	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BBJ5G40	276910Z000753765	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBJ6986	276910Z000754858	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BBK0218	276910Y001235471	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BBK2028	276910T000480214	22/03/2022	76332	R$ 293.47
BBK5125	276910Z000755068	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BBK6936	276910Y001235828	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BBL2648	276910Y001235675	25/03/2022	74630	R$ 195.23
BBL3321	276910Z000754718	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBL5384	276910T000399243	24/03/2022	60681	R$ 195.23
BBL6089	276910Z000753900	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBL6963	276910Z000754124	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBM3A94	276910Y001235147	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BBM4314	276910E000234486	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BBM5C90	276910Y001210589	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BBM6699	276910E000234372	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBM7651	276910Z000754141	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBM8601	276910E000234346	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBN2111	276910Y001236009	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BBN4C18	276910Z000753517	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBN8731	276910T000400164	24/03/2022	55500	R$ 130.16
BBN9405	276910Y001235079	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BBO0552	276910T000474502	22/03/2022	75870	R$ 293.47
BBO3570	276910T000480262	23/03/2022	76332	R$ 293.47
BBO6936	276910Z000754646	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBO6936	276910Z000755015	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BBP7I39	276910Z000754660	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBP9106	276910T000471131	27/03/2022	76331	R$ 293.47
BBQ1282	276910Y001235159	23/03/2022	74630	R$ 195.23
BBQ2I08	276910Y001236216	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BBQ4844	276910T000480339	25/03/2022	54521	R$ 195.23
BBQ5369	276910T000440804	26/03/2022	76331	R$ 293.47
BBQ5985	276910Y001235856	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BBQ5H06	276910T000480213	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BBQ7A33	276910Z000755441	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BBR0734	276910Z000754167	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBR1A42	276910Z000754090	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBR2479	276910Z000753684	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBR3945	276910E000234432	12/03/2022	55412	R$ 195.23
BBR5492	276910E000234301	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBR5I18	276910T000440814	27/03/2022	76331	R$ 293.47
BBR6924	276910Z000754652	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BBS1352	276910Z000753796	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBS1352	276910Z000753791	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BBS7102	276910E000234549	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BBS7825	276910T000440812	27/03/2022	60250	R$ 293.47
BBT4712	276910Y001236118	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BBT4712	276910Z000755077	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BBT4712	276910Z000755138	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BBT5947	276910T000480235	23/03/2022	76332	R$ 293.47
BBU2375	276910E000234337	11/03/2022	55412	R$ 195.23

BBV2B99	276910Z000753579	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BBV5B31	276910Y001235165	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BBV7C79	276910T000480167	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BBV7C79	276910Z000753487	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BBV7J62	276910Y001210622	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BBV9837	276910Z000754669	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBW0824	276910Y001235667	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BBW4581	276910Z000753936	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBW4A20	276910Y001235381	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BBW7112	276910E000234336	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBW7976	276910Z000754829	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBW7F65	276910Z000753515	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BBW8B83	276910Z000753890	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBX3D11	276910Z000754640	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BBX4470	276910E000234380	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBX4711	276910Y001236210	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BBX5523	276910E000234463	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BBX5J19	276910Z000755024	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BBX6768	276910Z000754825	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBX7I71	276910Z000755002	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BBX9491	276910Y001235098	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BBY3680	276910Z000754001	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBY3B02	276910Y001235860	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BBY8586	276910Y001235454	24/03/2022	74630	R$ 195.23
BBY8870	276910Z000753655	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BBZ6G52	276910Z000755108	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCA3A27	276910Y001211278	19/12/2021	74550	R$ 130.16
BCA9249	276910T000369989	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BCA9348	276910Z000754690	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCA9396	276910E000234334	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BCB4G17	276910Z000754755	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCB5423	276910E000234539	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BCB6413	276910Z000754311	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCC6499	276910T000480348	25/03/2022	76332	R$ 293.47
BCC7925	276910Z000753827	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCD4057	276910T000466755	25/03/2022	55414	R$ 195.23
BCD8328	276910Z000754152	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCE0149	276910T000353701	20/03/2022	51851	R$ 195.23
BCE0457	276910T000471112	23/03/2022	76332	R$ 293.47
BCE3594	276910Z000754635	25/03/2022	56732	R$ 130.16
BCE4368	276910Z000754463	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCE4J79	276910T000460234	28/03/2022	76332	R$ 293.47
BCE5223	276910Y001236288	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BCE6340	276910Z000753393	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCE7F20	276910Z000753907	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCE8414	276910Z000753844	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCF1E90	276910Y001236100	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BCF1F65	276910T000467320	22/03/2022	60501	R$ 293.47
BCF1F68	276910Z000753614	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCF2091	276910Y001235981	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BCF2459	276910T000466765	25/03/2022	76331	R$ 293.47
BCF4E97	276910Z000754357	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCF7816	276910Z000755217	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCF9149	276910T000480342	25/03/2022	76332	R$ 293.47
BCG2J57	276910Z000754733	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCG3314	276910Y001236032	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BCG3588	276910Y001235255	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BCG3599	276910Z000755260	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCG5364	276910T000451277	24/03/2022	55414	R$ 195.23
BCG5884	276910Z000753457	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCG5C51	276910Z000753382	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BCG6347	276910Z000755287	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCG6869	276910Z000753484	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BCG8638	276910Z000754738	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCH0397	276910T000440813	27/03/2022	76331	R$ 293.47
BCH3558	276910Z000754997	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCH4388	276910Y001235465	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BCH6I48	276910Y001235363	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BCH6I48	276910Z000753523	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCH7G18	276910Z000754745	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCH8747	276910Z000754105	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCH9501	276910E000234454	12/03/2022	55412	R$ 195.23
BCI1229	276910Y001236150	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BCI1229	276910Y001235668	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BCI4955	276910Z000753558	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BCI6G48	276910Z000754233	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCI8134	276910Z000754450	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCI9370	276910Y001235545	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BCI9E82	276910T000434781	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BCJ0G45	276910Z000754977	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCJ3497	276910Z000755040	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BCJ4917	276910Y001236010	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BCJ5015	276910Y001210486	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCJ5416	276910Y001235761	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BCK2619	276910Y001210464	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCK4481	276910Y001236029	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BCK4G35	276910Z000754799	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCK7H57	276910Z000754675	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCK9097	276910Z000755425	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BCK9176	276910T000360718	23/03/2022	59910	R$ 293.47
BCL6173	276910Z000753743	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCL6329	276910Z000753925	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCL6329	276910Z000755440	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BCL6C43	276910Z000754751	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCL7B71	276910Z000753915	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCL8F52	276910Z000754388	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCM3373	276910Y001235548	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BCM3D11	276910Z000754904	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BCM5263	276910E000234544	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BCM7483	276910Z000755207	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCN1641	276910Y001235391	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BCN1I65	276910Z000755018	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BCN1I76	276910T000480179	22/03/2022	51851	R$ 195.23
BCN3182	276910E000234520	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BCN6B47	276910Z000754838	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCN7A54	276910Z000754615	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCN8877	276910T000456167	23/03/2022	55500	R$ 130.16
BCN8877	276910Z000754676	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCO1839	276910T000480251	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BCO2C43	276910Z000754462	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCO4358	276910Z000753720	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCO5838	276910Z000754554	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCO7487	276910Y001235226	23/03/2022	74630	R$ 195.23
BCO7A26	276910Z000753725	20/03/2022	60503	R$ 293.47
BCO8014	276910Z000753695	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCP0346	276910Z000755070	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCP3910	276910Y001211401	19/12/2021	74550	R$ 130.16
BCP9D10	276910Y001236219	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BCQ1B66	276910Z000754586	26/03/2022	56732	R$ 130.16
BCQ4B10	276910Y001235975	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BCQ6890	276910Z000755395	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BCQ6A86	276910Y001235309	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BCQ6D28	276910Z000753398	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCQ6D83	276910Z000754848	25/03/2022	60503	R$ 293.47

BCQ7C66	276910T000480277	24/03/2022	76332	R$ 293.47
BCR2826	276910Y001236280	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BCR8D18	276910Z000753387	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCS2B63	276910Y001235674	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BCS2I74	276910Z000753400	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCS4C62	276910T000466767	25/03/2022	55414	R$ 195.23
BCT4D24	276910Z000755276	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCT8F39	276910T000472457	16/12/2021	55500	R$ 130.16
BCT8I03	276910Z000754033	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCT9G03	276910Y001210266	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BCU4I63	276910Z000753680	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCU5I62	276910Z000754161	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCU7F74	276910Z000755143	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCV0D56	276910Z000754519	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BCV7H39	276910Z000754592	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCW2511	276910Z000754624	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BCW3A73	276910Z000755081	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BCW8D20	276910Z000754248	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCW9I23	276910Z000755212	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BCX1B70	276910T000480173	22/03/2022	60412	R$ 195.23
BCX4I41	276910Z000753403	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCX9B49	276910T000462128	25/03/2022	76331	R$ 293.47
BCX9H14	276910Z000754217	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCY0C53	276910Z000753412	22/03/2022	56732	R$ 130.16
BCY2H41	276910Z000753768	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCY3004	276910Z000753607	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCY3004	276910T000480313	24/03/2022	76332	R$ 293.47
BCZ1I60	276910Z000753806	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCZ3E00	276910Y001235066	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BCZ4E23	276910T000480223	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BCZ4I70	276910Z000753997	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BCZ4J53	276910Z000754092	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BCZ5G11	276910T000462125	24/03/2022	55500	R$ 130.16
BCZ5J48	276910Z000755019	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BCZ6E13	276910Y001235615	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BCZ6F82	276910T000389959	26/03/2022	54521	R$ 195.23
BDA2E77	276910Y001235118	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BDA4H98	276910Z000753647	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDA4I86	276910Z000754089	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDA6C98	276910T000399245	28/03/2022	76332	R$ 293.47
BDA7D78	276910Z000755396	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDB2125	276910Y001236337	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BDB2J07	276910Y001236189	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BDB4I55	276910Z000754387	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDB7D83	276910Z000753488	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BDB8200	276910E000234516	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BDC1D26	276910Z000753486	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BDC1H26	276910T000480220	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BDC3E58	276910Y001236197	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BDC5F61	276910Y001235573	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BDC6C61	276910Y001235571	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BDC6E66	276910Z000754328	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDC7J84	276910Z000753873	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDD0D94	276910Z000753819	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDD1I22	276910Y001235150	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BDD1I22	276910Y001235437	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BDD2G33	276910Z000754710	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDD3E66	276910Z000754138	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDD4F89	276910Z000755446	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDD7B09	276910Z000755310	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDD9859	276910E000234362	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BDE0171	276910Z000754289	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDE1C70	276910Y001235993	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BDE2G37	276910Z000753889	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDE4726	276910E000234343	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BDE6I82	276910Z000755452	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDE6J57	276910Z000755451	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDE7E64	276910T000480177	22/03/2022	76332	R$ 293.47
BDE9C15	276910T000474518	23/03/2022	55500	R$ 130.16
BDE9G80	276910Z000754711	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDE9H70	276910Y001236252	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BDF1155	276910Z000754286	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDF1155	276910T000466752	25/03/2022	55414	R$ 195.23
BDF6699	276910E000234522	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BDF6E06	276910Y001235747	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BDF8A74	276910Y001235579	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BDG3G38	276910Z000754364	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDG3J82	276910Z000753429	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDG5D97	276910T000480216	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BDG8D19	276910T000480176	22/03/2022	76332	R$ 293.47
BDG9J25	276910Z000754943	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDH2H79	276910Z000754038	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDH3B32	276910Z000753794	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDH3F54	276910Z000753790	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDH3I34	276910Z000754058	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDH7C41	276910Z000753752	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDI3B90	276910Z000753492	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BDI4G07	276910Z000755124	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDI4G62	276910Z000753843	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDI6H39	276910Z000753494	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDI8F74	276910Y001236143	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BDJ5H88	276910Z000754486	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDJ7J54	276910Z000754145	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDJ9I11	276910Z000754250	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDK0J94	276910Z000754042	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDK4C04	276910Z000754644	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDK4G20	276910Z000754153	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDK5C76	276910T000399248	28/03/2022	76252	R$ 293.47
BDK6A17	276910Y001235359	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BDK7A24	276910T000466749	25/03/2022	58191	R$ 880.41
BDL2014	276910Y001235830	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BDL4H48	276910T000440805	26/03/2022	76331	R$ 293.47
BDL6F87	276910Z000754454	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDL8E35	276910Y001235377	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BDL8F42	276910T000451273	23/03/2022	55414	R$ 195.23
BDL8F42	276910Z000754807	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDL8G54	276910T000450951	16/12/2021	76842	R$ 130.16
BDM2G37	276910T000480210	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BDM6C93	276910T000474497	22/03/2022	60501	R$ 293.47
BDM6C93	276910T000474496	22/03/2022	60501	R$ 293.47
BDM9A16	276910Z000754269	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDN0A44	276910Z000755401	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDN1H33	276910Y001235521	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BDN9D75	276910Z000754906	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDO1D55	276910Z000754929	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDO2312	276910Z000753832	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDO5F60	276910Y001235517	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BDO5J26	276910Y001235307	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BDO7H16	276910Z000753644	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDO8F48	276910Z000753780	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDO9A80	276910Z000754054	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDO9I28	276910Z000754598	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDP2J82	276910Z000754246	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDP4A30	276910Y001210902	18/12/2021	74550	R$ 130.16

BDP5G44	276910Y001235156	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BDP8I32	276910Z000754123	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDQ6C89	276910Y001236015	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BDQ8E22	276910Z000753587	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDR1D28	276910Y001235939	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BDR3A36	276910Z000753944	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDR3A36	276910Z000755094	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDR3A36	276910Z000753976	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDR3A82	276910T000463197	24/03/2022	55680	R$ 195.23
BDR4F16	276910Z000755161	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDR4G81	276910T000398145	28/03/2022	55500	R$ 130.16
BDR6A57	276910Z000755394	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BDR9C83	276910Z000753823	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDR9E75	276910T000400171	26/03/2022	55500	R$ 130.16
BDR9G47	276910Y001235123	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BDS1D73	276910Z000754076	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDS2B66	276910Y001236007	27/03/2022	74630	R$ 195.23
BDS4D02	276910Z000753733	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDS5C62	276910Z000754382	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDS8H62	276910T000426895	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BDT2G98	276910Y001235832	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BDT7G09	276910Y001236263	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BDT7I48	276910Z000753839	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDT8E23	276910Z000754223	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDT9J79	276910Z000754985	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDU0G09	276910Y001235385	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BDU1992	276910Z000754721	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDU6J27	276910Z000753982	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDU9D76	276910T000376562	17/12/2021	73662	R$ 130.16
BDV2J60	276910Z000754353	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDV2J60	276910Z000754816	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDV3B31	276910Z000754469	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDV5B89	276910Z000754293	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDV7C10	276910Z000754143	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDV7C85	276910T000400167	26/03/2022	55500	R$ 130.16
BDV9I31	276910Z000754263	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDW2D42	276910T000480215	22/03/2022	76331	R$ 293.47
BDW4F52	276910Z000754107	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BDW7J98	276910Z000755306	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDW7J98	276910Z000755146	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BDX4J47	276910Z000754476	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDX5J78	276910Z000754704	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BDX7484	276910E000234412	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BDX7D88	276910Y001235463	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BDX7G85	276910T000466737	24/03/2022	52070	R$ 88.38
BDY0F62	276910Y001235928	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BDY2H67	276910Z000754341	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDY4D80	276910Y001236196	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BDY4E63	276910Z000753880	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BDY6J72	276910T000474489	22/03/2022	76252	R$ 293.47
BDY7112	276910E000234331	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BDZ4875	276910E000234335	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BDZ6B43	276910Z000754493	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BDZ9J72	276910Z000754667	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BEA1J02	276910Z000754247	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BEA2J44	276910Z000754692	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BEA7C09	276910Z000753444	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BEB2356	276910T000460235	28/03/2022	76331	R$ 293.47
BEB2928	276910Z000754577	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEB2C59	276910Z000754862	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BEB3332	276910E000234292	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BEB4C92	276910T000480327	24/03/2022	76332	R$ 293.47

BEC3G75	276910Z000754475	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BEC4076	276910E000234349	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BEC4I35	276910Z000753465	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BEC4I35	276910Z000754992	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEC6A95	276910Y001235670	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BEC7E78	276910Z000755042	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BED1D91	276910Z000754481	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BED2D24	276910Z000754698	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BED2D24	276910Z000755061	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BED2D24	276910Z000755116	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BED2D24	276910Z000755134	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BED2D24	276910Z000755088	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BED2E15	276910Z000755415	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BED5A48	276910Y001235531	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BED5H68	276910Z000753594	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BED5I51	276910Z000754919	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BED7A63	276910Z000754920	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BEE2160	276910Y001235692	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BEE6E71	276910Z000753824	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BEE7A72	276910Y001235269	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BEE8428	276910E000234319	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BEF0254	276910T000480321	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BEF4A81	276910T000440821	28/03/2022	76331	R$ 293.47
BEF4I90	276910Y001235732	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BEF8D00	276910T000453458	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BEF9H26	276910T000398141	28/03/2022	58192	R$ 880.41
BEG3B59	276910Z000753884	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BEG5G39	276910T000471121	25/03/2022	60501	R$ 293.47
BEH5I76	276910Y001235490	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BEH6B90	276910T000440797	24/03/2022	76332	R$ 293.47
BEI6F20	276910Z000753636	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BEJ2301	276910Z000753423	22/03/2022	56732	R$ 130.16
BEJ2E76	276910Y001236133	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BEJ3A75	276910Z000755030	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEJ4F11	276910Y001235158	23/03/2022	74630	R$ 195.23
BEJ6B02	276910Y001235312	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BEJ6B02	276910Y001235595	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BEJ6J68	276910Y001235627	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BEJ7D06	276910Z000754015	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BEJ7J30	276910T000468712	16/02/2022	51851	R$ 195.23
BEK4H61	276910Z000753868	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BEL2550	276910Z000753617	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BEM5877	276910Y001235988	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BEM7E36	276910T000480301	24/03/2022	76332	R$ 293.47
BEM8F39	276910Y001210140	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEN0H31	276910Z000753849	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BEN5003	276910Z000755162	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEN6D37	276910Y001235796	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BEN6D37	276910Y001235878	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BEO0H71	276910Y001236303	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BEO2I87	276910Z000755383	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BEO3301	276910E000234445	12/03/2022	55412	R$ 195.23
BEO3E26	276910T000480268	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BEO5F39	276910Z000755398	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BEO6A62	276910Z000753449	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BEO6E83	276910Z000754473	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BEO7I96	276910Z000755455	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BEP1G84	276910Y001235562	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BEP3154	276910E000234461	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BEP3B50	276910Z000753583	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BEP5A77	276910Y001232962	14/03/2022	74630	R$ 195.23
BEP6G36	276910Z000753451	21/03/2022	60503	R$ 293.47

BEP6G36	276910Z000754590	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BEP7I76	276910T000476028	23/03/2022	55414	R$ 195.23
BEP9D95	276910T000450928	16/12/2021	76842	R$ 130.16
BEQ1A30	276910Z000754315	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BEQ4J82	276910Y001235448	24/03/2022	74630	R$ 195.23
BEQ5E88	276910Y001235840	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BEQ6D94	276910Z000753792	23/03/2022	56732	R$ 130.16
BER0181	276910Z000755376	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BER2348	276910Y001236005	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BER3J83	276910T000456173	28/03/2022	76332	R$ 293.47
BER3J94	276910T000434787	26/03/2022	55680	R$ 195.23
BES4C29	276910Z000754949	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BES5C80	276910Y001210501	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BES7D29	276910Z000754320	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BET0439	276910E000234503	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BET1C06	276910Y001235931	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BET2J91	276910Y001235892	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BET3C85	276910Y001235748	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BET4F24	276910Z000754506	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BEU0D90	276910Y001165050	21/06/2021	74550	R$ 130.16
BEU1C24	276910Z000755058	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEU3E76	276910Y001210509	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BEU4H12	276910Y001236168	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BEU4H12	276910Y001236156	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BEU8F19	276910Y001235768	26/03/2022	74630	R$ 195.23
BEU9E36	276910Z000754309	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BEU9E36	276910Z000754099	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BEV2304	276910T000468782	17/02/2022	76331	R$ 293.47
BEV3G63	276910Y001236160	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BEV3I68	276910Y001235900	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BEV4A18	276910Y001235901	26/03/2022	74630	R$ 195.23
BEV4A56	276910Y001235963	26/03/2022	74630	R$ 195.23
BEV5G73	276910Y001235641	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BEV8J16	276910Y001210678	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BEV8J16	276910Y001210153	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEV8J16	276910Y001210470	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BEV9I37	276910Z000755283	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEV9I47	276910Z000754744	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEW1D66	276910Z000755062	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEW1J79	276910T000480239	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BEW2811	276910E000234529	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BEX5B74	276910Y001211361	19/12/2021	74550	R$ 130.16
BEX5G44	276910T000439890	24/03/2022	76331	R$ 293.47
BEX6I11	276910T000437046	27/03/2022	55411	R$ 195.23
BEX9546	276910E000234466	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BEX9C92	276910T000466741	24/03/2022	55417	R$ 195.23
BEX9C92	276910Z000753658	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BEY1D24	276910Z000754584	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BEY6H35	276910Y001210598	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BEY9C01	276910Z000754175	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BEY9F25	276910Z000754355	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BEY9J25	276910Z000753679	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BEZ2J60	276910Z000754845	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BEZ7G71	276910Z000755368	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BEZ8H15	276910Y001235605	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BFZ5465	276910Z000755155	28/03/2022	60503	R$ 293.47
BGZ5D16	276910Z000754980	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BKA9393	276910Y001235080	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BKY7F43	276910Z000753950	24/03/2022	60503	R$ 293.47
BLH6148	276910Z000755066	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BLJ5146	276910Z000754824	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BLJ5E20	276910Z000755041	26/03/2022	60503	R$ 293.47

BLZ8896	276910Z000755305	26/03/2022	60503	R$ 293.47
BML1579	276910Z000754082	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BMR7911	276910T000373689	23/03/2022	76331	R$ 293.47
BMV2G77	276910Y001235706	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BNV1033	276910Z000754056	23/03/2022	60503	R$ 293.47
BPS5G89	276910Z000753541	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BQL2243	276910Z000753490	21/03/2022	60503	R$ 293.47
BRS3A00	276910Z000753645	22/03/2022	60503	R$ 293.47
BRX4157	276910Y001235580	25/03/2022	74630	R$ 195.23
BRX4157	276910Y001235723	25/03/2022	74630	R$ 195.23
BRX4157	276910Y001236226	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BRX4157	276910Z000754170	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BRX4157	276910Y001235604	25/03/2022	74630	R$ 195.23
BRX4157	276910Y001235705	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BSX1H27	276910Y001235735	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BUM6J70	276910Z000754679	25/03/2022	56732	R$ 130.16
BUV1004	276910E000234527	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BUV1004	276910E000234416	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BUW3047	276910Z000755417	27/03/2022	60503	R$ 293.47
BVB0376	276910Y001236209	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BWJ9259	276910E000234532	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BWV1J80	276910Y001235113	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BXE8838	276910Y001235274	23/03/2022	74550	R$ 130.16
BXP8452	276910Y001235894	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BYS1856	276910Y001236034	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BYS1856	276910Y001235614	25/03/2022	74550	R$ 130.16
BYS1856	276910Y001235121	23/03/2022	74630	R$ 195.23
BZA4F01	276910Y001235446	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BZR0F99	276910Z000754511	24/03/2022	60503	R$ 293.47
CAS1111	276910Z000753482	21/03/2022	60503	R$ 293.47
CAS5455	276910Z000754421	24/03/2022	60503	R$ 293.47
CAS5455	276910Z000753590	22/03/2022	60503	R$ 293.47
CBJ7763	276910Y001235189	23/03/2022	74630	R$ 195.23
CBK2227	276910Z000755280	26/03/2022	60503	R$ 293.47
CCB5D71	276910Z000753677	22/03/2022	60503	R$ 293.47
CCQ7224	276910Z000755191	26/03/2022	60503	R$ 293.47
CCR6202	276910Y001235134	23/03/2022	74550	R$ 130.16
CCW8J15	276910Y001235520	24/03/2022	74550	R$ 130.16
CEB7H00	276910Y001235194	23/03/2022	74550	R$ 130.16
CEP8D83	276910Z000754570	25/03/2022	60503	R$ 293.47
CGE6B51	276910Y001210618	17/12/2021	74550	R$ 130.16
CGQ8637	276910Y001235428	24/03/2022	74550	R$ 130.16
CGS1145	276910Z000755433	27/03/2022	60503	R$ 293.47
CGW9206	276910Y001236223	27/03/2022	74550	R$ 130.16
CGZ5F55	276910Z000754036	22/03/2022	60503	R$ 293.47
CHR5477	276910T000427640	25/03/2022	61220	R$ 293.47
CIR1052	276910Z000753793	23/03/2022	60503	R$ 293.47
CJZ4710	276910Y001236011	27/03/2022	74550	R$ 130.16
CKN5298	276910Y001210367	16/12/2021	74550	R$ 130.16
CLI4893	276910E000234397	11/03/2022	55412	R$ 195.23
CLO5021	276910E000234384	11/03/2022	55412	R$ 195.23
CLR1815	276910T000480338	25/03/2022	54525	R$ 195.23
CLV5C97	276910T000480193	22/03/2022	76331	R$ 293.47
CNJ2D91	276910Y001235461	24/03/2022	74630	R$ 195.23
CNO0B96	276910Z000754290	24/03/2022	60503	R$ 293.47
CNQ2946	276910Z000755393	27/03/2022	60503	R$ 293.47
CNW2553	276910Y001235789	26/03/2022	74550	R$ 130.16
COH0309	276910T000480292	24/03/2022	51851	R$ 195.23
COM2095	276910Z000754966	26/03/2022	60503	R$ 293.47
COO8178	276910T000466754	25/03/2022	76251	R$ 293.47
CPG3896	276910Y001236052	27/03/2022	74550	R$ 130.16
CPU0J22	276910Z000754517	24/03/2022	60503	R$ 293.47

CPX0462	276910E000234345	11/03/2022	55412	R$ 195.23
CQB3913	276910Z000753512	21/03/2022	60503	R$ 293.47
CQL3J49	276910T000480293	24/03/2022	76332	R$ 293.47
CQO5715	276910T000445614	28/03/2022	55680	R$ 195.23
CRJ2441	276910Y001235412	24/03/2022	74550	R$ 130.16
CRK2757	276910Z000754758	25/03/2022	60503	R$ 293.47
CRN2403	276910T000466734	23/03/2022	51851	R$ 195.23
CSB5962	276910Y001235738	25/03/2022	74550	R$ 130.16
CSE9081	276910E000234490	14/03/2022	55412	R$ 195.23
CSX0251	276910T000466733	23/03/2022	51851	R$ 195.23
CTJ5C67	276910Z000754844	25/03/2022	60503	R$ 293.47
CTQ0F84	276910Z000753716	23/03/2022	60503	R$ 293.47
CTW8495	276910Z000755080	26/03/2022	60503	R$ 293.47
CTZ6799	276910E000234566	14/03/2022	55412	R$ 195.23
CUI2B20	276910Z000754181	23/03/2022	60503	R$ 293.47
CUJ7A55	276910Z000755113	28/03/2022	60503	R$ 293.47
CVB0192	276910Y001236339	26/03/2022	74550	R$ 130.16
CVF3839	276910Z000753404	21/03/2022	60503	R$ 293.47
CVP0444	276910Z000753519	22/03/2022	60503	R$ 293.47
CXG6E42	276910Z000753848	23/03/2022	60503	R$ 293.47
CXN3477	276910Z000754965	26/03/2022	60503	R$ 293.47
CXT6752	276910Z000754352	24/03/2022	60503	R$ 293.47
CXX2808	276910Y001236231	27/03/2022	74550	R$ 130.16
CYK1I83	276910T000480175	22/03/2022	51851	R$ 195.23
CYL8855	276910Z000753396	22/03/2022	60503	R$ 293.47
CYO5913	276910Z000755261	26/03/2022	60503	R$ 293.47
CYQ2713	276910T000462126	24/03/2022	54526	R$ 195.23
CYR0C98	276910Y001211057	18/12/2021	74550	R$ 130.16
CYR0C98	276910Y001211041	18/12/2021	74550	R$ 130.16
CYR4D97	276910Z000754558	25/03/2022	60503	R$ 293.47
CYV5429	276910Z000753500	21/03/2022	60503	R$ 293.47
CYV5429	276910Z000754112	23/03/2022	60503	R$ 293.47
CZD0A50	276910Y001235877	26/03/2022	74710	R$ 880.41
CZD0A50	276910Y001235532	24/03/2022	74630	R$ 195.23
CZL5001	276910T000366736	26/03/2022	55414	R$ 195.23
DAJ1881	276910Z000753866	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DAL1B28	276910T000463199	25/03/2022	54525	R$ 195.23
DAM5754	276910E000234306	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DAS0075	276910Z000755250	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DAS0075	276910Z000754610	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DAV1524	276910Z000755147	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DCF5480	276910Y001235821	26/03/2022	74550	R$ 130.16
DCG4580	276910Z000754872	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DCQ2186	276910Y001235083	23/03/2022	74550	R$ 130.16
DDA3295	276910Z000754258	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DDD8D90	276910Z000754578	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DDH6548	276910T000360723	25/03/2022	54525	R$ 195.23
DDO8598	276910E000234446	12/03/2022	55412	R$ 195.23
DDS4I34	276910Z000753909	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DDS4I34	276910Y001235600	25/03/2022	74630	R$ 195.23
DDS4I34	276910Y001235740	25/03/2022	74630	R$ 195.23
DEA4656	276910Y001235736	25/03/2022	74550	R$ 130.16
DEH2E49	276910Z000755327	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DEM1B51	276910Y001235364	24/03/2022	74550	R$ 130.16
DEP3036	276910Y001210476	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DEP3036	276910Z000754205	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DEP3036	276910Y001210250	16/12/2021	74550	R$ 130.16
DFC1169	276910Z000754079	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DFC3139	276910Z000754930	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DFC3139	276910Z000754888	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DFI1H43	276910T000482045	26/03/2022	54522	R$ 195.23
DFL5653	276910Z000754770	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DFL5653	276910Y001236323	26/03/2022	74550	R$ 130.16
DFY2885	276910Y001235091	23/03/2022	74550	R$ 130.16
DFY2G01	276910Y001236336	26/03/2022	74630	R$ 195.23
DFY2G01	276910Y001235208	23/03/2022	74550	R$ 130.16
DFY2G01	276910Y001235329	24/03/2022	74550	R$ 130.16
DFY4920	276910Y001235968	26/03/2022	74550	R$ 130.16
DFY4920	276910Z000755363	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DFY6G26	276910Z000755414	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DFZ4186	276910Z000754477	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DGB0981	276910Y001210946	18/12/2021	74550	R$ 130.16
DGK2J00	276910Z000754050	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DGK5723	276910Z000755291	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DGR4867	276910Z000754518	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DGR7454	276910Z000754754	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DGU9A26	276910T000360719	23/03/2022	76332	R$ 293.47
DGX9742	276910Z000754031	22/03/2022	60503	R$ 293.47
DGZ7974	276910Y001235623	25/03/2022	74550	R$ 130.16
DHG4291	276910Z000753565	21/03/2022	60503	R$ 293.47
DHH7105	276910T000474540	26/03/2022	54526	R$ 195.23
DHN1436	276910Z000753971	22/03/2022	60503	R$ 293.47
DHN1436	276910Y001235576	25/03/2022	74550	R$ 130.16
DHN1436	276910Z000753552	21/03/2022	60503	R$ 293.47
DHN1436	276910Y001235104	23/03/2022	74550	R$ 130.16
DHR1D41	276910Z000754376	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DHX7625	276910T000403168	23/03/2022	51930	R$ 293.47
DIH8D80	276910T000480304	24/03/2022	76251	R$ 293.47
DIJ6H22	276910Z000754883	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DJA5977	276910Z000754846	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DJE2C42	276910Z000754002	22/03/2022	60503	R$ 293.47
DJE2C42	276910Z000755255	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DJE2C42	276910Z000754201	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DJF6D65	276910Z000753689	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DJJ5574	276910Z000754055	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DJJ5574	276910Z000754877	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DJO5188	276910E000234303	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DJQ7004	276910Z000754672	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DJR7274	276910Z000755005	28/03/2022	60503	R$ 293.47
DJR7274	276910Z000754785	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DKI1205	276910Y001235314	23/03/2022	74550	R$ 130.16
DKN9G34	276910Z000755013	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DKQ3349	276910Y001235482	24/03/2022	74630	R$ 195.23
DKS9960	276910Z000753856	22/03/2022	60503	R$ 293.47
DKT1707	276910T000480222	22/03/2022	51851	R$ 195.23
DKV0581	276910T000453461	24/03/2022	51851	R$ 195.23
DKV5J39	276910Z000754911	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DLP3225	276910Z000754199	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DLP6869	276910Y001235897	26/03/2022	74630	R$ 195.23
DMF6124	276910E000234423	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DMF6124	276910E000234565	14/03/2022	55412	R$ 195.23
DMG7805	276910Y001235801	26/03/2022	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Z000754976	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DNX9937	276910Z000755053	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DNY4565	276910Z000754203	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DNZ0025	276910E000234438	12/03/2022	55412	R$ 195.23
DOG3745	276910T000480257	23/03/2022	76331	R$ 293.47
DOJ2002	276910Y001235934	26/03/2022	74550	R$ 130.16
DOO7J23	276910Z000754746	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DOQ5782	276910Z000754503	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DOQ9884	276910Z000754142	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DOQ9884	276910Z000753934	22/03/2022	60503	R$ 293.47
DPD2397	276910Z000754097	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DPD5659	276910Z000754470	25/03/2022	60503	R$ 293.47

DQK5351	276910T000369986	24/03/2022	76331	R$ 293.47
DRD8851	276910E000234379	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DRN2409	276910Y001235680	25/03/2022	74550	R$ 130.16
DRU6205	276910Z000754900	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DSE6216	276910Z000755299	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DSJ7682	276910Z000754472	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DSL0113	276910Y001235689	25/03/2022	74550	R$ 130.16
DTF2028	276910Y001236208	27/03/2022	74550	R$ 130.16
DTP1E88	276910Z000754942	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DTV2992	276910Z000754727	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DUF4559	276910Y001211006	18/12/2021	74550	R$ 130.16
DUK7027	276910Z000753755	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DUT0043	276910E000234561	14/03/2022	55412	R$ 195.23
DUT8274	276910Z000754086	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DUV8856	276910Z000754373	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DUV8856	276910Z000754189	23/03/2022	60503	R$ 293.47
DUV8856	276910Y001235182	23/03/2022	74630	R$ 195.23
DVC8D10	276910Z000754662	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DVD7893	276910Y001211333	19/12/2021	74550	R$ 130.16
DVF1895	276910Z000754285	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DVL1577	276910E000234457	12/03/2022	55412	R$ 195.23
DVR5060	276910E000234358	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DWD7282	276910T000426912	28/03/2022	76331	R$ 293.47
DWE7B59	276910Z000754914	27/03/2022	60503	R$ 293.47
DWT3278	276910T000480190	22/03/2022	51851	R$ 195.23
DWT3278	276910T000480189	22/03/2022	76331	R$ 293.47
DXB8664	276910Z000754924	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DXF8D92	276910T000471123	26/03/2022	76331	R$ 293.47
DXG3931	276910E000234543	14/03/2022	55412	R$ 195.23
DXG3931	276910Z000754431	24/03/2022	60503	R$ 293.47
DXL3B03	276910Z000754736	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DXO1893	276910T000466720	22/03/2022	52070	R$ 88.38
DXV3762	276910E000234553	14/03/2022	55412	R$ 195.23
DYJ1842	276910E000234373	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DYK8196	276910Z000755025	26/03/2022	60503	R$ 293.47
DYM0209	276910Z000753948	22/03/2022	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910Z000754113	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910Z000753569	21/03/2022	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910Z000754879	25/03/2022	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910Y001235624	25/03/2022	74630	R$ 195.23
DZU7A52	276910Z000754452	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EAJ5111	276910Z000754873	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EAM3813	276910T000453462	24/03/2022	51851	R$ 195.23
EBF3C48	276910T000480271	23/03/2022	51851	R$ 195.23
EBJ3205	276910Z000754663	26/03/2022	60503	R$ 293.47
EBL9F09	276910Y001235917	26/03/2022	74550	R$ 130.16
EBO7941	276910Z000755180	26/03/2022	60503	R$ 293.47
EBU1269	276910Z000754595	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EBX0438	276910Y001235967	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ECJ3D44	276910T000445613	28/03/2022	55680	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001236095	27/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001235845	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Z000755399	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Y001236086	27/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001235401	24/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001210759	18/12/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001210616	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001210224	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001210135	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001210119	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Z000754295	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Y001210443	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001235850	26/03/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001236308	26/03/2022	74630	R$ 195.23
EDO1I22	276910Z000753687	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EDS1E53	276910Y001210672	17/12/2021	74550	R$ 130.16
EDV3134	276910Z000755111	28/03/2022	60503	R$ 293.47
EDW4C31	276910Y001235553	25/03/2022	74550	R$ 130.16
EDY1E39	276910Y001235161	23/03/2022	74550	R$ 130.16
EEF5D39	276910Z000753414	21/03/2022	60503	R$ 293.47
EET0663	276910E000234389	11/03/2022	55412	R$ 195.23
EEY6575	276910Z000755154	28/03/2022	60503	R$ 293.47
EGC9275	276910E000234505	14/03/2022	55412	R$ 195.23
EGN6764	276910Z000754232	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EGV1I18	276910Z000754206	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EHJ3D19	276910Z000754880	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EID6F75	276910Z000753838	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EIH7972	276910Z000754061	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EIP0131	276910Z000754361	24/03/2022	60503	R$ 293.47
EIV0163	276910E000234458	14/03/2022	55412	R$ 195.23
EIY3044	276910T000459160	27/03/2022	60501	R$ 293.47
EJK3E60	276910Z000753483	21/03/2022	60503	R$ 293.47
EJT7762	276910E000234536	14/03/2022	55412	R$ 195.23
EKB8137	276910T000467207	28/02/2022	58194	R$ 880.41
EKK1D34	276910Z000754910	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EKL8F37	276910T000466724	23/03/2022	55414	R$ 195.23
EKQ5I81	276910Z000754899	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EKT6831	276910Y001235785	26/03/2022	74550	R$ 130.16
EKV5946	276910T000476033	24/03/2022	76331	R$ 293.47
EKV9983	276910E000234424	11/03/2022	55412	R$ 195.23
EKV9983	276910E000234407	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ELC8F36	276910Z000753417	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ELC8F36	276910Z000754843	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ELJ5G09	276910Z000754863	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EMB9D72	276910Y001235145	23/03/2022	74550	R$ 130.16
EMH6498	276910E000234443	12/03/2022	55412	R$ 195.23
EMJ4F60	276910Z000754171	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EMU5E41	276910T000460227	25/03/2022	51930	R$ 293.47
EMV1A55	276910Y001211223	19/12/2021	74550	R$ 130.16
ENB1448	276910E000234341	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ENQ6J47	276910Y001236315	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ENV7276	276910Z000755371	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ENW9692	276910Y001236162	27/03/2022	74630	R$ 195.23
EOP3J52	276910Y001236079	27/03/2022	74550	R$ 130.16
EOX5368	276910Z000753836	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EOX5368	276910Y001235933	26/03/2022	74630	R$ 195.23
EPA9I11	276910Y001236004	27/03/2022	74550	R$ 130.16
EPI1B00	276910Z000755262	26/03/2022	60503	R$ 293.47
EPI7368	276910Z000754273	24/03/2022	60503	R$ 293.47
EPJ3H13	276910T000462123	23/03/2022	51851	R$ 195.23
EPJ6721	276910Z000755054	26/03/2022	60503	R$ 293.47
EPS1J51	276910Z000754130	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EPU1E61	276910Y001235279	23/03/2022	74550	R$ 130.16
EPU4656	276910Z000754177	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EPX6C78	276910Z000753624	22/03/2022	60503	R$ 293.47
EQC2G10	276910Z000754691	25/03/2022	60503	R$ 293.47
EQD0248	276910Y001235577	25/03/2022	74550	R$ 130.16
EQD0248	276910Y001235737	25/03/2022	74550	R$ 130.16
EQG4C46	276910Z000755457	27/03/2022	60503	R$ 293.47
EQH3496	276910Z000753631	22/03/2022	60503	R$ 293.47
EQV4697	276910Z000755392	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ERH7038	276910Z000754409	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ERJ2413	276910Z000754971	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ERN1264	276910T000480297	24/03/2022	54521	R$ 195.23

ERQ2170	276910Z000754496	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ERQ2170	276910Y001236334	26/03/2022	74550	R$ 130.16
ERT6551	276910Y001235636	25/03/2022	74550	R$ 130.16
ESF0I14	276910Z000754449	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ESM4G10	276910Z000754505	24/03/2022	60503	R$ 293.47
ESM4G10	276910Z000753548	21/03/2022	60503	R$ 293.47
ESM6931	276910Z000754051	25/03/2022	60503	R$ 293.47
ETF9A36	276910Z000755421	27/03/2022	60503	R$ 293.47
ETM0951	276910E000234421	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ETQ9C27	276910Y001235436	24/03/2022	74550	R$ 130.16
ETU1979	276910T000440799	25/03/2022	76331	R$ 293.47
ETZ2G31	276910Z000753589	22/03/2022	60503	R$ 293.47
EUB3C59	276910T000453465	24/03/2022	76331	R$ 293.47
EUE6D37	276910Z000753584	22/03/2022	60503	R$ 293.47
EUE7E57	276910Z000753496	21/03/2022	60503	R$ 293.47
EUJ9314	276910E000234514	14/03/2022	55412	R$ 195.23
EUM9857	276910Y001210676	17/12/2021	74550	R$ 130.16
EUT7F19	276910Z000754445	24/03/2022	60503	R$ 293.47
EUU0264	276910T000480326	24/03/2022	76332	R$ 293.47
EUW3H18	276910T000480164	22/03/2022	76332	R$ 293.47
EVE6778	276910Y001235744	25/03/2022	74550	R$ 130.16
EVN1J14	276910Y001235478	24/03/2022	74550	R$ 130.16
EVP5460	276910Z000753872	24/03/2022	60503	R$ 293.47
EVQ9A38	276910Z000754960	27/03/2022	60503	R$ 293.47
EVT1066	276910Z000754025	22/03/2022	60503	R$ 293.47
EVX8547	276910Y001235233	23/03/2022	74630	R$ 195.23
EWA7I31	276910Z000753421	22/03/2022	56732	R$ 130.16
EWO3D00	276910T000434786	26/03/2022	55680	R$ 195.23
EWU4569	276910Y001211391	19/12/2021	74550	R$ 130.16
EXN5455	276910E000234521	14/03/2022	55412	R$ 195.23
EYB6G06	276910Z000754887	27/03/2022	60503	R$ 293.47
EYC7I22	276910Z000753682	23/03/2022	60503	R$ 293.47
EYI2D75	276910Y001210434	17/12/2021	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001210105	16/12/2021	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001235339	24/03/2022	74630	R$ 195.23
EYP7252	276910T000398147	28/03/2022	54525	R$ 195.23
EYS3I68	276910Z000753870	24/03/2022	60503	R$ 293.47
EYZ9J33	276910T000482042	22/03/2022	76332	R$ 293.47
EZE1909	276910Z000754902	27/03/2022	60503	R$ 293.47
EZE3946	276910Y001236019	27/03/2022	74550	R$ 130.16
EZK1037	276910Z000754520	24/03/2022	60503	R$ 293.47
EZK1C96	276910Y001235229	23/03/2022	74550	R$ 130.16
EZT9A27	276910Y001235067	23/03/2022	74630	R$ 195.23
FAG2B96	276910Z000754448	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FAG8853	276910T000440793	24/03/2022	76331	R$ 293.47
FAG9089	276910Z000753912	22/03/2022	60503	R$ 293.47
FAG9089	276910Z000754091	23/03/2022	60503	R$ 293.47
FAQ1943	276910Y001235838	26/03/2022	74550	R$ 130.16
FAT9096	276910Z000753958	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000753741	23/03/2022	60503	R$ 293.47
FAY3F76	276910Z000753557	21/03/2022	60503	R$ 293.47
FBD6996	276910Y001235265	23/03/2022	74550	R$ 130.16
FBI1C53	276910T000466727	23/03/2022	55414	R$ 195.23
FBM2281	276910E000234462	14/03/2022	55412	R$ 195.23
FBO4474	276910E000234444	12/03/2022	55412	R$ 195.23
FBS2J38	276910T000463200	25/03/2022	54525	R$ 195.23
FBX0C44	276910Z000753973	22/03/2022	60503	R$ 293.47
FCB6017	276910Y001235687	25/03/2022	74630	R$ 195.23
FDE3879	276910Z000754337	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FDO7947	276910Z000753525	22/03/2022	60503	R$ 293.47
FDQ7733	276910Y001235575	25/03/2022	74550	R$ 130.16
FDT4139	276910T000480186	22/03/2022	51851	R$ 195.23

FDV0076	276910Z000753808	23/03/2022	60503	R$ 293.47
FEO5J35	276910Z000755092	26/03/2022	60503	R$ 293.47
FER0276	276910T000476032	24/03/2022	76331	R$ 293.47
FER3G19	276910T000360724	25/03/2022	54525	R$ 195.23
FFH2I02	276910Z000753897	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FFK9C33	276910T000468743	16/02/2022	76332	R$ 293.47
FFN6082	276910E000234406	11/03/2022	55412	R$ 195.23
FFN7B60	276910Z000753813	23/03/2022	60503	R$ 293.47
FFN9631	276910Z000754021	22/03/2022	60503	R$ 293.47
FFP1F26	276910T000398148	28/03/2022	54525	R$ 195.23
FGA9655	276910E000234433	12/03/2022	55412	R$ 195.23
FGC0B22	276910Y001235072	23/03/2022	74630	R$ 195.23
FGY9E08	276910Z000753571	21/03/2022	60503	R$ 293.47
FHB0692	276910T000465542	24/03/2022	51851	R$ 195.23
FHV6F66	276910Z000754947	26/03/2022	60503	R$ 293.47
FII9B66	276910Z000753703	23/03/2022	60503	R$ 293.47
FIR2D92	276910T000446432	23/03/2022	76331	R$ 293.47
FIU5905	276910Z000754639	25/03/2022	60503	R$ 293.47
FJA3B50	276910Z000755312	26/03/2022	60503	R$ 293.47
FJD5A77	276910Z000755144	28/03/2022	60503	R$ 293.47
FJN9J16	276910Z000753406	22/03/2022	60503	R$ 293.47
FJO6G64	276910Y001235358	24/03/2022	74550	R$ 130.16
FJP7J03	276910Z000755386	27/03/2022	60503	R$ 293.47
FJW5H25	276910Y001235693	25/03/2022	74550	R$ 130.16
FKB5D04	276910Z000755444	27/03/2022	60503	R$ 293.47
FKG4A57	276910Y001236058	27/03/2022	74550	R$ 130.16
FKP2G37	276910Y001235253	23/03/2022	74550	R$ 130.16
FKX2H22	276910Z000754080	23/03/2022	60503	R$ 293.47
FLF3357	276910Z000755182	26/03/2022	60503	R$ 293.47
FLF8G64	276910Y001235112	23/03/2022	74550	R$ 130.16
FLN1F27	276910Z000755325	27/03/2022	60503	R$ 293.47
FMG6E80	276910Z000755332	27/03/2022	60503	R$ 293.47
FMO9556	276910E000234377	11/03/2022	55412	R$ 195.23
FNJ5F04	276910Y001236222	27/03/2022	74550	R$ 130.16
FOD2H04	276910Z000753877	25/03/2022	60503	R$ 293.47
FOL0E10	276910Z000753599	22/03/2022	60503	R$ 293.47
FOO5A38	276910Y001235261	23/03/2022	74710	R$ 880.41
FOR5H05	276910Z000754526	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FPN8C19	276910T000466762	25/03/2022	55414	R$ 195.23
FQA3H37	276910Z000755016	28/03/2022	60503	R$ 293.47
FQC4877	276910Y001235971	26/03/2022	74630	R$ 195.23
FQL3719	276910T000439892	26/03/2022	76331	R$ 293.47
FQN8194	276910E000234530	14/03/2022	55412	R$ 195.23
FQN8B94	276910Z000754901	27/03/2022	60503	R$ 293.47
FQZ0359	276910Z000754317	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FQZ0359	276910Z000754753	25/03/2022	60503	R$ 293.47
FRB9030	276910Y001235914	26/03/2022	74550	R$ 130.16
FSF7B80	276910Z000754390	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FSG8C82	276910Z000753705	23/03/2022	60503	R$ 293.47
FTG0C64	276910T000456171	28/03/2022	76332	R$ 293.47
FTG7995	276910Z000754219	25/03/2022	60503	R$ 293.47
FTO9E77	276910T000474521	24/03/2022	54521	R$ 195.23
FTU7E59	276910T000466735	24/03/2022	55414	R$ 195.23
FTY3F87	276910T000460236	28/03/2022	76331	R$ 293.47
FTY4D73	276910Y001235983	26/03/2022	74550	R$ 130.16
FUN5I30	276910Z000754291	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FUS8008	276910E000234328	11/03/2022	55412	R$ 195.23
FUW3H37	276910Y001235949	26/03/2022	74550	R$ 130.16
FVB4C68	276910Z000755405	27/03/2022	60503	R$ 293.47
FVB4C68	276910T000480261	23/03/2022	76332	R$ 293.47
FVE5H81	276910T000480325	24/03/2022	76332	R$ 293.47
FVG0256	276910Z000753595	22/03/2022	60503	R$ 293.47

FVK0H40	276910Z000754623	25/03/2022	60503	R$ 293.47
FVP0538	276910Z000753864	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FXH2B07	276910Z000755369	27/03/2022	60503	R$ 293.47
FXP1E37	276910T000456165	23/03/2022	51930	R$ 293.47
FXP8736	276910Z000754495	24/03/2022	60503	R$ 293.47
FYL5367	276910E000234393	11/03/2022	55412	R$ 195.23
FYN2D86	276910T000376690	25/03/2022	72340	R$ 130.16
FYN2D86	276910T000389961	28/03/2022	54600	R$ 130.16
FYW1385	276910Y001235260	23/03/2022	74550	R$ 130.16
FZC4515	276910E000234434	12/03/2022	55412	R$ 195.23
FZH8020	276910E000234515	14/03/2022	55412	R$ 195.23
FZY9979	276910Z000754383	24/03/2022	60503	R$ 293.47
GAG0G19	276910Y001236340	26/03/2022	74550	R$ 130.16
GAG9272	276910T000456166	23/03/2022	76332	R$ 293.47
GAH7H00	276910Z000754270	23/03/2022	60503	R$ 293.47
GAS3H13	276910Z000753632	22/03/2022	60503	R$ 293.47
GAT5B33	276910Z000755071	26/03/2022	60503	R$ 293.47
GBC4C79	276910Y001235742	25/03/2022	74550	R$ 130.16
GBD9G94	276910Z000753612	22/03/2022	60503	R$ 293.47
GCE0C04	276910Z000754494	24/03/2022	60503	R$ 293.47
GCR8G17	276910Y001236239	27/03/2022	74550	R$ 130.16
GDP5C50	276910Z000754650	25/03/2022	56732	R$ 130.16
GDX0533	276910E000234523	14/03/2022	55412	R$ 195.23
GER0C43	276910Z000754664	25/03/2022	60503	R$ 293.47
GFT3919	276910T000366735	26/03/2022	55414	R$ 195.23
GFY4G40	276910Z000754533	24/03/2022	60503	R$ 293.47
GGF0J11	276910T000471113	23/03/2022	76331	R$ 293.47
GGO3J69	276910Z000754540	24/03/2022	60503	R$ 293.47
GGP8F57	276910Z000754556	25/03/2022	60503	R$ 293.47
GHI1554	276910Z000753853	23/03/2022	60503	R$ 293.47
GIF9J44	276910T000355500	24/03/2022	59910	R$ 293.47
GIN2E57	276910Z000755220	26/03/2022	60503	R$ 293.47
GIP2D45	276910Y001236056	27/03/2022	74550	R$ 130.16
GKI0F44	276910Z000754734	25/03/2022	60503	R$ 293.47
GMR3655	276910Z000754658	26/03/2022	60503	R$ 293.47
GRW7227	276910Z000753812	23/03/2022	60503	R$ 293.47
GSZ7494	276910Y001235752	26/03/2022	74710	R$ 880.41
GSZ7494	276910Z000754407	24/03/2022	60503	R$ 293.47
GUL4949	276910Z000753521	22/03/2022	60503	R$ 293.47
GWB3434	276910E000234294	11/03/2022	55412	R$ 195.23
GWR3742	276910Y001235515	24/03/2022	74550	R$ 130.16
GWX4099	276910Y001235626	25/03/2022	74550	R$ 130.16
GXQ7980	276910Z000754432	25/03/2022	60503	R$ 293.47
HBR3711	276910Z000754591	26/03/2022	56732	R$ 130.16
HFK7G92	276910Z000753566	21/03/2022	60503	R$ 293.47
HHR6470	276910T000466761	25/03/2022	55414	R$ 195.23
HHS9F09	276910T000480159	22/03/2022	51851	R$ 195.23
HHZ6514	276910E000234324	11/03/2022	55412	R$ 195.23
HJI3A88	276910Y001235946	26/03/2022	74550	R$ 130.16
HJU0G55	276910Z000753502	21/03/2022	60503	R$ 293.47
HLZ9I22	276910Z000755275	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HMC1I41	276910Z000755048	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HMT1B24	276910Z000755193	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HMV2072	276910Z000754817	25/03/2022	60503	R$ 293.47
HMY6J11	276910Z000753585	22/03/2022	60503	R$ 293.47
HPI3G14	276910Z000753455	22/03/2022	60503	R$ 293.47
HPO0H17	276910T000440818	28/03/2022	76331	R$ 293.47
HPU1950	276910E000234484	14/03/2022	55412	R$ 195.23
HQU2C38	276910Y001235823	26/03/2022	74550	R$ 130.16
HQZ1992	276910T000466759	25/03/2022	55414	R$ 195.23
HRB7561	276910Y001236319	26/03/2022	74550	R$ 130.16
HRI8D01	276910Z000754861	27/03/2022	60503	R$ 293.47
HRI8D01	276910T000445611	28/03/2022	55680	R$ 195.23
HRN5049	276910E000234552	14/03/2022	55412	R$ 195.23
HRP9432	276910Z000754222	23/03/2022	60503	R$ 293.47
HRX4G47	276910Z000755028	28/03/2022	60503	R$ 293.47
HRZ1990	276910Z000754579	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HSC4849	276910E000234317	11/03/2022	55412	R$ 195.23
HSD5D90	276910Y001236230	27/03/2022	74630	R$ 195.23
HSL6040	276910Z000755238	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Y001235131	23/03/2022	74550	R$ 130.16
HSQ0711	276910Z000755119	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000754697	25/03/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000753899	22/03/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000753435	21/03/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000755032	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000754288	24/03/2022	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Y001235214	23/03/2022	74630	R$ 195.23
HSX9514	276910Z000754964	26/03/2022	60503	R$ 293.47
HTI7083	276910T000480206	22/03/2022	76332	R$ 293.47
HTI8B82	276910Z000754641	25/03/2022	60503	R$ 293.47
HTJ5424	276910Y001210302	16/12/2021	74550	R$ 130.16
HTT6031	276910Y001235302	23/03/2022	74630	R$ 195.23
HVX9483	276910Z000755152	28/03/2022	60503	R$ 293.47
HYG7094	276910E000234396	11/03/2022	55412	R$ 195.23
HZR6092	276910Y001235250	23/03/2022	74550	R$ 130.16
IAO5446	276910Y001235632	25/03/2022	74550	R$ 130.16
IAO5446	276910Y001236346	26/03/2022	74550	R$ 130.16
IIV1446	276910T000480243	23/03/2022	51851	R$ 195.23
IJJ7466	276910Y001235111	23/03/2022	74550	R$ 130.16
ILD9977	276910Z000754379	24/03/2022	60503	R$ 293.47
INX0961	276910Z000754191	23/03/2022	60503	R$ 293.47
INY9917	276910Y001210938	18/12/2021	74550	R$ 130.16
INZ6394	276910E000234456	12/03/2022	55412	R$ 195.23
IOB8C38	276910Y001235296	23/03/2022	74550	R$ 130.16
IOI3730	276910Z000753430	21/03/2022	60503	R$ 293.47
IQM2807	276910Z000754671	25/03/2022	60503	R$ 293.47
IQN7733	276910T000480312	24/03/2022	60501	R$ 293.47
ISL4F50	276910T000480311	24/03/2022	51851	R$ 195.23
ISL7I03	276910Z000753475	21/03/2022	60503	R$ 293.47
IUK5C49	276910T000476026	22/03/2022	60501	R$ 293.47
IUR2F05	276910Y001236185	27/03/2022	74550	R$ 130.16
IUS3H34	276910T000400172	26/03/2022	55500	R$ 130.16
IVO9A49	276910Y001235603	25/03/2022	74630	R$ 195.23
IVY6J37	276910Z000754696	25/03/2022	60503	R$ 293.47
IWC2416	276910T000480317	24/03/2022	76331	R$ 293.47
IWS6J56	276910Z000753769	23/03/2022	60503	R$ 293.47
IWT1A48	276910Z000753420	21/03/2022	60503	R$ 293.47
IWW3E55	276910T000480221	22/03/2022	76331	R$ 293.47
IWY6537	276910E000234365	11/03/2022	55412	R$ 195.23
IXC0962	276910Z000755020	26/03/2022	60503	R$ 293.47
JAD4E38	276910Z000755345	27/03/2022	60503	R$ 293.47
JCC0A48	276910T000376686	24/03/2022	60175	R$ 293.47
JEJ3J21	276910T000480333	25/03/2022	54525	R$ 195.23
JEL2511	276910Y001235146	23/03/2022	74550	R$ 130.16
JIC4I11	276910Y001210813	18/12/2021	74550	R$ 130.16
JKC6C23	276910Z000755375	27/03/2022	60503	R$ 293.47
JKJ0G42	276910T000480260	23/03/2022	76331	R$ 293.47
JMQ5166	276910T000480198	22/03/2022	76331	R$ 293.47
JMQ5166	276910T000480199	22/03/2022	51851	R$ 195.23
JNB5976	276910Z000753730	23/03/2022	60503	R$ 293.47
JNB5976	276910Z000754612	26/03/2022	60503	R$ 293.47
JPG4721	276910E000234487	14/03/2022	55412	R$ 195.23
JQA0507	276910Y001210308	16/12/2021	74550	R$ 130.16

JQA0507	276910Y001210411	17/12/2021	74550	R$ 130.16
JQA0507	276910Y001210357	16/12/2021	74550	R$ 130.16
JQA0507	276910Y001211062	18/12/2021	74550	R$ 130.16
JSZ7346	276910Z000755014	26/03/2022	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Z000754350	24/03/2022	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Y001235841	26/03/2022	74550	R$ 130.16
JUV9806	276910E000234370	11/03/2022	55412	R$ 195.23
JUV9806	276910Y001235770	26/03/2022	74550	R$ 130.16
JVM1519	276910Z000755017	28/03/2022	60503	R$ 293.47
JVM1519	276910Z000754909	25/03/2022	60503	R$ 293.47
JVT0C64	276910Z000755422	27/03/2022	60503	R$ 293.47
JXE4658	276910Z000753577	21/03/2022	60503	R$ 293.47
JYI6013	276910E000234316	11/03/2022	55412	R$ 195.23
JYI6013	276910E000234550	14/03/2022	55412	R$ 195.23
JYZ0380	276910Z000754444	24/03/2022	60503	R$ 293.47
JZD8872	276910Z000754725	25/03/2022	60503	R$ 293.47
JZF5739	276910Z000753879	22/03/2022	60503	R$ 293.47
JZK1529	276910Y001210195	16/12/2021	74550	R$ 130.16
KAC6I44	276910Z000753964	24/03/2022	60503	R$ 293.47
KAF5918	276910Z000754125	23/03/2022	60503	R$ 293.47
KAG4750	276910Z000754934	25/03/2022	60503	R$ 293.47
KDS8567	276910Z000755302	26/03/2022	60503	R$ 293.47
KEN4988	276910T000480276	24/03/2022	76332	R$ 293.47
KFB0A38	276910Z000755022	26/03/2022	60503	R$ 293.47
KIX2F53	276910Z000755372	27/03/2022	60503	R$ 293.47
KIZ4936	276910Y001235883	26/03/2022	74550	R$ 130.16
KJN9504	276910Z000755412	27/03/2022	60503	R$ 293.47
KOQ2A85	276910T000397632	23/03/2022	55500	R$ 130.16
KPG6E07	276910Y001235610	25/03/2022	74550	R$ 130.16
KPV7423	276910Y001236153	27/03/2022	74550	R$ 130.16
KPW2B14	276910Y001236043	27/03/2022	74550	R$ 130.16
KQX3B96	276910Z000754442	24/03/2022	60503	R$ 293.47
KRQ2D13	276910Y001235549	25/03/2022	74630	R$ 195.23
KRS8823	276910T000474505	22/03/2022	60501	R$ 293.47
KWG6H73	276910Z000754413	24/03/2022	60503	R$ 293.47
KZD3011	276910Y001236191	27/03/2022	74550	R$ 130.16
KZO4876	276910Z000754984	28/03/2022	60503	R$ 293.47
LBU5656	276910T000367447	23/03/2022	61220	R$ 293.47
LLZ1F69	276910Z000754301	24/03/2022	60503	R$ 293.47
LMV0E48	276910Z000754380	24/03/2022	60503	R$ 293.47
LNW7875	276910E000234524	14/03/2022	55412	R$ 195.23
LOZ5150	276910Z000754194	23/03/2022	60503	R$ 293.47
LQA1D07	276910Y001235935	26/03/2022	74630	R$ 195.23
LRB4J72	276910T000375523	26/03/2022	55680	R$ 195.23
LSA9G21	276910Z000754839	27/03/2022	60503	R$ 293.47
LWE8G23	276910Y001236203	27/03/2022	74550	R$ 130.16
LXC0696	276910Y001210401	17/12/2021	74550	R$ 130.16
LXF4327	276910Y001235679	25/03/2022	74630	R$ 195.23
LXF4327	276910Z000754253	23/03/2022	60503	R$ 293.47
LXR9624	276910Z000754572	25/03/2022	60503	R$ 293.47
LXY8808	276910Z000754750	25/03/2022	60503	R$ 293.47
LXY8808	276910Z000754735	25/03/2022	60503	R$ 293.47
LXY8808	276910Z000754310	24/03/2022	60503	R$ 293.47
LYN0884	276910Y001235533	24/03/2022	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001210718	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MAE0014	276910Y001235524	24/03/2022	74630	R$ 195.23
MBP6239	276910Z000754455	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MBW3923	276910Y001235320	24/03/2022	74550	R$ 130.16
MBZ9971	276910E000234326	11/03/2022	55412	R$ 195.23
MCH6017	276910Z000753402	22/03/2022	60503	R$ 293.47
MCK9659	276910Z000755409	27/03/2022	60503	R$ 293.47
MCK9659	276910Z000754225	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MCL7964	276910Z000754655	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MCL7964	276910Z000753453	22/03/2022	60503	R$ 293.47
MCL7964	276910Z000754324	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MCS3081	276910E000234399	11/03/2022	55412	R$ 195.23
MCY3865	276910Z000755109	26/03/2022	60503	R$ 293.47
MDH5002	276910Z000753532	21/03/2022	60503	R$ 293.47
MDK1147	276910Z000754426	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MDK1147	276910Y001235388	24/03/2022	74550	R$ 130.16
MDN7C85	276910Y001235326	24/03/2022	74550	R$ 130.16
MDO6391	276910Z000754447	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MDR0463	276910Z000754507	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MDR0463	276910Z000754234	23/03/2022	60503	R$ 293.47
MDU8417	276910Z000755099	28/03/2022	60503	R$ 293.47
MET8609	276910Z000754927	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MEV3448	276910E000234531	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MEV3448	276910Z000754630	26/03/2022	60503	R$ 293.47
MFE9083	276910Z000753572	21/03/2022	60503	R$ 293.47
MFJ9275	276910Y001210523	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MFJ9275	276910Y001210402	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MFJ9275	276910Y001210445	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MFN5198	276910Y001236292	26/03/2022	74630	R$ 195.23
MFR3I02	276910Z000753865	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MFU5412	276910Z000754818	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MFY4982	276910Z000754169	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MGH4695	276910Y001235554	25/03/2022	74550	R$ 130.16
MGJ1E38	276910Z000754029	22/03/2022	60503	R$ 293.47
MGL3987	276910Y001210481	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MGZ3583	276910Z000754561	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MHN4266	276910Y001236248	27/03/2022	74550	R$ 130.16
MHN4266	276910Y001236273	27/03/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001235143	23/03/2022	74630	R$ 195.23
MHU8741	276910Z000753724	20/03/2022	60503	R$ 293.47
MHY9B34	276910T000480202	22/03/2022	76332	R$ 293.47
MHY9B34	276910T000480203	22/03/2022	51851	R$ 195.23
MIB4321	276910Z000753464	21/03/2022	60503	R$ 293.47
MIF4895	276910Z000754531	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MIF7467	276910Y001235211	23/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235602	25/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235355	24/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235061	23/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235221	23/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235062	23/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235556	25/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235957	26/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235321	24/03/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001235059	23/03/2022	74550	R$ 130.16
MIM2J18	276910Z000754620	26/03/2022	60503	R$ 293.47
MIQ6D98	276910T000474528	26/03/2022	55413	R$ 195.23
MIQ6D98	276910Y001235881	26/03/2022	74550	R$ 130.16
MIQ6D98	276910Y001236304	26/03/2022	74550	R$ 130.16
MIY3828	276910Y001235827	26/03/2022	74550	R$ 130.16
MJI8E87	276910Z000754302	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MJJ6E84	276910Y001235962	26/03/2022	74630	R$ 195.23
MJN2234	276910E000234464	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MJQ8A70	276910Z000753531	21/03/2022	60503	R$ 293.47
MKC6C32	276910T000467323	23/03/2022	76331	R$ 293.47
MKN6J38	276910Z000753629	22/03/2022	60503	R$ 293.47
MKP3030	276910Z000754812	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MKQ3341	276910E000234502	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MKR3191	276910E000234295	11/03/2022	55412	R$ 195.23
MKR3191	276910E000234518	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MKT8643	276910Z000753956	24/03/2022	60503	R$ 293.47

MKW0H38	276910Z000753734	23/03/2022	60503	R$ 293.47
MLF8864	276910Z000754571	25/03/2022	60503	R$ 293.47
MLK1E62	276910Z000753750	23/03/2022	60503	R$ 293.47
MLL1C49	276910Y001235550	25/03/2022	74550	R$ 130.16
MLZ6314	276910T000434788	28/03/2022	51852	R$ 195.23
MLZ6314	276910T000480208	22/03/2022	51851	R$ 195.23
MMF4J87	276910Z000753751	23/03/2022	60503	R$ 293.47
MMH7J40	276910T000480224	23/03/2022	60501	R$ 293.47
MMI7279	276910Y001235190	23/03/2022	74550	R$ 130.16
MMI7279	276910Z000755364	27/03/2022	60503	R$ 293.47
MMK6D58	276910Z000755404	27/03/2022	60503	R$ 293.47
MNL0863	276910Y001235120	23/03/2022	74550	R$ 130.16
MNP7452	276910Y001210841	18/12/2021	74550	R$ 130.16
MNQ4541	276910Z000754937	26/03/2022	60503	R$ 293.47
MUT6621	276910Z000755204	26/03/2022	60503	R$ 293.47
MVX3A51	276910Z000754508	24/03/2022	60503	R$ 293.47
MWU5A66	276910Y001235638	25/03/2022	74550	R$ 130.16
MYY5420	276910Y001211408	19/12/2021	74550	R$ 130.16
NBK4442	276910Y001235930	26/03/2022	74550	R$ 130.16
NBT0956	276910Z000754854	25/03/2022	60503	R$ 293.47
NBW3I05	276910T000397633	28/03/2022	60501	R$ 293.47
NCD5B90	276910Y001236286	27/03/2022	74550	R$ 130.16
NCL0C01	276910Z000753415	21/03/2022	60503	R$ 293.47
NCS0281	276910Z000753461	22/03/2022	60503	R$ 293.47
NDG7D32	276910Z000753681	23/03/2022	60503	R$ 293.47
NEP5318	276910Z000755229	26/03/2022	60503	R$ 293.47
NER7210	276910E000234508	14/03/2022	55412	R$ 195.23
NFC4242	276910Z000754419	24/03/2022	60503	R$ 293.47
NFC4242	276910Z000754611	25/03/2022	60503	R$ 293.47
NFH3B13	276910Z000753394	21/03/2022	60503	R$ 293.47
NGJ7967	276910Y001210362	16/12/2021	74550	R$ 130.16
NHA0437	276910Z000753800	23/03/2022	60503	R$ 293.47
NJF0755	276910Z000754882	25/03/2022	60503	R$ 293.47
NJL9165	276910Z000754632	25/03/2022	60503	R$ 293.47
NPL2C11	276910Z000754279	24/03/2022	60503	R$ 293.47
NPL2E37	276910Z000753826	23/03/2022	60503	R$ 293.47
NPQ2F47	276910T000480295	24/03/2022	76332	R$ 293.47
NPR3303	276910E000234414	11/03/2022	55412	R$ 195.23
NRW4F47	276910Y001235107	23/03/2022	74550	R$ 130.16
NSB1E11	276910Z000755247	26/03/2022	60503	R$ 293.47
NSD9948	276910T000367450	23/03/2022	57380	R$ 293.47
NST4299	276910Y001211106	19/12/2021	74550	R$ 130.16
NST4299	276910Y001210454	17/12/2021	74550	R$ 130.16
NSV5844	276910Y001235237	23/03/2022	74550	R$ 130.16
NSY6J41	276910Z000753993	22/03/2022	60503	R$ 293.47
NUB0378	276910Y001235704	25/03/2022	74550	R$ 130.16
NVU4D51	276910Z000755065	26/03/2022	60503	R$ 293.47
NXG3418	276910Z000754465	25/03/2022	60503	R$ 293.47
NXX9I61	276910Y001235676	25/03/2022	74550	R$ 130.16
NYV6217	276910E000234304	11/03/2022	55412	R$ 195.23
NZE5H47	276910Z000754700	25/03/2022	60503	R$ 293.47
NZK3J31	276910Z000754560	25/03/2022	60503	R$ 293.47
OAF7A65	276910Y001235203	23/03/2022	74550	R$ 130.16
OAZ8F64	276910Z000755348	27/03/2022	60503	R$ 293.47
OBB3492	276910Y001236260	27/03/2022	74550	R$ 130.16
OBD8J60	276910Z000755011	28/03/2022	60503	R$ 293.47
OBH0D06	276910Z000754034	22/03/2022	60503	R$ 293.47
OBL1071	276910Y001235888	26/03/2022	74630	R$ 195.23
OBO2558	276910Z000753822	23/03/2022	60503	R$ 293.47
OBS7E27	276910Z000754688	26/03/2022	60503	R$ 293.47
OFC7788	276910E000234353	11/03/2022	55412	R$ 195.23
OFS4F25	276910T000480162	22/03/2022	60412	R$ 195.23

OHM0497	276910Z000754453	25/03/2022	60503	R$ 293.47
OIF7303	276910Z000753613	22/03/2022	60503	R$ 293.47
OKL5I75	276910Z000754870	25/03/2022	60503	R$ 293.47
OMQ1A71	276910Z000753388	22/03/2022	60503	R$ 293.47
OOA7986	276910Z000754820	25/03/2022	60503	R$ 293.47
OOP2C06	276910T000453470	28/03/2022	76331	R$ 293.47
OOT5519	276910Z000754268	23/03/2022	60503	R$ 293.47
OOZ7G95	276910T000466718	22/03/2022	55414	R$ 195.23
OPB3699	276910Z000755378	27/03/2022	60503	R$ 293.47
OPG6105	276910Y001235456	24/03/2022	74550	R$ 130.16
OPQ4352	276910Y001211249	19/12/2021	74550	R$ 130.16
OPS8910	276910Z000754941	25/03/2022	60503	R$ 293.47
OPS8910	276910Z000754894	25/03/2022	60503	R$ 293.47
OSX8A66	276910Z000754999	26/03/2022	60503	R$ 293.47
OTR7279	276910E000234493	14/03/2022	55412	R$ 195.23
OZN7C27	276910Z000754254	23/03/2022	60503	R$ 293.47
PAE5C18	276910Z000754303	24/03/2022	60503	R$ 293.47
PBB7143	276910E000234308	11/03/2022	55412	R$ 195.23
PBB7143	276910E000234437	12/03/2022	55412	R$ 195.23
PBB7143	276910E000234419	11/03/2022	55412	R$ 195.23
PBV7688	276910E000234382	11/03/2022	55412	R$ 195.23
PHB0917	276910Y001235665	25/03/2022	74550	R$ 130.16
PHE6144	276910Y001236193	27/03/2022	74550	R$ 130.16
PHH1C17	276910Z000753656	22/03/2022	60503	R$ 293.47
PHV6399	276910Y001235267	23/03/2022	74550	R$ 130.16
PKU0754	276910Z000753783	23/03/2022	60503	R$ 293.47
PLA2B10	276910Z000754868	25/03/2022	60503	R$ 293.47
PLH6A51	276910Z000753809	23/03/2022	60503	R$ 293.47
PMI8A75	276910Z000754719	25/03/2022	60503	R$ 293.47
PND5I59	276910Y001211102	18/12/2021	74550	R$ 130.16
PQC6C50	276910Z000733875	19/12/2021	56732	R$ 130.16
PUG3C36	276910Z000754522	24/03/2022	60503	R$ 293.47
PUK5399	276910E000234364	11/03/2022	55412	R$ 195.23
PUQ6235	276910E000234483	14/03/2022	55412	R$ 195.23
PVY0B49	276910Z000753850	23/03/2022	60503	R$ 293.47
PWP0211	276910T000480256	23/03/2022	76331	R$ 293.47
PWV3E44	276910Y001235300	23/03/2022	74550	R$ 130.16
PXK3D55	276910Z000754694	25/03/2022	60503	R$ 293.47
PXL1D88	276910T000398149	28/03/2022	54525	R$ 195.23
PXM2734	276910E000234323	11/03/2022	55412	R$ 195.23
PXM3H35	276910Y001235414	24/03/2022	74550	R$ 130.16
PXM3H35	276910Z000753940	24/03/2022	60503	R$ 293.47
PXQ5361	276910Z000753591	22/03/2022	60503	R$ 293.47
PXS2631	276910Y001236183	27/03/2022	74550	R$ 130.16
PYG1E63	276910Y001210163	16/12/2021	74550	R$ 130.16
PYH1014	276910Y001235703	25/03/2022	74550	R$ 130.16
PZF0C37	276910Z000754008	22/03/2022	60503	R$ 293.47
PZL9C53	276910Z000753592	22/03/2022	60503	R$ 293.47
PZN9F72	276910T000480266	23/03/2022	76331	R$ 293.47
PZN9F72	276910T000480234	23/03/2022	76332	R$ 293.47
PZR2J52	276910Y001236312	26/03/2022	74550	R$ 130.16
PZS7I15	276910T000480205	22/03/2022	51851	R$ 195.23
QAA9A03	276910Y001236267	27/03/2022	74550	R$ 130.16
QAC8B06	276910Z000753539	21/03/2022	60503	R$ 293.47
QAD3961	276910Y001211287	19/12/2021	74550	R$ 130.16
QAF4C43	276910Y001211233	19/12/2021	74550	R$ 130.16
QAJ3309	276910E000234542	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QAK4C34	276910Y001210747	18/12/2021	74550	R$ 130.16
QAK8J98	276910Y001235466	24/03/2022	74550	R$ 130.16
QAM6F61	276910Z000754647	25/03/2022	60503	R$ 293.47
QAY2J99	276910T000480192	22/03/2022	76332	R$ 293.47
QBC0737	276910Y001236277	27/03/2022	74710	R$ 880.41

QCE5E35	276910Y001235242	23/03/2022	74550	R$ 130.16
QCF8D65	276910Y001210147	16/12/2021	74550	R$ 130.16
QCP9E69	276910Y001236088	27/03/2022	74630	R$ 195.23
QCZ6A10	276910Z000754391	24/03/2022	60503	R$ 293.47
QDK1746	276910Y001236103	27/03/2022	74550	R$ 130.16
QFN7G27	276910Z000754274	24/03/2022	60503	R$ 293.47
QGN2A01	276910T000407108	26/03/2022	55920	R$ 130.16
QHK1455	276910Y001211267	19/12/2021	74550	R$ 130.16
QHM0235	276910Z000754553	25/03/2022	60503	R$ 293.47
QHO7D96	276910T000474539	26/03/2022	55500	R$ 130.16
QHY9712	276910Z000753861	22/03/2022	60503	R$ 293.47
QIQ1I78	276910Z000755164	26/03/2022	60503	R$ 293.47
QIW5816	276910Z000754022	22/03/2022	60503	R$ 293.47
QJG9A09	116100E008873562	28/03/2022	60501	R$ 293.47
QJK3A09	276910T000482048	26/03/2022	55500	R$ 130.16
QJO7J85	276910T000375521	25/03/2022	55680	R$ 195.23
QJZ7E84	276910Z000754983	26/03/2022	60503	R$ 293.47
QMW1I54	276910Y001235688	25/03/2022	74550	R$ 130.16
QMX2E78	276910Y001235115	23/03/2022	74550	R$ 130.16
QNB3J35	276910Z000754415	24/03/2022	60503	R$ 293.47
QNB7I14	276910T000367449	23/03/2022	55414	R$ 195.23
QNL8I11	276910Y001235999	26/03/2022	74550	R$ 130.16
QNL8I11	276910Y001235996	26/03/2022	74550	R$ 130.16
QNV3648	276910E000234517	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000234300	11/03/2022	55412	R$ 195.23
QOA9D15	276910T000466742	24/03/2022	55414	R$ 195.23
QOH1114	276910E000234297	11/03/2022	55412	R$ 195.23
QON6A21	276910Y001235130	23/03/2022	74630	R$ 195.23
QOT1E51	276910T000480346	25/03/2022	76332	R$ 293.47
QPB6I33	276910Y001235202	23/03/2022	74550	R$ 130.16
QPC7E37	276910T000408683	23/03/2022	51851	R$ 195.23
QPD6C42	276910T000480282	24/03/2022	76331	R$ 293.47
QPI6598	276910E000234547	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QPO3H74	276910T000400170	26/03/2022	55417	R$ 195.23
QPV4B58	276910Z000754705	25/03/2022	60503	R$ 293.47
QQC3974	276910Y001235499	24/03/2022	74550	R$ 130.16
QQY3G03	276910Z000754074	23/03/2022	60503	R$ 293.47
QQY6J90	276910Y001236138	27/03/2022	74550	R$ 130.16
QQZ9A66	276910Z000753563	21/03/2022	60503	R$ 293.47
QTJ1F66	276910Z000754551	25/03/2022	60503	R$ 293.47
QTL6623	276910E000234354	11/03/2022	55412	R$ 195.23
QUG1249	276910T000480218	22/03/2022	76331	R$ 293.47
QUI8E76	276910Y001235716	25/03/2022	74550	R$ 130.16
QUL9G57	276910Y001211388	19/12/2021	74550	R$ 130.16
QUP4882	276910E000234525	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QUP7E92	276910Z000753923	22/03/2022	60503	R$ 293.47
QUS4F04	276910T000480252	23/03/2022	76331	R$ 293.47
QUS7860	276910E000234528	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QUS7860	276910E000234296	11/03/2022	55412	R$ 195.23
QUU8C12	276910Z000754884	27/03/2022	60503	R$ 293.47
QUV2C78	276910T000439891	26/03/2022	76331	R$ 293.47
QVD1C07	276910Z000753825	23/03/2022	60503	R$ 293.47
QXR5I03	276910Y001235175	23/03/2022	74550	R$ 130.16
QXT4H70	276910Y001235697	25/03/2022	74630	R$ 195.23
QXU7G78	276910Z000753618	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RAC2631	276910Z000753693	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RAU7006	276910E000234551	14/03/2022	55412	R$ 195.23
RCA3B40	276910T000440798	25/03/2022	54521	R$ 195.23
RDV6D84	276910Y001235936	26/03/2022	74550	R$ 130.16
REW6B80	276910Z000753699	23/03/2022	60503	R$ 293.47
REY8D09	276910Y001236236	27/03/2022	74550	R$ 130.16
RFC5C96	276910T000480217	22/03/2022	76331	R$ 293.47
RFI8G46	276910Z000755458	27/03/2022	60503	R$ 293.47
RHA1582	276910E000234440	12/03/2022	55412	R$ 195.23
RHA2B23	276910Z000754643	26/03/2022	60503	R$ 293.47
RHA4E10	276910T000480283	24/03/2022	60501	R$ 293.47
RHA6B82	116100E008873558	27/03/2022	56143	R$ 195.23
RHA8C20	276910Z000753454	21/03/2022	60503	R$ 293.47
RHA9E73	276910Z000754197	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RHA9I59	276910T000480349	25/03/2022	76331	R$ 293.47
RHB1J90	276910Z000755133	28/03/2022	60503	R$ 293.47
RHB3J10	276910T000474538	26/03/2022	54526	R$ 195.23
RHB7F34	276910Z000753852	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RHB8G59	276910T000474493	22/03/2022	54526	R$ 195.23
RHC5F89	276910Z000754041	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHC6G02	276910Z000753540	21/03/2022	60503	R$ 293.47
RHC8E29	276910Z000753491	21/03/2022	60503	R$ 293.47
RHD2D22	276910Y001236258	27/03/2022	74550	R$ 130.16
RHD3J64	276910Z000754599	25/03/2022	56732	R$ 130.16
RHD4D65	276910Z000754211	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RHE2A61	276910Z000754651	25/03/2022	60503	R$ 293.47
RHE3B20	276910Y001235870	26/03/2022	74550	R$ 130.16
RHF0I71	276910Z000753593	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHF2D36	276910Y001235640	25/03/2022	74550	R$ 130.16
RHF5B83	276910Y001236254	27/03/2022	74630	R$ 195.23
RHF9F70	276910Z000754585	26/03/2022	60503	R$ 293.47
RHG1D67	276910Z000754378	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHG1G56	276910Z000755432	27/03/2022	60503	R$ 293.47
RHG4A92	276910Y001235863	26/03/2022	74550	R$ 130.16
RHG4I51	276910Y001235997	26/03/2022	74550	R$ 130.16
RHG8J67	276910Z000755374	27/03/2022	60503	R$ 293.47
RHG8J84	276910T000482044	22/03/2022	76331	R$ 293.47
RHH2C78	276910Z000754545	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHH2F10	276910T000480331	24/03/2022	76331	R$ 293.47
RHH2F65	276910T000353662	15/02/2022	51851	R$ 195.23
RHH2I45	276910Z000755347	27/03/2022	60503	R$ 293.47
RHH4J35	276910Y001235637	25/03/2022	74550	R$ 130.16
RHH7E06	276910T000463095	15/02/2022	76332	R$ 293.47
RHI0F89	276910T000471130	27/03/2022	76331	R$ 293.47
RHI1A59	276910Z000754714	25/03/2022	60503	R$ 293.47
RHI2A34	276910Z000755181	26/03/2022	60503	R$ 293.47
RHI2I53	276910Y001235505	24/03/2022	74550	R$ 130.16
RHI3E20	276910Y001235864	26/03/2022	74550	R$ 130.16
RHI7D08	276910Y001210081	16/12/2021	74550	R$ 130.16
RHI9C12	276910Y001235618	25/03/2022	74550	R$ 130.16
RHJ1J55	276910Y001235848	26/03/2022	74550	R$ 130.16
RHJ4G65	276910Z000753513	21/03/2022	60503	R$ 293.47
RHJ5H67	276910T000471116	24/03/2022	73662	R$ 130.16
RHJ7G28	276910Y001235512	24/03/2022	74550	R$ 130.16
RHJ8B05	276910Y001235541	24/03/2022	74550	R$ 130.16
RHJ8J92	276910Z000753959	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHK0G40	276910Z000755100	26/03/2022	60503	R$ 293.47
RHK2D57	276910Z000753580	22/03/2022	56732	R$ 130.16
RHK4E96	276910Z000754713	25/03/2022	60503	R$ 293.47
RHK5C10	276910T000460233	28/03/2022	76332	R$ 293.47
RHK5I68	276910Y001235400	24/03/2022	74550	R$ 130.16
RHK6I02	276910Y001236180	27/03/2022	74550	R$ 130.16
RHK7C56	276910Z000754282	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHK7C56	276910Z000753886	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHK7C56	276910Z000754717	25/03/2022	60503	R$ 293.47

RHK7I44	276910Z000753478	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHK8F59	276910Z000754276	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHK8H45	276910Z000754797	25/03/2022	60503	R$ 293.47
RHL0H53	276910Z000753941	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHL1384	276910E000234557	14/03/2022	55412	R$ 195.23
RHL4E29	276910Y001235306	23/03/2022	74550	R$ 130.16
RHM2H62	276910Z000755237	26/03/2022	60503	R$ 293.47
RHM2H62	276910Z000754830	25/03/2022	60503	R$ 293.47
RHM2H62	276910Z000754193	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RHM7F81	276910T000440820	28/03/2022	76331	R$ 293.47
RHM8H97	276910Z000754791	25/03/2022	60503	R$ 293.47
RHM9A32	276910Y001235276	23/03/2022	74630	R$ 195.23
RHN0I15	276910Y001210284	16/12/2021	74550	R$ 130.16
RHN2I13	276910Z000753450	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHO2B49	276910Z000754292	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHO3A48	276910Z000753610	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHO3B01	276910Y001235977	26/03/2022	74630	R$ 195.23
RHO3B06	276910Z000755294	26/03/2022	60503	R$ 293.47
RHO4I39	276910T000440792	24/03/2022	76331	R$ 293.47
RHO5A26	276910T000480259	23/03/2022	76331	R$ 293.47
RHO6D10	276910Z000753711	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RHO9J84	276910T000480172	22/03/2022	60412	R$ 195.23
RHP7E03	276910Z000754330	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHP7E28	276910T000369984	23/03/2022	76332	R$ 293.47
RHP8D01	276910Z000755284	26/03/2022	60503	R$ 293.47
RHQ4522	276910E000234559	14/03/2022	55412	R$ 195.23
RHQ8E91	276910Y001235769	26/03/2022	74550	R$ 130.16
RHR0C78	276910Z000754955	27/03/2022	60503	R$ 293.47
RHR1C63	276910Y001235756	26/03/2022	74550	R$ 130.16
RHR9E68	276910T000480350	25/03/2022	76331	R$ 293.47
RHS0421	276910E000234481	14/03/2022	55412	R$ 195.23
RHS1A07	276910Y001210187	16/12/2021	74550	R$ 130.16
RHS2J70	276910Y001235259	23/03/2022	74550	R$ 130.16
RHS3J85	276910T000407107	25/03/2022	60501	R$ 293.47
RHS7A48	276910Z000755139	28/03/2022	60503	R$ 293.47
RHS7B48	276910T000426909	28/03/2022	60501	R$ 293.47
RHS9E76	276910Z000754539	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHT2H09	276910Z000753726	20/03/2022	60503	R$ 293.47
RHT3I19	276910Z000753917	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHT5G44	276910Y001235698	25/03/2022	74550	R$ 130.16
RHU5E82	276910Z000755026	28/03/2022	60503	R$ 293.47
RHU6E03	276910T000427639	25/03/2022	60412	R$ 195.23
RHU7F66	276910Z000754044	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RHV0J71	276910T000476025	22/03/2022	76331	R$ 293.47
RHV1F65	276910Z000753965	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RHV5A33	276910T000480329	24/03/2022	76332	R$ 293.47
RHW4I41	276910T000480212	22/03/2022	76331	R$ 293.47
RHX0F33	276910Z000753686	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RLF7C22	276910T000373686	23/03/2022	76331	R$ 293.47
RMY5A37	276910Z000753723	20/03/2022	60503	R$ 293.47
RTA3E58	276910Z000753688	23/03/2022	60503	R$ 293.47
RTD3A62	276910Z000754305	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RTE9F14	276910Z000754471	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RTG5B88	276910Z000753896	24/03/2022	60503	R$ 293.47
RTM4F93	276910T000460224	23/03/2022	76332	R$ 293.47
RTS7C62	276910Y001236084	27/03/2022	74550	R$ 130.16
RTS7C62	276910Z000754886	27/03/2022	60503	R$ 293.47
RXL7D09	276910Z000753619	22/03/2022	60503	R$ 293.47
RXS5197	276910E000234311	11/03/2022	55412	R$ 195.23

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Advertência: Nº 015/2022
Nome: Antônio Gonçalves
Data da Constatação: 13/06/2022
End. Local da Infração: Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 2226 – Jardim Dourado
Cad. Imob: 37134500
Prazo para Regularização: 2 (dois) dias úteis
Irregularidades: Mantê-los sem abrigo ou local inadequado e criá-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção.
Irregularidades Cometidas: Em vistoria realizada em 13/06/2022, foi constatado dois cães, sendo um SRD e um ROTWEILLER sem abrigo.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Embasamento Legal: § 4º, art. 5º da Lei 10.467/2017

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES

Edital de Vacância de Segmento no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR tem por finalidade deliberar sobre as políticas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação em razão da raça, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no acompanhamento da implementação e fiscalização destas políticas públicas setoriais.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é composto por 40 (quarenta) membros, entre titulares e suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento), são representantes da Sociedade Civil Organizada, LEGALMENTE CONSTITUÍDA e em funcionamento A MAIS DE 2 (DOIS) ANOS no âmbito do Município de Maringá, sendo:

– Organizações do Movimento Negro;

– Patrimônio Imaterial Afro-brasileiro;

– Organizações das Manifestações Culturais Afro-brasileiras;

– Organizações de Religiões de Matriz Africana;

– Organizações da Comunidade Indígena;

– Organizações que Atuam na Defesa dos Direitos da Juventude;

– Organizações de Direito das Mulheres;

– Organizações do Movimento das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros - LGBT;

– Conselho de Classe com Função Pública que Desenvolva Ações Voltadas para a Promoção da Igualdade Racial;

– Organizações que Defendam os Direitos dos Estrangeiros;

Devido á uma grande ausência de frequência nas reuniões dos dois últimos biênios, o presidente em exercício deliberou a vacância e também o chamamento do segmento: ORGANIZAÇÕES DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS.

Será aberto do dia 20/06 até o dia 01/07, as inscrições para o segmento no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Contato: Gerência de Promoção da Igualdade Racial – (44)3221-7760 / (44)3221-7767

e-mail: igualdaderacial@maringa.pr.gov.br

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 42/2022-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 30/2022-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 43/2022-SBMG, a contratação da empresa SKILLTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.008.798/0001-20, com endereço na Rua Alameda São Boaventura nº 540 Bloco 2 - Sala 308, CEP: 87.030-121, na cidade de NITERÓI/RJ, CEP: 24.120-191, apresentou a proposta mais vantajosa no valor estimado total de R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), tem por objeto a aquisição de aparelho de captação de imagem drone para atendimento as necessidades e obrigações conforme RBAC 153, solicitado pela Diretoria Operacional e de Segurança da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 42/2022-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 15 de junho de 2022.

MURILO JORDAN F. MARTINS
Diretor de Operações da SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MURILO JORDAN F. MARTINS, Diretor de Operações da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 15 de junho de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

Auto de Infração: nº 083/2022
Nome: Florindo Aparecido Mandadori
Data da Constatação: 05/05/2022
End. da Infração: Rua Das Pombas, 316- Jd. Dos Pássaros
Cad.Imob: 43186380
Prazo para Regularização :.30(trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Cometidas: Poda irregular de árvore em passeio público
Valor: R$3..000,00 (três mil reais)
Embasamento Legal: Art. 18º do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental: nº 106/2022
Nome: Florindo Aparecido Mandadori
Data da Constatação:05/05/2022
End. da Infração: Rua Das Pombas, 316- Jd. Dos Pássaros
Cad. Imob. 43186380
Prazo para Regularização : 30(trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Cometidas: Poda irregular de árvore em passeio público.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Embasamento Legal: Art. 54 do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 187/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Cleusa Helena dos Santos**, portadora da matrícula funcional n. 2117, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2010 a 24/01/2015, por 12 (doze) dias, no período de **20/06/2022 a 01/07/2022**, com retorno ao trabalho no dia **04/07/2022 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de junho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/06/2022, às 16:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/06/2022, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0261462** e o código CRC **7673CEB9**.

22.0.000004260-2 0261462v4

PORTARIA Nº 188/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Vanessa Maria de Souza Gearola,** portadora da matrícula funcional n. 5552, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, por 15 (quinze) dias, para gozo no período de **11/07/2022 à 25/07/2022**, com retorno ao trabalho no dia **26/07/2022 (terça-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de junho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/06/2022, às 16:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/06/2022, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0261467** e o código CRC **11EB9957**.

22.0.000004296-3 0261467v3

PORTARIA Nº 189/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Débora Hirata Missunaga**, matrícula funcional 2181, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022, para gozo nos períodos de **11/07/2022 a 20/07/2022**, com retorno ao trabalho no dia **21/07/2022 (quinta-feira)** e **16/11/2022 a 25/11/2022**, com retorno ao trabalho no dia **28/11/2022 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de junho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/06/2022, às 16:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/06/2022, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0261470** e o código CRC **A1EC215D**.

22.0.000004137-1 0261470v5

PORTARIA Nº 190/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Lidia Teruko Takahashi Thomazine**, portadora da matrícula funcional 2140, por motivo de doença em pessoa da família, por 10 (dez) dias, no período de **10/06/2022 a 19/06/2022**, em conformidade com o artigo 122 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de junho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/06/2022, às 16:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/06/2022, às 16:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0261477** e o código CRC **F5E95AA0**.

22.0.000004298-0 0261477v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.